UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 50
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.577

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 11 de Novembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Conselho de Desenvolvimento de Umuarama reúne mais de 600 líderes

Integrantes do reativado Conselho de Desenvolvimento de Umuarama, o CDU, se reuniram anteontem à noite com o vice-governador do Paraná, Darci Piana, com o empresário de sucesso dono do mercado Cidade Canção e outros empreendimentos, Jefferson Nogaroli, e outras lideranças. Em pauta, debates e exemplos para serem aplicados no desenvolvimento de Umuarama. Câmaras temáticas já foram criadas e trabalham por segmentos. Página A4

Justiça de Umuarama torna ex-prefeito Pozzobom réu em processo criminal

O ex-prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom virou réu em acusação pelos crimes de organização criminosa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro majorada. A decisão é da juíza substitua Patrícia Reinert Lang, da 1ª Vara Criminal de Umuarama e foi publicada no Diário Oficial de Justiça desta quinta-feira (10). Ela atendeu pedido do Ministério Público. O ex-prefeito Celso Pozzobom tem cinco dias, a partir de agora, para apresentar defesa prévia e rol de testemunhas. Ele nega as acusações. Página A2

Governo garante a prefeitos (as) que região terá reforço no efetivo policial

Acompanhada pelo deputado estadual Alexandre Curi, uma comitiva incluindo prefeitos e prefeitas da Amerios se reuniu na Secretaria de Segurança para agradecer os investimentos e pedir reforço no número de policiais. Eles foram informados que os policiais que estão nas escolas de formação do 7º e do 25º BPM vão ficar na região. E novos delegados serão nomeados e cada sede de comarca terá muma equipe completa de plantão o tempo todo. Página A5

OPINIÃO

A eleição acabou e agora? Leia artigo de Helton Kramer

Página A2

Vereadores votam hoje aumenta nas vagas, empréstimo e reajuste salarial

Páginas A2 e A3

CIDADE

Roubos com vítimas baleadas e ladrão preso

Página A6

TRÂNSITO LIVRE

Rodovias são desbloqueadas em Goioerê e Umuarama

Página A6

CALÇADA GERA NOTIFICAÇÃO - A Prefeitura está monitorando a conservação das calçadas na frente de imóveis na cidade. E os proprietários que ainda não implantaram a benfeitoria estão sendo notificados. Página A3

VÔLEI SUB 14 EM ALTA - A equipe de Umuarama teve uma boa participação no Paranaense Sub-14 de Voleibol Masculino, finalizado nesta semana. Os meninos umuaramenses terminaram em 4º lugar. Página A8

Coluna Ilustradas

Bolsa cai 3,35%, focado na transição; Dólar dispara e fecha perto de R$ 5,40

São Paulo (AE) - As declarações do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) vieram como uma tempestade em céu azul nesta quinta-feira, 10, de forte apetite por risco em Nova York, onde os ganhos ficaram em 3,70% (Dow Jones), 5,54% (S&P 500) e 7,35% (Nasdaq), na esteira de leitura mais fraca do que o esperado para a inflação ao consumidor nos Estados Unidos em outubro, que pode abrir caminho para Federal Reserve mais ameno em dezembro. Aqui, na contramão do sentimento positivo no exterior, o Ibovespa fechou em queda de 3,35%, aos 109.775,46 pontos, após ter chegado a 108.516,46 pontos na mínima da sessão (-4,46%), em nível não visto desde o fim de setembro.

Em porcentual, o grau de ajuste durante a sessão chegou a superar os 3,78% do fechamento de 8 de setembro do ano passado, quando o presidente Jair Bolsonaro, naquele 7 de setembro, havia afirmado que não mais cumpriria decisões do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Ontem, afirmações de Lula sobre a necessidade de resgate da dívida social, rumores sobre a possibilidade de que o Bolsa Família (atual Auxílio Brasil) fique de vez fora do teto de gastos, comentários do futuro presidente sobre Petrobras e BNDES, e a indicação de que o vice eleito Geraldo Alckmin não deve ocupar ministério derrubaram a expectativa por comedimento na largada da próxima administração, ante situação fiscal, para 2023, que já era vista com reservas pelo mercado.

Os comentários de Lula foram fortes, mas não tudo. Mais cedo, os ativos brasileiros já refletiam grau maior de aversão ao risco fiscal, mas, em direção ao fim da tarde, a situação se deteriorou com a confirmação oficial de que o ex-ministro da Fazenda Guido Mantega estará envolvido, na equipe de transição, com a área de Planejamento e Orçamento. Assim, o que parecia ruim, ficou ainda pior aos olhos do mercado, com pressão observada também no câmbio e nos juros futuros.

Dólar

O dólar disparou no mercado doméstico de câmbio na sessão desta quinta-feira e fechou no maior nível desde julho após fala do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva crítica ao teto de gastos e dúvidas sobre a confecção da PEC de Transição deflagrem temores de mudança do arcabouço fiscal.Com oscilação de quase 17 centavos entre a mínima (R$ 5,2454) e a máxima (R$ 5,4148), a moeda americana encerrou a sessão em alta de 4,14%, cotada a R$ 5,3966 - maior valor de fechamento desde 22 de julho de 2022 (R$ 5,4988) e maior alta porcentual desde 16 de março de 2020, dia em que foi decretada situação de emergência na cidade de São Paulo em razão da pandemia de covid-19.

Lula diz que 'mercado fica nervoso à toa, nunca vi tão sensível como o nosso'

Brasília (AE) - O presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou há pouco que o mercado financeiro fica "nervoso à toa" no Brasil. "Nunca vi tão sensível como o nosso", disse na saída do Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), sede do governo de transição. "Engraçado que mercado não ficou nervoso com quatro anos de Bolsonaro", acrescentou, em tom de ironia.

O dia foi de liquidação dos ativos brasileiros após Lula, em discurso, criticar "a tal da estabilidade fiscal" e defender a ampliação de gastos públicos para combater a miséria.

Lula posta fala no Twitter e diz: 'Podem ficar tranquilos'

O presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva publicou nas redes sociais vídeo de sua declaração à imprensa em que relativiza a reação do mercado financeiro às suas críticas à "estabilidade fiscal". Junto ao vídeo, Lula escreveu: "Podem ficar tranquilos".

Conforme o Broadcast Político noticiou há pouco, ao deixar o Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), sede do governo de transição, Lula afirmou que o mercado financeiro fica "nervoso à toa" no Brasil. "Nunca vi tão sensível como o nosso", afirmou. "Engraçado que mercado não ficou nervoso com quatro anos de Bolsonaro", acrescentou, com leve risada e tom de ironia

O dia foi de liquidação dos ativos brasileiros após Lula, em discurso, criticar "a tal da estabilidade fiscal" e defender a ampliação de gastos públicos para combater a miséria.

OPERAÇÃO MESTÁSTASE

Celso Pozzobom vira réu acusado de organização criminosa, corrupção e lavagem de dinheiro

Umuarama - O ex-prefeito de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom virou réu pelos crimes de organização criminosa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro majorada. A decisão é da juíza substitua Patrícia Reinert Lang, da 1ª Vara Criminal de Umuarama e foi publicada no Diário Oficial de Justiça desta quinta-feira (10). Pozzobom tem cinco dias, a partir de agora, para apresentar defesa prévia e rol de testemunhas.

A decisão ocorreu após o Tribunal de Justiça remeter o processo para a Justiça de Umuarama. Como prefeito, Pozzobom tinha foro privilegiado em segunda instância. Como ele teve o mandato cassado pela Câmara de Vereadores, perdeu a prerrogativa e seu processo retornou para a primeira instância. O sigilo que havia também caiu. Agora os autos se tornaram públicos.

Na decisão de 12 páginas, a magistrada rejeita todas as alegações e pedidos feitos pela defesa do ex-prefeito e mantém a denúncia pelos crimes de organização criminosa agravada, corrupção passiva e lavagem de dinheiro majorada, todos em concurso material. A ação criminal é promovida pelo Ministério Público do Paraná com base as denúncias levantadas na Operação Metástase, que apurou o desvio de R$ 22 milhões da Saúde do Município, inclusive no período da pandemia da Covid-19.

O Ilustrado busca contato com Celso Pozzobom e com seus advogados. O espaço está aberto para manifestação. Ontem eles não se manifestaram, mas nos autos negam o envolvimento do ex-prefeito nos fatos citados.

Prefeitura busca aprovação da Câmara para fazer empréstimo de R$ 30 milhões

Umuarama - O prefeito de Umuarama Hermes Pimentel está pedindo aos vereadores a aprovação do Projeto de Lei nº 124/2022, que permitirá ao Município firmar um empréstimo com o Banco do Brasil no valor de R$ 30 milhões. Os recursos são destinados para iluminação pública, pavimentação asfáltica, modernização da gestão, troca do parque de máquinas e reforma e troca de móveis no Centro Cultural Vera Schubert, segundo minuta apresentada pelo Executivo aos vereadores.

O projeto será apreciado em primeira votação a partir das 9 horas desta sexta-feira (11), em sessão extraordinária, na Câmara de Vereadores. A segunda sessão, necessária para permitir a aprovação, está prevista para a próxima quarta-feira (16), mas os vereadores podem antecipar a votação ainda para hoje, basta apresentar um recurso chamado quebra de interstício e abrir nova sessão sequencial.

Recursos

Segundo a justificativa encaminhada pelo prefeito para os vereadores, juntamente com o projeto de lei, é que "Os projetos apoiados devem proporcionar maior eficiência à gestão pública, reduzindo seus custos e gerando aumento de receitas, possibilitando, em consequência, a prestação de serviços públicos de maior qualidade e efetividade aos cidadãos do Município de Umuarama".

Pelo proposto, os recursos seriam divididos da seguinte forma: R$ 6 milhões para serem investidos e eficiência energética; iluminação pública R$ 1 milhão; infraestrutura viária R$ 19,1 milhões e modernização da gestão com R$ 3,9 milhões.

Segundo o vereador Matheus Barreto, se o projeto de lei for aprovado, o Município poderá firmar o empréstimo, mas para que o dinheiro possa ser usado, é preciso projeto de lei específico para cada gasto.

Por exemplo, para utilizar os recursos emprestados na modernização da iluminação pública, precisa de um projeto de lei em específico, que deverá obrigatoriamente ser aprovado pelos vereadores, para somente então, o Município poder usar os recursos.

Petróleo fecha em alta, com desvalorização do dólar e China no radar

(AE) - Os contratos futuros de petróleo fecharam em alta nesta quinta-feira, 10, após uma sessão marcada pela volatilidade. A commodity foi beneficiada pela desvalorização robusta do dólar, na esteira dos dados do índice de preços ao consumidor (CPI) dos Estados Unidos, que cravaram a expectativa de que o Federal Reserve (Fed) deve desacelerar a alta de juros. Por outro lado, o óleo foi pressionado por preocupações com a demanda chinesa.

O petróleo WTI para dezembro fechou em alta de 0,74% (US$ 0,64), a US$ 86,47 o barril, na New York Mercantile Exchange (Nymex), enquanto o Brent para janeiro de 2023 subiu 1,10% (US$ 1,02), a US$ 93,67 o barril, na Intercontinental Exchange (ICE).

O Banco do Povo da China (PBoC, na sigla em inglês) divulgou hoje que empréstimos de bancos do país recuaram acentuadamente em outubro em relação a setembro, de 2,47 trilhões de yuans a 615,2 bilhões de yuans, à medida que a demanda enfraquece em toda a economia por conta do aumento de casos de covid-19 e restrições mais apertadas.

Neste cenário, os preços do petróleo operaram em baixa no começo da sessão. "No entanto, os comerciantes de energia foram rápidos em voltar a comprar depois que o relatório de inflação frio trouxe de volta as esperanças de que a economia dos EUA ainda pode ter um pouso suave", explica o economista Edward Moya, da Oanda. Ele se refere ao CPI americano, que, segundo analistas, pode convencer o Fed a arrefecer seu ritmo de aperto.

"O relatório de inflação mostrou que os preços do óleo combustível subiram 19,8% antes da chegada do frio. O mercado de petróleo permanecerá muito apertado neste inverno e isso deve manter os preços do petróleo em alta", acrescenta Moya.

A eleição acabou! E agora?

•Helton Kramer Lustoza

Direito em Debate

Embora, no Brasil, tenha se encerrado o pleito eleitoral mais acirrado de todos os tempos, sem qualquer fraude comprovada, temos presenciado uma série de manifestações de insurgentes ao processo eleitoral e ao candidato eleito. A internet, por seu turno, transformou-se em uma gigantesca praça pública em que todos falam o que bem desejam e o que acreditam. O discurso do ódio se tornou mais visível nas redes sociais, criando uma violência simbólica em relação a grupos ou segmentos da sociedade, classificados entre "NÓS" e "ELES".

O problema do excesso de polarização somada a democratização dos meios de comunicação, resultou na formação de uma espécie de bolhas, através das quais, cada indivíduo acaba tendo contato apenas com opiniões e notícias que reforçam suas ideais. O resultado deste processo será de que cada pessoa apenas acredita nas informações que venham do seu grupo e passa a ter ainda mais certeza de que está certa em seus julgamentos. E as visões e opiniões contrárias se tornam cada vez mais estranhas, absurdas e inaceitáveis.

Com base nisso, parte da sociedade insiste em não aceitar o resultado de um procedimento que foi preestabelecido e seguiu as regras do jogo, conforme amplamente reconhecido pelas instituições públicas e privadas. Ainda que o resultado não agrade boa parte da sociedade, pelas regras democráticas, deve ser aceito. Talvez não nos identificamos com o novo governante, não seria aquele ideal para o exercício nobre da gestão da coisa pública, mas acima disso, pelas regras do jogo democrático, foi escolhido pela maioria. A tolerância e a obediência as regras são indispensáveis para sustentar um regime democrático, bem como preservar a ordem constitucional.

O que quero dizer com isso? Acredita-se que ao momento em que não aceito o resultado da eleição e simplesmente quero impor meu desejo a outra decisão, seja ela qual for, a Constituição Federal perde validade e retorna-se ao regime de guerra de todos contra todos, como descrevia Thomas Hobbes, sendo que cada um seguirá suas próprias regras.

Não desejo elogiar ou criticar os personagens, apenas quero chamar a atenção do leitor para o fato de que a defesa de teses "conspiratórias" do sistema eleitoral está atrapalhando o amadurecimento democrático do povo brasileiro. É neste cenário que as crenças populares se tornam instáveis e voláteis, de modo que as pessoas ficam oscilando para aquilo que acreditam e defendem.

E o pior de tudo isso é que a discussão do "Direito" se transformou em questão de opinião, com um grau elevado de "emotivação" de argumentos não racionais. Não se critica o aspecto da democratização das discussões jurídicas, mas sim a inversão dos valores conquistados pelo país. Tudo isso, pode ser resultado da fraqueza institucional aliada à nossa memória fraca sobre a história do Brasil.

E somos bombardeados com tantos fatos desse gênero nos noticiários do dia a dia, que me sinto na responsabilidade de reafirmar o óbvio. Parece loucura, mas é preciso defender a legitimidade das instituições democráticas, de modo que tenham força para sair desta crise constitucional. Não existe outra forma legítima de vencer um contexto tão adverso se não pelas vias democráticas escolhidas previamente pela Carta Constitucional. Pois como defendeu John Locke: "onde termina o Direito, inicia a tirania". Em palavras mais específicas, a legitimidade das soluções deverão estar subordinadas ao Direito, e é o Direito que corrige os problemas sociais, e não o contrário.

A solução não é inalcançável, só não devemos esperar um salvador da pátria, nem idolatrar um determinado personagem que aparecer com discursos milagrosos. Não devemos esperar que alguém em específico salvará o país, mas a saída legítima para crise constitucional está no respeito de todos à Constituição Federal.

Helton Kramer Lustoza
Procurador do Estado
Professor do Curso de Direito da UNIPAR
www.heltonkramer.com

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Câmara vota hoje aumento para prefeito, vice e vereadores de Umuarama

Em sessão extraordinária a Câmara Municipal vota a partir das 9 horas desta sexta-feira (11) uma série de projetos importantes, entre eles, os que concedem aumento salarial para prefeito, vice-prefeito e vereadores de Umuarama.

Para valer, os projetos precisam ser aprovados em duas sessões. Em observância legal, há um intervalo de 72 horas entre uma sessão e outra, mas na prática, os vereadores acabam usando de forma habitual um recurso chamado de quebra de interstício, e a segunda votação pode ser feita em sessão aberta na sequência a primeira.

Prefeito

O Projeto de Lei nº 122/2022 propõe que o salário do prefeito passe dos atuais R$ 20.294 (vinte mil duzentos e noventa e quatro reais) para R$ 26.802,72 (vinte e seis mil oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos) e do vice-prefeito de R$ 7.476,74 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para R$ 10.462,47 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Se o projeto foi aprovado, os novos valores valem de imediato até 31 de dezembro de 2024, quando se encerra o mandato atual.

A justificativa apresentada pelos vereadores Antonio Aparecido dos Santos "Pé Duro", Clebão dos Pneus, Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto, Newton Soares, Ronaldo Cruz Cardoso, Sorrisal Amigo do Povo e Fernando Galmassi, que assinam o projeto de lei, é que "desde o ano de 2013 os valores dos subsídios do prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, não vem sendo reajustados, sendo apenas objeto de Leis que concedem Revisão Geral Anual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Assim sendo fica assim demonstrado que os valores atuais dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito de Umuarama encontram-se defasados sendo justo que os mesmos sejam reajustados a valores condizentes com o cenário econômico atual", consta em documento anexado ao projeto de lei.

Vereadores

Já o Projeto de Lei nº 121/2022 beneficia os próximos vereadores que serão eleitos para o mandato de 2025 a 2028. Os valores propostos são de R$ 10.462,46 (dez mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) contra os atuais R$ 5.961,72 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), um aumento de quase 100%.

Já o presidente da Câmara a partir de 2025 passará a ter subsídio mensal de R$ R$ 13.601,19 (treze mil e seiscentos e um reais e dezenove centavos). R$ 8.944,08 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

A justificativa é a busca pela equiparação salarial dos secretários municipais. Atualmente cada vereador recebe o equivalente ao terceiro escalão da Prefeitura de Umuarama, segundo o vereador Matheus Barreto, que assina o projeto juntamente com

Clebão dos Pneus, Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Newton Soares, Ronaldo Cruz Cardoso, Sorrisal Amigo do Povo e Fernando Galmassi, atual presidente da Casa de Leis.

Atualmente os secretários municipais têm vencimento mensal de R$ 9.506,15 (nove mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos).

Aumento

Barreto justificou que o aumento dos salários e também, se aprovado, do número de cadeiras no legislativo, não implica em aumento no repasse de recursos para o Poder Legislativo Municipal. Legalmente a Câmara tem direito a receber 6% do valor líquido do orçamento do Município por ano. Atualmente o gasto está em metade desse percentual. "Sei que vamos aumentar os custos com valores, tanto com salários como com a estrutura para mais vereadores (em caso de aprovação do projeto), mas não vamos ultrapassar o nosso orçamento e acredito que vamos continuar devolvendo recursos para a administração, como sempre foi feito", explicou o parlamentar.

Prefeitura fiscaliza condições de calçadas e notifica donos de imóveis

Prefeitura intimará o proprietário para que providencie a execução dos serviços necessários conforme o caso e, não o fazendo, dentro do prazo de 30 dias

Umuarama - A Diretoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Obras está monitorando a conservação das calçadas na frente de imóveis em várias regiões da cidade. Já os proprietários que ainda não implantaram a benfeitoria estão sendo notificados com prazo de 30 dias para regularização.

Conforme o artigo 78 do Código de Obras do Município (lei complementar 436/2017), donos de imóveis que tenham frente para ruas pavimentadas ou com meio-fio e sarjetas são obrigados a implantar passeios (calçadas) de acordo com o projeto estabelecido para a via pública, pela Prefeitura, bem como manter boa conservação dos passeios à frente de seus lotes.

No caso de descumprimento às normas, ou quando os passeios estiverem em mau estado, "a Prefeitura intimará o proprietário para que providencie a execução dos serviços necessários conforme o caso e, não o fazendo, dentro do prazo de 30 dias, a Prefeitura poderá fazer, cobrando do proprietário as despesas totais, acrescidas do valor da correspondente multa".

Uma ação de fiscalização foi iniciada pelas zonas 1, 2 e 3 da cidade e oportunamente será estendida para as demais regiões e bairros, informa o diretor de Planejamento Urbano, Antonio Carlos Lavagnini. "Temos recebido denúncias e reclamações sobre más condições ou inexistência de calçamento em passeios. Formalizada a denúncia, os fiscais estabelecem o prazo de 30 dias para a adequação a fim de evitar transtornos e dar mais segurança aos transeuntes", explica.

Decorrido o prazo, o município poderá executar a calçada e lançar os custos no cadastro imobiliário, junto com os acréscimos determinados pela legislação, "ou também utilizar de meios jurídicos cabíveis para que as notificações sejam compridas fielmente", acrescentou. De acordo com o cadastro imobiliário, Umuarama conta com cerca de 67 mil imóveis – incluindo residências, terrenos, apartamentos, prédios comerciais e industriais, entre outros, privados e públicos.

Advogado Pento enfatiza equiparação das legislações para cadeiras de vereadores

Umuarama - Com relação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, Nº 03/2017, a qual será votada na manhã desta sexta-feira (11) em sessão extraordinária na Câmara de Vereadores de Umuarama, advogado constitucionalista, José Pento Neto, ressaltou a necessidade ajustar a lei do município perante a Constituição Federal.

José Pento seguiu a mesma linha do procurador jurídico da Câmara de Umuarama, Diemerson Castilho, e explicou que a Proposta de Emenda corrige o texto no art. 15 da Lei Orgânica do Município, onde consta que a composição da Câmara Municipal é de 19 vereadores, porém a Constituição Federal – no art. 29, IV, alínea "e" – prevê que Municípios de mais de 80 mil até 120 mil habitantes tenha o limite máximo de 17 vereadores.

José Pento Neto ressaltou a necessidade ajustar a lei do município perante a Constituição Federal

"A não manutenção do número de na Câmara Municipal de Umuarama afronta incisivamente o texto Constitucional pátrio, eis que desrespeitada a proporcionalidade exigida pelo princípio da representatividade populacional", enfatizou.

O advogado ainda ressaltou a necessidade de adequação do número de vereadores da Câmara Municipal de Umuarama, seja pela total ausência de norma mantendo o número em 10, seja pelo previsto no Texto Constitucional.

Pesquisa da cesta básica aponta produtos com diferença de preço de mais de 190%

Umuarama - Todos os meses a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama realiza duas pesquisas de preços de produtos que compõem a cesta básica: uma com as marcas mais baratas e outra com as chamadas marcas líderes. Neste mês o destaque fica por conta da variação do preço do sabão em pó, de uma mesma marca, encontrado a R$ 4,25 em um estabelecimento e a R$ 12,49 em outro – uma diferença de 194%.

O levantamento, realizado em 12 supermercados, também identifica outros produtos com grande variação: a salsicha, por exemplo, custa R$ 7,99 em um lugar e R$ 17,99 em outro (diferença de 125%), o sabonete, encontrado a R$ 1,49 e a R$ 2,73 (diferença de 83%), o queijo mussarela, encontrado a R$ 34,99 e a R$ 56,99 (diferença de 63%) e o alho, encontrado a R$ 17,90 e a R$ 29 (diferença de 62%). "Vale lembrar que todos esses produtos têm a mesma marca ou marcas semelhantes", aponta o secretário Deybson Bitencourt.

De acordo as pesquisas, os cinco produtos que tiveram maior reajuste de preços em 30 dias foram a batata, que aumentou 27%, a cebola (23%), o extrato de tomate e o creme dental (17%), o sabonete (11%) e o biscoito de maisena (9%). Já os que tiveram maior queda nos preços foram o desodorante (-14%), a mussarela (-11%), o frango (-9%), o sabão em pó (-7%), a margarina (-6%) e a salsicha (-5%).

O secretário registra ainda que a cesta básica com marcas mais baratas, para quatro pessoas, teve um pequeno aumento de 0,7% - custava em outubro R$ 829,17 e este mês R$ 835,38 – e a com marcas líderes custava R$ 1.076,71 e agora custa R$ 1.083,62 (aumento de 0,6%). "As pesquisas foram feitas entre os dias 6 e 10 de novembro, desta forma, alguns produtos podem apresentar diferenças de preços no momento em que o consumidor for até o supermercado escolhido", observa Bitencourt.

Vice-governador Darci Piana fez um balanço do Governo Estadual e falou dos novos projetos

Sérgio Vercezi apresenta a importância do CDU

Dono do mercado Cidade Cancão e outros empreendimentos, Nogaroli falou do seu empreendedorismo no evento

I O FUTURO DE UMUARAMA

Conselho de Desenvolvimento de Umuarama reúne mais de 600 lideranças locais e estaduais

Umuarama - O vice-governador do Paraná, Darci Piana, e o empresário e conferencista Jefferson Nogaroli participaram do encontro de apresentação do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU), que reuniu mais de 600 empresários, lideranças e convidados na noite de quarta-feira, no teatro do Centro Cultural Vera Schubert. O prefeito Hermes Pimentel abriu o evento, que teve total apoio do município por meio das secretarias municipais de Indústria e Comércio e de Cultura.

A Banda Municipal 26 de Junho e o coral da Fundação Cultural de Umuarama deram um show a parte na execução do hino nacional e do hino do município. "É um orgulho receber o vice-governador e o respeitado empresário Jefferson Nogaroli, que trazem muito conhecimento para a sociedade", afirmou o prefeito.

"Após um ano e dois meses à frente da Prefeitura estamos avançando com uma administração participativa e o nosso apoio ao CDU vai nesta direção. Queremos a participação dos empresários, de forma organizada e com a experiência que possuem, para alavancar o desenvolvimento de Umuarama", destacou Pimentel.

Presidente do CDU, João Barreto Witwytzkyj diz que o encontro foi proveitoso

Prefeito Pimentel enalteceu a importância do CDU

A Banda Municipal 26 de Junho fez bela apresentação

Enaltecendo o trabalho do conselho, liderado pelo empresário João Barreto Witwytzkyj, sua diretoria e conselheiros, o prefeito lembrou que reativar o CDU era prioridade. "Dei a 'missão' ao secretário Marcelo Adriano Lopes da Silva (Indústria e Comércio) e ele despertou o interesse dos empresários e lideranças, unindo esforços que resultaram na reativação. E agora temos esse grande evento que apresenta o CDU para a sociedade na presença do vice-governador, que trouxe o apoio do Estado para apoiar o desenvolvimento de nossa cidade", completou Pimentel.

Conforme Barreto, o encontro visou fortalecer o movimento em favor do desenvolvimento local e regional. O CDU conta com 24 conselheiros titulares e está constituindo câmaras técnicas em diversos segmentos. "Queremos criar uma discussão com a sociedade para um entendimento coletivo sobre as necessidades da cidade e propor, através de estudos e planejamentos, soluções para os problemas de desenvolvimento de Umuarama", disse o presidente do CDU.

No evento foi apresentado o site do CDU (www.cdu.org.br) com informações sobre as atividades do conselho, notícias, agenda de eventos, dados sobre a diretoria-executiva, câmaras técnicas e contatos para sugestões e ideias que possam contribuir com desenvolvimento local.

Na Prefeitura

Pouco antes do encontro, o prefeito Pimentel recebeu o vice-governador Darci Piana e o empresário Nogaroli, presidente do conselho administrativo da Companhia Sulamericana de Distribuição (dona da rede de supermercados Cidade Canção, entre outros empreendimentos) em seu gabinete, ao lado dos secretários municipais Marcelo Adriano, André Rodrigues dos Santos (Gabiente e Gestão Integrada), Sara Urbano (Administração), Gislaine Vieira de Marins (Fazenda) e Renan Willian de Deus Lima (Procuradoria-Geral).

"Conversamos sobre parcerias, projetos para o desenvolvimento local e regional e sobre ações realizadas pelo município, como a Zona de Processamento de Exportações (ZPE), o Prodeu e o Parque Tecnológico. É muito importante contar com o apoio do Estado para desenvolver esses e outros projetos e estimular o crescimento de Umuarama", afirmou o prefeito Hermes Pimentel.

Diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, integrante do CDU com Darci Piana, Nogaroli e o empresário Claudinei Herrero

O Coral da Fundação Cultural entoou os hinos nacional e de Umuarama com perfeição

Darci Piana, Nogaroli, prefeito Pimentel e Vanderlei Rosa da Uopeccan

Empresários, vereadores, prefeito Pimentel e outras lideranças no evento

EM CURITIBA

Segurança recebe Curi e comitiva da Amerios e garante reforço no efetivo policial

Curitiba – Uma comissão formada por prefeitos, prefeitas e vereadores da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) esteve em Curitiba nesta semana e participou de um encontro com o secretário estadual da Segurança Pública, Wagner Mesquita, acompanhados pelo deputado estadual reeleito Alexandre Curi. E as reivindicações apresentadas tiveram resposta positiva do Governo Estadual visando a melhoria da Segurança Pública.

Além de Curi, a comitiva contou com as presenças do prefeito de Icaraíma e presidente da Amerios, Marcos Alex, o prefeito de Perobal, Almir de Almeida, o vereador de Perobal, José Augusto Pereira Leal, o prefeito de Ivaté Denilson Prevital, de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante, o prefeito de São Jorge do Patrocínio, José Carlos Baraldi, o presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, vereador Eldimar Messias Lopes, o Dimas, as prefeitas de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, de Pérola, Valdete Cunha, e de Francisco Alves, Milena Rosa, além do vice-prefeito de Francisco Alves, Paulo Navero.

Os prefeitos aproveitaram a oportunidade para destacar e agradecer pelo trabalho realizado pelo major Cláudio Longo à frente do 25º Batalhão da Polícia Militar, em Umuarama, e do major Kamakawa no comando do 7º BPM em Cruzeiro do Oeste. E estenderam os agradecimentos à Secretaria Estadual de Segurança pela liberação de equipamentos que mantém as polícias da região bem aparelhadas.

No encontro em Curitiba com Alexandre Curi e o secretário Mesquita, prefeitos (as) Alex Cavalcante, Marcos Alex,Helena Bertoco, Valdete Cunha, Almir Almeida, Denilson Prevital, Milena Rosa, Baraldi, vereadores Dimas, José Augusto e vice-prefeito Paulo de Francisco Alves

O encontro das lideranças da Amerios na Secretaria de Segurança

Prefeito Marcos Alex, presidente da Amerios liderou o grupo

O único pedido apresentado diz respeito ao efetivo que estaria um pouco abaixo do necessário. Nesse sentido, os prefeitos foram informados de que a Polícia Militar terá reforço de pessoal com os novos policiais que estão na escola de formação, sendo em torno de 50 somente em Umuarama. E todos deverão permanecer nos municípios da região.

Com relação à Polícia Civil, o secretário de Segurança informou aos prefeitos que o governador Carlos Massa Ratinho Junior já adiantou que em 2023, com a formatura de novos delegados, a meta é manter equipes o tempo todo em toda a sede de comarca. Atualmente, a maioria das delegacias de sede de comarca tem equipes apenas durante o dia e, mesmo assim, algumas deles com delegados que responder por mais de uma comarca.

O que os prefeitos não querem e delegacias fechadas a noite ou nos fins de semana, pois isso estaria gerando a sensação de insegurança. A prefeita Helena Bertoco é uma das entusiastas com o assunto e disse que saiu satisfeita da região com a proposta do Governo Estadual e reativar o plantão permanente nas delegacias de polícia.

Para Marcos Alex, apenas do efetivo hoje em dia não ser o ideal, as polícias estão realizando um bom trabalho e conseguindo inibir a violência. Mas o reforço vai aumentar ainda mais a eficiência e dará respostas mais rápidas para a comunidade, principalmente levando em conta que a região está na fronteira com o Paraguai e na divisa com Mato Grosso do Sul.

Equipe de Cafezal do Sul recebe certificação por boas práticas

Cafezal do Sul - Na tarde do dia 9 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba a senhora Jaqueline Estephani Psicologa do Cras, de Cafezal do Sul, a Senhora Adriana Cremonezi Olmo Assistente Social, juntamente com a Secretária Maria Aparecida Diniz Inoue receberam um certificado de reconhecimento público pela boa prática inscrita na chamada pública - Boas práticas em Gestão Pública do Programa Nossa Gente Paraná. Reconhecimento foi pelo trabalho intersetorial desenvolvido com as famílias do distrito de Jangada contempladas pelo projeto de redução do Déficit Habitacional.

Na ocasião, elas representaram toda equipe do comitê local e Municipal do município de Cafezal do Sul.

Equipe premiada com outras lideranças

Equipe premiada de Cafezal do Sul com a chefia da Sejuf em Umuarama

Umuarama recebe Selo Prata do Ministério da Saúde por eliminação da sífilis congênita

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde acaba de ser comunicada que Umuarama é uma das únicas cidades do Brasil a conquistar o Selo Prata de Boas Práticas Rumo à Eliminação da Sífilis Congênita. A certificação foi anunciada por ofício ao secretário Herison Cleik da Silva Lima nesta quarta-feira (9), que deve ir a Brasília (DF) junto do prefeito Hermes Pimentel no dia 7 de dezembro, quando será entregue a honraria.

O Selo Prata foi confirmado após longo processo de avaliação realizado pela Comissão Nacional de Validação (CNV), do Departamento de Doenças de Condições Crônicas (DCCI) do Ministério da Saúde. "Os técnicos analisaram as iniciativas da Secretaria Municipal de Saúde no fortalecimento de ações de prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento das gestantes e crianças. Agora, já certificado, o município deve dar continuidade às intervenções preventivas e terapêuticas para manter as metas estabelecidas do Guia para Eliminação da Transmissão Vertical do HIV e/ou Sífilis", afirmou Lilian Nobre de Moura, médica que atua com DST/Aids em São Paulo e compõe a CNV.

O Selo Prata foi confirmado após longo processo de avaliação realizado pela Comissão Nacional de Validação (CNV)

O secretário de Saúde afirmou que toda a equipe está muito orgulhosa e satisfeita com mais esta importante certificação. "Já conquistamos a certificação – e a recertificação – no que diz respeito à transmissão vertical do HIV e agora vamos acrescentar a sífilis, graças a um trabalho feito com muita dedicação por todos os profissionais que compõem a Rede de Proteção", observou.

Ele indica que, a partir de agora, o município será monitorado em seus indicadores técnicos em alguns eixos exigidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), como serviços (assistência básica, maternidades, média e alta complexidade), vigilância em saúde (produção de dados em saúde, controle epidemiológico dos agravos) e a participação social (ouvidoria e conselhos). "A responsabilidade de todos os profissionais só aumenta, mas quem ganha em qualidade na prestação dos serviços é a população, que recebe um trabalho de proteção às mães e às crianças", pontua.

O prefeito Hermes Pimentel elogiou o esforço de todos os profissionais envolvidos nesse processo rigoroso que o Ministério da Saúde tem para conceder o Selo Prata. "Quero parabenizar a todos que compõem a Secretaria de Saúde, à Maria de Lourdes Gianini (Lurdinha) do Ambulatório de Infectologia, a Vigilância em Saúde, a Atenção Primária, a Vigilância Epidemiológica, o Laboratório, o Programa de Infecções Sexualmente Transmissíveis, a Rede Mãe Paranaense, a Maternidade Municipal, a Assistência Farmacêutica e o Pronto Atendimento Municipal, além da presidente do Conselho Municipal de Saúde, Angela Biazon, e a diretora da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera Ufemea: a dedicação de cada um coloca nossa cidade mais uma vez em destaque no Brasil", afirmou.

Vítima baleada em Umuarama buscou socorro no Pronto Atendimento Municipal (PAM)

Arma de fogo foi encontrada com suspeito preso

UM FOI PRESO

Série de roubos termina com vítimas baleadas em Umuarama e Palotina

Um grupo de criminosos aterrorizou a região na noite dessa quarta-feira (9) ao praticar uma série de roubos em Umuarama e Palotina, no Paraná. A ação dos marginais terminou com três vítimas feridas por disparos de arma de fogo. Um dos suspeitos foi preso e uma arma de fogo apreendida. Os veículos roubados também foram recuperados.

VÍTIMA EM UMUARAMA

De acordo com a Polícia Civil, a primeira ação dos assaltantes foi em Umuarama, por volta das 21h30. Os criminosos tentaram abordar um jovem de 20 anos, que pilotava sua motocicleta Honda Falcon na avenida Rio Grande do Norte. Os bandidos estavam em um Chevrolet Corsa branco.

Ao perceber que se tratava de um assalto, a vítima acelerou a motocicleta para tentar fingir, momento em que os criminosos efetuaram disparos de arma de fogo. A vítima foi atingida por dois tiros, sendo um no braço esquerdo e um em uma das pernas.

Mesmo ferido, o homem conseguiu pilotar a motocicleta até ao Pronto Atendimento Municipal (PAM), onde recebeu os primeiros atendimentos. A vítima não corre risco de vida.

SEGUNDA AÇÃO

Após ter a primeira tentativa de roubo frustrada, os bandidos foram até a avenida Presidente Castelo Branco, onde abordaram um homem na porta de uma academia. De acordo com a Polícia Civil, a vítima relatou que foi abordada por dois homens, sendo um deles armado com uma pistola. Eles fugiram levando a motocicleta do rapaz, uma XT 660 branca.

DISPAROS

Na sequência, com a motocicleta roubada em Umuarama os bandidos pilotaram 95 quilômetros até chegarem em Palotina, onde por volta das 23h30 renderam duas mulheres que estavam em uma motocicleta Honda CB300R.

As vítimas disseram que o garupa da motocicleta desceu e pediu pela motocicleta delas, além do celular de uma das vítimas. Na fuga, o homem efetuou disparos de arma de fogo em direção as mulheres, que foram atingidas por estilhaços.

CERCO E PRISÃO

Diante das informações da série de roubos que estavam em andamento, a Polícia Militar acionou equipes de toda região para montar um cerco aos criminosos.

Veículo Corsa pode ter sido utilizado nos crimes. Carro possuía alerta de furto

Motocicleta XT 660 foi roubada em Umuarama, mas recuperada horas depois

Motocicleta CB 300 foi roubada em Palotina, mas recuperada horas depois

Ainda segundo a Polícia Militar, dois dos suspeitos foram encontrados em frente de uma residência na rua Estados Unidos, em Assis Chateaubriand. Ao perceber a aproximação policial, um dos suspeitos conseguiu fugir a pé.

O outro suspeito, um homem de 20 anos, foi preso. Com ele os policiais encontraram a CB300R roubada em Palotina, como também uma pistola 9mm. Na frente do imóvel, os policiais também encontraram a XT 660 roubado em Umuarama e um Chevrolet Corsa com alerta de furto.

A Polícia Civil disse que o rapaz preso possui uma passagem por roubo agravado quando ainda era menor de idade. Na situação dessa quarta-feira, ele foi autuado em flagrante pelo crime de roubo com resultado de morte tentada.

A Polícia Civil informou ainda que as investigações continuam para chegar aos demais envolvidos na série de roubos na região.

Perdeu os documentos? Veja como fazer o boletim de ocorrências online

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) possibilita que os cidadãos registrem Boletim de Ocorrência (BO) online para casos de extravio ou perda de documentos. Entre janeiro e outubro de 2022 foram contabilizadas mais de 122,9 mil ocorrências dessa natureza no Paraná, por isso a instituição visa facilitar o acesso da população a este serviço.

A principal orientação é que o BO seja feito o mais rápido possível, assim que a falta do documento seja notada. "É importante registrar o Boletim de Ocorrência para que a polícia tenha esta informação e, caso haja o uso indevido do documento, a PCPR estará ciente", alerta o delegado e diretor do Instituto de Identificação, Marcus Vinicius Michelotto.

Para registrar o BO online, o cidadão deve acessar o site da PCPR (www.policiacivil.pr.gov.br/bo) e clicar na opção "Extravio ou Perda de Documento". Será necessário fornecer dados pessoais, relatar quais foram os documentos extraviados e fazer uma descrição do fato ocorrido.

Caso não seja possível o registro online, o cidadão pode ir a uma delegacia da PCPR. Os endereços podem ser consultados no site da instituição.

2ª VIA DO RG

Com o BO em mãos, a pessoa poderá solicitar a segunda via dos documentos extraviados ou perdidos. No caso de Carteira de Identidade, a 2ª Via Fácil pode ser pedida através do site da PCPR.

Para o cidadão que tiver os dados digitalizados na PCPR ou no Detran, é possível fazer todo processo online e apenas será necessário ir ao posto de identificação para retirar a nova via do RG. No entanto, se os dados da pessoa não estiverem disponíveis, é preciso agendar um horário em um posto de identificação para atendimento presencial.

Caso outros documentos tenham sido extraviados ou perdidos, como passaporte ou CNH, eles deverão ser solicitados diretamente nos órgãos responsáveis por sua emissão.

Manifestantes desbloqueiam PR-323 em Umuarama. Em Goioerê Justiça manda liberar rodovia

Manifestantes concentrados na PR-323, no trevo de acesso a Umuarama retiraram os montes de terra que estavam na pista nos dois sentidos, há quase uma semana. Com isso, a estrada está liberada para a passagem de todos os veículos. Manifestantes ainda continuam no local. A Polícia Militar (PM) continua realizando rondas na rodovia.

Já em Goioerê, a Justiça Cível determinou liminarmente a imediata desobstrução da PR-180 bloqueada pelos manifestantes há duas semanas. A ordem é que as Policiais Rodoviárias Estadual (PRE) e Federal (PRF) realizem a retirada dos apoiadores ao presidente Jair Bolsonaro. A ação foi feita pelo Ministério Público e pede ainda que os envolvidos sejam responsabilizados civilmente pelos danos materiais e morais coletivos causados com o bloqueio.

Segundo o Ministério Público, um grupo de pessoas que questiona os resultados das últimas eleições presidenciais obstruiu um trevo na Rodovia PR-180, que liga a cidade a Cascavel, o que tem causado transtornos para a população local.

A decisão, da Vara Cível da comarca, considerou que "no caso narrado não se trata propriamente de manifestação de pensamento e de reunião, direitos consagrados pelo texto constitucional no art. 5, incisos XVI, mas sim de abuso dessas prerrogativas e postura flagrantemente ilegal por parte dos manifestantes".

Ainda conforme a liminar, "A manifestação contempla alguns indivíduos que, avocando uma prerrogativa que não lhe pertencem (poder de polícia) e se valendo de um meio absolutamente desproporcional com a finalidade almejada (limitação da circulação), bloquearam a saída da cidade e, consequentemente, modificaram toda a rotina de inúmeras pessoas".

O Juízo determinou "a imediata desocupação da rodovia [..], inclusive as pistas e áreas adjacentes", bem como "a remoção de pessoas, veículos e/ou objetos que obstruam o tráfego na rodovia, com uso de aparelhos e guinchos da autora ou com reforço policial, autorizando a apreensão de tratores, camionetas ou quaisquer outros veículos que impeçam a livre circulação", fixando multa de R$ 10 mil por hora em caso de descumprimento.

Força policial

Em decorrência da decisão, foram expedidos ofícios urgentes ao superintendente da Polícia Rodoviária Federal, ao comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao comandante da Polícia Militar e ao secretário de Segurança Pública, com a requisição de auxílio policial para, no caso de resistência ao cumprimento da ordem liminar, sejam empregados os meios necessários para que a decisão seja efetivamente cumprida, com efetivo policial suficiente.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

De volta as novelas

Johnny Massaro será um dos astros da nova trama de Walcyr Carrasco: "Terra Vermelha". O ator interpretará um dos protagonistas dividindo muitas cenas com Cauã Reymond, Agatha Moreira e Tony Ramos. A novela sucederá "Travessia" e contará a história de dois irmãos rivais. A estreia está prevista para abril do ano que vem.

Estreia saborosa

Hoje, às 19h30, estreia "O Melhor Prato", no Sabor & Arte. Comandado pela chef Giuliana Giunti, o programa foca em técnicas culinárias e receitas que ajudam a ter praticidade no dia a dia. A apresentadora tem um canal homônimo no YouTube que faz muito sucesso e participou de diferentes atrações de TV para dar dicas que tornem a rotina na cozinha ágil, prazerosa e certeira. Giu, como é conhecida, tem dom para a cozinha, mas se dedica a produzir receitas para que não tem tanta habilidade gastronômica. Suas instruções são acessíveis e fáceis de executar em casa. "Vou compartilhar receitas deliciosas e comigo o assinante vai aprender a deixar a comida do seu dia a dia com aquele gostinho especial de restaurante", adianta ela que se tornou cozinheira há dez anos, quando abandonou a carreira de publicitária e se jogou na cozinha.

Parabenizando o ex-marido

Lexa fez questão de parabenizar o ex-marido, MC Guimê, que fez aniversário. Numa rede social a artista escreveu "hoje é aniversário do meu eterno amor" e isso deixou os fãs em alerta. Já tem gente apostando que poderá acontecer a reconciliação do casal que anunciou a separação há cerca de um mês.

Os funerais de Gal Costa

Está acontecendo hoje o velório da cantora, compositora e instrumentista Gal Costa no Hall Monumental da Assembleia Legislativa de São Paulo. O local está aberto ao público até às 15 horas e o sepultamento será fechado e com a presença somente de familiares. Neste mesmo local foi velado ontem o corpo do músico e apresentador Rolando Boldrin.

Casados!

O ex-jogador Adriano e Micaela Mesquita se casaram no Civil no último dia 09 e compartilharam o novo status do relacionamento em suas redes sociais. Vale lembrar que eles começaram a namorar em 2015 e, desde então, o relacionamento passou por algumas crises. Agora, decidiram dar um passo mais efetivo e partiram para o casamento. Quanto à comemoração, a festa será somente para familiares e amigos íntimos do casal.

Novo endereço e novos objetivos

Consta que Gerard Piqué, aposentado do futebol, pretende se mudar de Barcelona, na Espanha, para Andorra, um principado independente situado entre a França e a Espanha. Segundo informações da imprensa espanhola, Piqué é dono de um time de futebol em Andorra e agora tem planos de se dedicar exclusivamente ao clube e fazer com que suba para a primeira divisão. Já dá para prever que o futebol europeu ainda vai ouvir falar muito de Piqué.

Será mesmo?

Tudo indica que Tom Brady é coisa do passado de Gisele Bündchen. Eles assinaram o divórcio recentemente e agora pipocam boatos de que a estrela teria engatado um romance com Joaquim Valente, seu personal e professor de jiu-jítsu. É bem provável que isso seja mais uma "fake news". Atualmente, Gisele Bündchen está na Costa Rica com os filhos na casa da família localizada na Península de Nicoya.

Single póstumo

Em homenagem ao legado artístico de Cristiano Araújo, a Som Livre e a família do cantor se uniram para que os fãs pudessem ouvir novamente a voz do sertanejo em um single inédito deixado por ele. Com a benção da família Araújo, a canção "Por Que" é o primeiro lançamento póstumo oficial do artista e já chegou em todas as plataformas de áudio. Para o YouTube oficial do cantor, a gravadora produziu um lyric vídeo especial, todo em formato de animação criado pela NOO Works, que foi disponibilizado ontem. O artista faleceu em 2015, vitimado por um acidente automobilístico após ter realizado um show em Itumbiara, cidade goiana.

Horóscopo

Áries
Se agir com inteligência e dinamismo terá mais oportunidades de expor suas ideias e de mostrar competência no trabalho. Tire uns momentos de folga para curtir a pessoa amada.

Touro
Evite atritos e seja gentil com as pessoas. Confie em sua capacidade e não tenha medo de mudanças. Com dedicação e entusiasmo será mais fácil resolver problemas pendentes.

Gêmeos
Mantenha a calma. Só assim conseguirá superar as dificuldades com facilidade. No setor amoroso, controle o nervosismo e ansiedade, para não azedar o relacionamento.

Câncer
Faça caminhadas para se acalmar. Cuidado com a mania de criticar tudo e todos, isso poderá prejudicar seu relacionamento com os outros. Sugestão: em vez de criticar, elogie!

Leão
Grandes possibilidades de sucesso estão ao seu redor. Basta estender a mão confiantemente. Procure ser mais amigo e cortês, a fim de ganhar amigos e conquistar simpatias.

Virgem
Os novos planos que você vem colocando em prática na sua vida, principalmente os de trabalho, em breve deverão começar a mostrar seus primeiros resultados positivos.

Libra
Comece o dia organizando suas ideias. Crie uma agenda de compromissos. Tome cuidado para não se iludir. Não acredite em propostas mágicas para enriquecer. Fique esperto.

Escorpião
Se perceber que tem chances, aproveite o momento para pôr em andamento antigos projetos profissionais. Se agir com fé e esperança, poderão surgir em breve novas oportunidades.

Sagitário
Bom dia! Deixe o pessimismo de lado e enfrente suas dificuldades com a cabeça erguida. Não fique só se lamentando e procurando um culpado para tudo. Faça a sua parte.

Capricórnio
Não fique impressionado com as dificuldades que encontrar. Se estiver com a cabeça cheia, procure urgente uma distração. Evite se desgastar à toa. Cuide de sua saúde mental.

Aquário
Se andou enganando alguém, trate logo de contar a verdade. Prometa se corrigir e siga em frente. Console-se com sua família, sempre poderá contar com ela.

Peixes
Dia em que exigirá o máximo de sua inteligência para que possa conseguir realizar seus anseios e desejos. Use sua intuição para não perder nenhuma boa oportunidade.

Resumo das Novelas E FILMES

Novelas – 11/11/2022
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h20, no SBT
Malú se pergunta por João Miguel lhe mandou flores se já se esqueceu dela e de seu filho. Ana Júlia tenta, em vão, conseguir o telefone de João Miguel nos Estados Unidos. Candelária e Ofélia estão convencidas que Ana Júlia não é uma pessoa confiável. João Miguel faz as pazes com Ana Júlia e agradece sua dedicação para ajudar Malú a se adaptar em sua nova vida. Ana Júlia fica furiosa ao perceber que João Miguel só pensa em Malú e nunca deixará de amá-la. Ana Júlia espalha papinha na escada e leva Malú até lá. Ela pisa no degrau e escorrega.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT
Bárbara e Álvaro têm um belo detalhe com Tadeu, porque organizam uma festa para ele não ficar triste. Ariadna não tem palavras para agradecer a Álvaro por tudo que faz por eles. A situação entre Cuau e Gema fica cada vez pior. Ariadna conversa com Levita e informa que Gema está a caminho da cidade. Bárbara sofre um grave acidente de trânsito. Linda proíbe Eduardo de falar com a família. Álvaro e Ariadna chegam ao hospital procurando Bárbara e são informados de que sua saúde é delicada.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Candoca não consegue convencer Pajeú a desistir da ideia de se vingar do Coronel. Tertulinho se emociona ao ouvir Manduca o chamar de pai. Candoca decide alertar o Coronel sobre Pajeú. Deodora entrega a Eudoro Cidão uma matéria sobre lavouras orgânicas da Fazenda Palmeiral. Deodora faz uma denúncia anônima para Floro Borromeu ir à casa de Timbó. Pajeú invade a casa de José e pega a arma que acredita ser a dele. Laura se incomoda com as insinuações feitas por Tertulinho sobre suas ocupações profissionais. Pajeú é flagrado por Candoca na casa de José e percebe que sua arma foi trocada.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Maurice negocia com Moa, que se apressa para entregar a alteração da fórmula. Danilo sai da van com Chiquinho, e Moa contém a fúria por causa do filho. Anita não fala sobre Regina em seu depoimento. Clarice teme que Leonardo esteja envolvido no atentado que sofreu na noite em que quase morreu. Rebeca expulsa Danilo de casa. Lou se preocupa com o relacionamento de Jéssica e Renan. Paulo flerta com Fernanda. Andréa comenta com Hugo que foi convidada para trabalhar fora do país. Clarice consegue reaver seus documentos. Danilo se desespera ao voltar para casa e descobrir que Rebeca foi embora.

POLIANA MOÇA - 21h00, no SBT
Em conversa com Glória, Tânia declara que está preocupada com Otto, afirmando que ele está ficando louco. Otto chega no local e chama Tânia de Laura; Glória fica confusa com quem está falando a verdade. Eugênia admite a Davi que em tentação quase comprou por compulsão. A turma da faculdade faz confraternização com tema de festa junina. Em diálogo com Poliana, Éric repara que Otto vive muito na casa de Luísa, o garoto questiona se Otto está gostando dela. Éric pega o celular da Poliana; na conversa da namorada com Kessya, Éric observa Kessya admitir que gosta de Bento. Glória chora ao falar sobre Roger para Luísa.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Vicente quase atropela Frederico, que cai na rua e arranha sua calça. Regina liga para Raul, conta que Isabela teve uma recaída da depressão e que está agressiva, por isso ele não deve levar a sério se ela telefonar e dizer que ela quer lhe sequestrar e roubar a herança. Rebeca também conversa com a fundadora do Mães da Sé, Ivanise Esperidião, que relata sua história real em busca da filha, Fabiana Esperidião da Silva, que desapareceu em dezembro de 1995. Meire vai até o apartamento do Vaz com a desculpa de que precisa saber quantas pessoas vivem lá.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Guida pede que Leonor deixe sua casa, e Cotinha a questiona sobre Moretti. Dante diz a Ari que Brisa precisa de um tempo para pensar. Brisa avisa a Tininha que está indo para São Luís com Tonho. Rudá deixa a porta entreaberta para Leonor entrar e dormir escondida no seu quarto. Brisa receia perder Tonho. Leonor rasga a passagem para o Rio que Guida providenciou para a irmã. Leonor escuta Moretti dizer que vai para o Rio e decide acompanhar o cunhado. Moretti comenta com Guida que está desconfiando de Oto. Brisa se surpreende ao ver Oto lhe esperando na rodoviária.

Filmes – 11/11/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Armageddon
(Armageddon) 15h30, na Globo, EUA, 1998. Direção de Michael Bay. Com Ben Affleck, Steve Buscemi, Will Patton, Billy Bob Thornton, Liv Tyler, Bruce Willis. Para evitar que um asteroide se choque contra a Terra, a NASA envia até ele uma equipe de perfuradores de petróleo para colocar uma carga nuclear em seu centro.

Cores Da Justiça
(Black and Blue) 23h00, na Record, 2019. Direção de Deon Taylor. Com Naomie Harris, Tyrese Gibson, Frank Grillo, Mike Colter, Reid Scott e Beau Knapp. Após presenciar e filmar o assassinato de um jovem traficante por policiais corruptos, a oficial novata Alicia West se une a Mouse, que está disposto a ajudá-la a escapar dos criminosos que querem vingança e também da polícia que deseja destruir a gravação incriminadora.

Meninas Malvadas 2
(Mean Girls 2) 23h15, no SBT, EUA, 2010. Direção de Melanie Mayron. Com Meaghan Martin, Maiara Walsh, Jennifer Stone, Diego Boneta. A linda e espontânea Jo se depara, na nova escola, com um grupo de garotas populares, mas nada agradáveis. Diante das crueldades que vê, Jo se coloca como um obstáculo para existência das malvadas.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br
A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Que realiza, traduz em realidade
2. Escavar com as unhas / Régua para traçar perpendiculares
3. Abreviatura de doutor / O protótipo da beleza masculina
4. Sigla da organização terrorista basca / Num ponto superior
5. Suga-se pelas narinas / Mais adiante
6. É-o o queijo da macarronada
7. O quiosque da banda / Diz-se indicando
8. Aquecer levemente
9. Direito de governar / A oitava letra do alfabeto
10. O rio de Bath e Bristol, na Inglaterra / Aniquilou-o a revolução russa
11. Atormentar
12. Destaca-se nos esportes / Interrupção a quem discursa
13. Dispor ideias em locuções, expressões

VERTICAIS
1. Queimar / Feitor de fazenda
2. Forma-se lentamente por entre os dentes / São trocados como presente no domingo de Páscoa
3. Precede o valor dos dólares americanos / Pequeno móvel para serviços de mesa
4. Associação Protetora dos Animais / Muito simples
5. Coisa nenhuma / Artista de teatro, cinema etc. / Salto brusco do cavalo
6. Cobrador / Designativo da voz do corvo
7. Banha o Cairo / Cidade da Palestina setentrional, em que Jesus morou até o dia de seu batismo
8. Torce-se pelo preferido / A primeira fase da vida das borboletas
9. Abandonar / Elba Ramalho

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

VÔLEI MASCULINO

Equipe de Umuarama conquista 4º lugar no Campeonato Paranaense de Voleibol Sub-14

Umuarama - A equipe de Umuarama teve uma boa participação no Campeonato Paranaense Sub-14 de Voleibol Masculino, finalizado nesta semana. Após 10 jogos disputados, divididos em duas etapas, os meninos umuaramenses obtiveram quatro vitórias e sofreram seis derrotas, terminando a competição em 4º lugar. A primeira etapa foi realizada de 1 a 3 de julho e a segunda de 8 e 9 de novembro de 2022.

Os jogos foram de alto nível para a faixa etária, na avaliação do professor Alessandro Dias Alvarenga, técnico da equipe. "Foi uma experiência enriquecedora, pois esta é a categoria mais nova do voleibol paranaense. É praticamente a abertura da vida esportiva desses atletas, que fizeram sua primeira competição de nível estadual, e, com certeza, todos tiramos muitas lições e aprendizados nesses jogos", afirmou.

A equipe de Umuarama teve uma boa participação no Campeonato Paranaense Sub-14 de Voleibol Masculino, finalizado nesta semana

O secretário municipal de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira, parabenizou a equipe em nome do prefeito Hermes Pimentel e lembrou que os alunos fazem parte da escolinha municipal de treinamento esportivo, na modalidade voleibol, que tem todo o apoio e incentivo do prefeito.

"Os atletas estão praticamente estreando na atividade esportiva e encararam muito bem a primeira competição de nível estadual. Além da experiência, conquistamos uma premiação individual com o atleta Gustavo Stanoga, eleito o melhor ponteiro da temporada na categoria", destacou o secretário.

O professor Alessandro acrescentou, ainda, que depois dessa experiência vivenciada ao longo do ano já deu para sentir o 'gostinho' de participar de competições. "Continuaremos sempre buscando melhorar e desenvolver os atletas para obter resultados cada vez melhores. Parabéns aos meninos e também a todos os envolvidos nesse projeto", completou.

Abel Ferreira recusou propostas para comentar a Copa: "Preciso desligar a chave"

São Paulo (AE) - Abel Ferreira falou com os jornalistas na última coletiva de imprensa de 2022 no Allianz Parque ao lado da taça do Brasileirão, a que lhe faltava. A presença do troféu ali, garantido com antecedência e erguido depois da vitória sobre o América Mineiro, deixou o português leve, relaxado, sorridente e até brincalhão ao ponto de fazer uma revelação. O treinador do Palmeiras contou ter recusado propostas para comentar a Copa do Mundo do Catar porque quer e precisa descansar depois da intensa maratona de jogos no ano, que será fechado com três troféus.

"Vou ser muito sincero. Eles (treinadores das seleções) que se danem, que se virem", disse o treinador, aos risos, quando questionado se ele iria trazer novos conceitos para a próxima temporada.

"Eu vivo o futebol muito intensamente, mas vou desligar a ficha. Quero que ganhe o melhor, não quero saber. A minha parte está feita, vou desfrutar com a minha família. Vou parar o carro e arrefecer para depois voltar com as energias", justificou o técnico, que completou dois anos de Palmeiras recentes e ostenta seis taças, três delas (Paulistão, Recopa e Brasileirão) conquistas em 2022.

Abel não revelou de que veículos partiram os convites para comentar as partidas do Mundial. Apenas reforçou que seus planos durante os 45 dias de férias que terá não envolvem trabalho, mas sim lazer e descanso. O período de folga será o maior que vai experimentar desde que chegou ao Brasil.

"Quero ficar quieto, de calção, camiseta, andar descalço, comer com a mão, sem ninguém me chatear", contou ele, em tom de bom humor e sinceridade. "Vou desligar completamente. Vamos ter 45 dias de férias. Todos nós merecemos descansar depois de dois anos quase sem férias", acrescentou, lembrando das temporadas emendadas em virtude da pandemia de covid.

O treinador mais uma vez elogiou o desempenho de seus comandados, que formam "uma equipe europeia", e protagonizaram, nas palavras do português, uma trajetória "limpinha", "Imaculada" até o hendecacampeonato. "Tivemos mais qualidade, mais organização, mentalidade, fizemos mais gols, sofremos menos", disse ele, apontando as razões para a 11ª conquista nacional.

O time, campeão desde a 35ª rodada, garantiu a melhor pontuação de sua história nos pontos corridos ao alcançar 81 pontos com o triunfo de virada sobre o América Mineiro. "A categoria com que fizemos esse Brasileirão. Fomos uma equipe europeia, na minha opinião, com foco, concentração, não relaxamos em momento nenhum".

Truco no Rancho MR teve mais uma etapa

Umuarama - Foi realizada na última segunda-feira (07) na sede social do Rancho MR, a 9ª etapa do ranking anual de truco Cabana Chopp Heikel/C.G. Santos Metalúrgica Rancho MR 2022.

Com a participação de 21 duplas renomadas da capital da amizade, a grande final foi entre as duplas Almeida e Regis contra Pimenta e Eudes Japa Peças.

A dupla Pimenta e Eudes Japa Peças sagrou-se campeã após vencer a final por 2 a 0, sendo 12 a 09 na primeira, 12 a 10 na segunda, conquistando a etapa, Em terceiro lugar ficou a dupla Guilherme Vale Sorte e Patóla, em 4º lugar ficou a dupla Ricardinho do Aço e Julin Maringa.

Com mais essa vitória a dupla Pimenta e Eudes Japa Peças sagrou-se bi campeã, conquistando a 3ª etapa e a 9ª etapa, e assumiram a vice-liderança do campeonato anual do truco Rancho MR 2022.

A classificação após a nona etapa tem em 1º lugar Rodrigo e Galinha, em 2º lugar Pimenta e Eudes Japa Pecas, em 3º lugar Jones Virtude Fenixbyte, em 4º lugar Almeida e Regis em 5º lugar Alexandre Esportes.

No dia 21 de novembro uma segunda feira-feira acontece na sede social do Rancho MR a 10º etapa do Ranking anual de truco Rancho MR 2022, a partir das 19 hrs, estão todos convidados a participar de mais um evento Rancheiro. Nessa etapa com o famoso Porco no Tacho a moda Rancheira .

Vem aí , mais um campeonato de futebol suíço time do coração Rancho MR, 6 equipes confirmadas , Corinthians 1 e Corinthians 2 , Flamengo , Palmeiras , Santos e o atual campeão São Paulo. Será a partir de janeiro de 2023.

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte do Rancho MR, UNIPAR, Chopp Cabana Heikel, Black Horse Jeans , Fenix Byte informática, AM Bolsas, Protecno, Sorveterias Italía

A dupla Pimenta e Eudes Japa Peças sagrou-se campeã da etapa022

Gelato Praça anchieta , Alexandre Esportes, Umuarama Ilustrado, Fabricio Gaspar Produções, Lider Funilaria e Pinturas Multi Marcas, Distribuidora de Frios Nutry Queijo. Metalúrgica C. G . Santos, Madesul madeiras e materiais para construção , Ribeiro Tur locação de vans , Galles Dellivery cone de pizza , Espaço Yakisoba no trailer Umuarama, O Chefim Hamburgueria e Choperia. Virtual Esportes Umuarama, Vale Sorte Umuarama, Altair Carneiro Jardim Cruzeiro, F. V. Móveis Planejados , Delicias da Zeny , Carvão Faquini, T. H. Store Moda Masculina , Garcia Materias para Construção.

"Fico" ou "adeus" de Vítor Pereira é o que falta ao Corinthians

São Paulo (AE) - O empate diante do Coritiba nesta quarta-feira, por 2 a 2, afastou a possibilidade de o Corinthians ainda brigar pelo segundo lugar do Brasileirão. Com a vaga garantida na fase de grupos da Libertadores, o jogo de despedida da competição, domingo, com o Atlético-MG, na Neo Química Arena, ficará em segundo plano e as atenções estarão para o pós-jogo, quando Vítor Pereira deve anunciar a decisão sobre seu futuro. Tudo foi orquestrado com a direção corintiana para que fosse anunciado após o apito final na Neo Química Arena. O problema é que o português terá de cumprir suspensão após ser expulso no Couto Pereira e a expectativa agora é como será revelada a decisão. O treinador estará no estádio apoiando seus auxiliares como sempre faz nas partidas caseiras.

A vinda da família de Vítor Pereira ao Brasil para férias - ele não queria que a informação acabasse pública - é um indício que o treinador pode ganhar o aval para seguir por mais uma temporada, apostam pessoas da diretoria do clube. O corintiano vai, mais uma vez, encher o estádio para apelar pela permanência do comandante, satisfeitos com o desempenho no ano.

Vítor Pereira não se cansa de elogiar a torcida corintiana. E o carinho que vem recebendo anda mexendo com sua vontade. Por ele, já teria assinado a renovação. Mas ele não se cansa de dizer que a decisão virá em consenso familiar. Seus integrantes da comissão técnica também vivem o mesmo dilema.

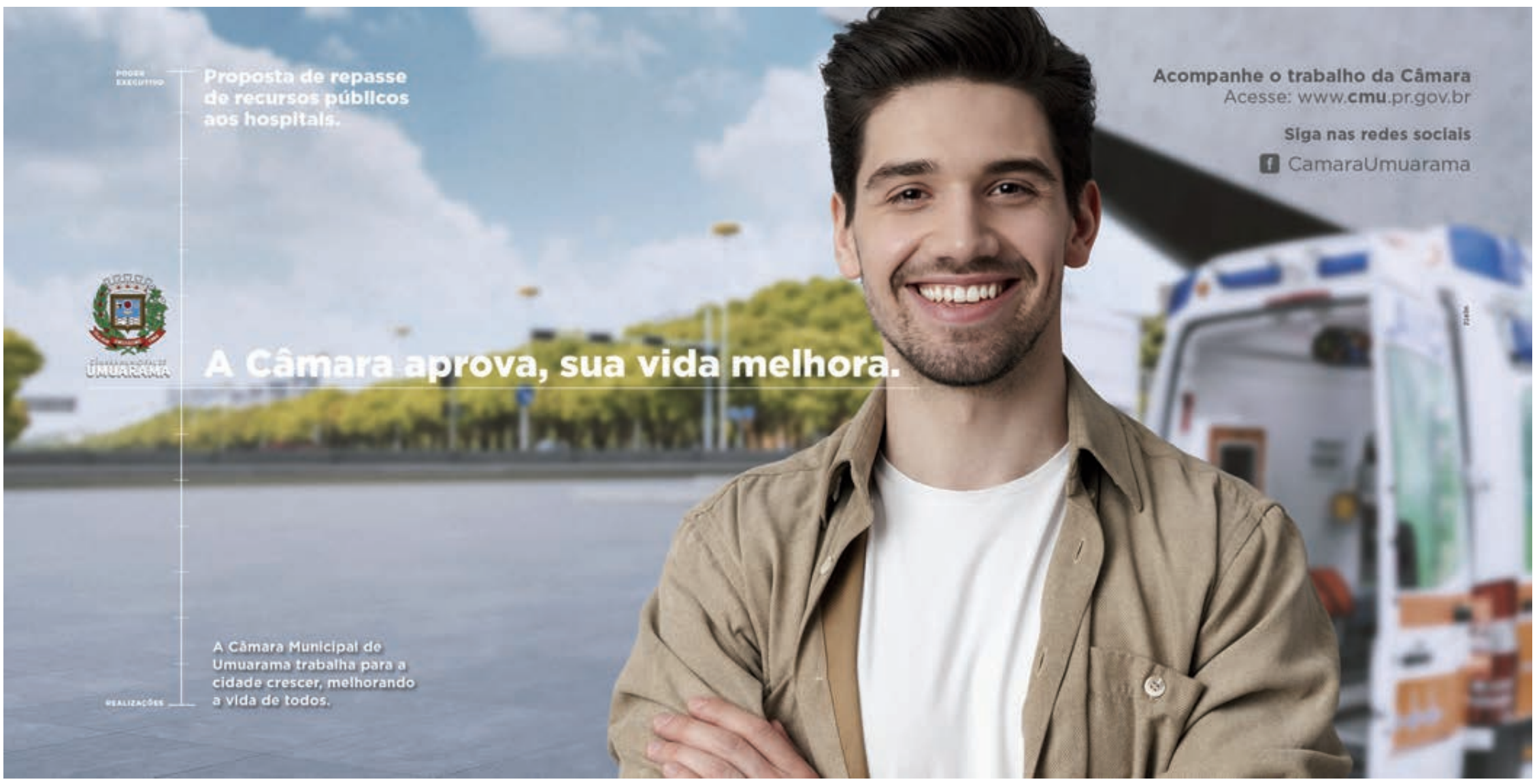

CHEVROLET

ASTRA ELEGANCE SEDAN 07/08 MOTOR FEITO R$ 23.000,00
Prata, completo,tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação vendo ou troco por Zafira. Fone: (44) 9 8427-7232 whats.

S10 DELUXE 4x2
Advantage, completa, azul. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 11/12
Prata, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

HILUX SRV 13/13
Prata. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 /

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 1.6 08/08
Prata, 32.000,00. completo. Fones: (44) 3622-3292 /

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Gráfica Supremo LTDA. CNPJ: 10.685.614/0001-08. Comunica o extravio do Alvará Nº 25715 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PQ INDUSTRIAL CNPJ : 06.881.449/0001-92 Comunica o extravio do Alvará Nº 34906/2018 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

APARTAMENTOS

VENDO APTO EDF. RENOIR
APTO 1101 - 11º andar, próx bombeiro. Metragem 100.2mts². contendo sala copa conjugada, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros, garagem, gaveta, cozinha planejada, lavanderia. R$ 600.000,00. Fone: (44) 9 9976-1509

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
IX35 GL	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 97.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	PRETO	COMPLETO	R$ 67.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
RENEGADE LONGITUDE AT	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 82.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 269.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 194.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 246.900,00
TOYOTA YARIS XL PLUS	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 84.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 154.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 214.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 339.900,00

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12), **INTIMA o devedor fiduciante Sra. THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora da CI. RG. nº 12.791.545-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.350.839-05 e Sr. JUNIOR MAXIMO DE ALMEIDA, portador da CI. RG. nº 10.727.289-5-SESP-PR, inscrito no CPF nº 078.686.149-51, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivado no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000925817-5 datado de 17 de setembro de 2018, firmado pelas partes na cidade de São Paulo-SP, registrado sob nº 04 e 05, na matrícula nº 60.433 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da credora acima, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 246421 de 06/09/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 27 de outubro de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Folha 1

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA o Sr. CESAR FIM ARAUJO** (CPF 077.570.419-96), com endereço no imóvel sito à Travessa João de Barro, nº 1902, Q13 LT01, Residencial Palmital, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado pela Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 24/10/2022; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 31/10/2022 era de **R$2.536,88** (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **855553476625**, aqui registrado na matrícula nº 27.395, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por **Uma área de terras medindo 222,00 m², constituída pelo Lote nº 01, da Quadra nº 13, do Loteamento "Residencial Palmital", situada na Planta Oficial da cidade e Comarca de Cidade Gaúcha-PR, situado à Travessa João de Barro, nº 1902**, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 08/11/2022.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	09/11/2022	715,96
TOTAL REPASSE		715,96

Alto Paraíso, 09 de Novembro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2022
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Regimento Interno desta casa de Leis,
Considerando o feriado de 15 de Novembro de 2022 - Proclamação da República.
RESOLVE:
Art.1º. Declarar ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2022, não havendo expediente na Câmara Municipal de Alto Piquiri.
Art. 2º. Transferir a Sessão Ordinária do dia 14/11/2022 (segunda-feira) para o dia 16/11/2022 (quarta-feira), às 19 horas.
Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.
DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br
RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022.
Pelo qual a Senhora Secretária de Educação, Esporte e Cultura solicita a ratificação do ato praticado pela mesma, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, no valor de R$19.131,40 (dezenove mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos), para o seguinte licitante vencedor:
ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA - CPF 554.690.949-87
Por meio de Dispensa de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/09 e Lei 11.947/09 resolução FNDE 26/2013.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 10 de novembro de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 392/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: convoca a 15ª Conferência de Saúde do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para os dias 10 e 11 de março de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o memorando online sob o nº 2821/2022,
DECRETA:
Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária na data de 21.10.2022, fica convocada a 15ª Conferência de Saúde do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para os dias 10 e 11 de março de 2023.
Art. 3º O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".
Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada em 10.03.2023 com abertura no Centro Educacional Amauri Lopes e na data de 11.03.2023 na Escola Municipal Duque de Caxias.
Art. 5º A Conferência será presidida pelo Servidor Francisco do Amaral Fontes e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 088/2022 – Pregão Eletrônico nº 059/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ - 80.577.794/0001-90;
- FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ - 36.416.243/0001-52;
- TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35;
A fim de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 902918/2020.
Brasilândia do Sul - PR, 09 de novembro de 2022
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município
** OBJETO ERRONEAMENTE PUBLICADO.
Onde lia: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL., agora se lê: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 902918/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 096/2022 - Pregão Presencial nº 063/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA – CNPJ - 10.957.001/0001-82;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA 1,0MM PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR.
Brasilândia do Sul-PR, 10 de Novembro de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe Sobre a Adesão ao Cofinanciamneto a Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO O Cofinanciamento Estadual Referente A Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 09 de novembro de 2022, as 10h00min, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- Pr.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Adesão ao O Cofinanciamento Estadual Referente A Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2º. Aprovar o Termo de Aceite e o preenchimento do Plano de Ação da Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 09 de novembro de 2022.

Eder Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 130/2022 – Pregão nº 058/2022 (ELETRÔNICO). OBJETO: aquisição futura e parcelada de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha – PR, pelo prazo de 12 meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 05/12/2022. Abertura das propostas: às 08h30min do dia 05/12/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 05/12/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por item. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 10 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 125/2022 – Pregão nº 056/2022 (eletrônico). OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de pacientes atendidos pelo sistema SUS, nas Unidades de Saúde do Município de Cidade Gaúcha/ PR, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 29/11/2022. Abertura das propostas: às 08h30min do dia 29/11/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 29/11/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 09 de novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e.mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e arla 32) para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência da diminuição de preço dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
3	Óleo Diesel S-10	Ltr	6,62	6,77
2	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	Ltr	6,52	6,62

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 07 de março de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 516/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 321/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 401/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 321/2022, para apurar condutas que ferem o art. 130, incisos I e III e IX da Lei Municipal nº 1246/2003 em desfavor de C.A.M., por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.506/2022
DATA: 09/11/2022
SÚMULA: Decreta Recesso nas Repartições Públicas do Município.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de Novembro (segunda-feira), em função do feriado da Proclamação da República de 15 de Novembro, retornando ao atendimento normal no dia 16 de Novembro de 2022.
Art. 2º - Fica a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais e o departamento de limpeza publica.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.509/2022
DATA: 10/11/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa BL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 056/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 056/2022 em favor da empresa BL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Icaraíma, conforme a demanda e solicitação da Administração Pública Municipal.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **L.M. DO PRADO & CIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **L.M. DO PRADO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.790.575/0001-99, Inscrição Estadual n.º 825.01068-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Geraldi, 2874, centro, Fone: (44) 3675-1877, e-mail: pradocontabilidadecg@gmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, representada pelo Sr. **LEONILDO MARCULINO DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 899.308.949-34, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.529.367-7 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 060.188.579-10, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada **CONTRATADA**

Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de gêneros alimentícios destinados ao consumo na UPA, UBS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, assim como nos serviços, programas desenvolvidos e cursos oferecidos à população pela Secretaria de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando o requerimento da Contratada e a necessidade em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço motivado pelo período inflacionário atual.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento).

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 1 (primeira) da ata original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

LOTE	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT. ACORDADA	QUANT. AJUSTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO
28	1	PAC	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 1kg, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.	200	50	13,50	675,00
56	1	CAX	CREME DE LEITE TRADICIONAL, origem animal, embalado em lata ou tetra pack de 200 g, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender ás exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 0,3 K.	160	40	3,15	126,00
57	1	PAC	DOCE DE LEITE PASTOSO, Contendo basicamente leite pasteurizado e/ou leite em pó integral reconstituído e açúcar. Embalagem Primária: potes com 950 Gramas.	150	37	15,84	586,08
61	1	PAC	FARINHA DE TRIGO. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem: PACOTE DE PAPEL COM 5kg. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	80	20	19,31	386,20
76	1	PAC	Macarrão Espaguete, pacote de 1 kg, massa alimentícia tipo seca para macarronada	50	12	6,72	80,64
77	1	PAC	Macarrão Parafuso, Com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 1 kg	50	12	5,51	66,12
85	1	LTR	Milho verde 200 gr, Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes.	150	37	2,90	107,30
VALOR TOTAL							**2.027,34**

1.2 Portanto fica aditado o contrato, atendendo os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 202.647,90 (duzentos e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) para R$ 204.675,24 (duzentos e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) totalizando o presente aditivo o valor de R$ 2.027,34 (dois mil e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da ata original, datado de 11 de abril de 2022.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de Novembro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

LEONILDO MARCULINO DO PRADO
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por Incorreção
PORTARIA Nº 420/2022
Data: 20.09.2022
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 321/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 401/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 321/2022, para apurar condutas que ferem o art. 130, incisos I e III e IX da Lei Municipal nº 1246/2003 em desfavor de C.A.M., por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11 de setembro de 2022.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 6468/22
DATA – 03/10/22
SUMULA – Aposenta por Idade, a Srª Suely da Silva, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentada por idade, a Servidora Municipal Suely da Silva, atualmente ocupante do cargo de Zeladora, lotado no Departamento de Saude, nos termos do Processo n.º 227/22, Fundamentado no Art. art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, proventos proporcional e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 2.094,35 (Dois mil noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), a serem pagos a servidora a partir de 01 de Outubro de 2022, entretanto no período de 01 de Outubro de 2022 a 30 de Novembro de 2022, perceberá seus proventos do erário Publico em conformidade com os acórdãos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Dezembro de 2022) percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/10/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1111/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 21, 22 e 23 de novembro de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPANDO DA X EDIÇÃO DO PRÊMIO GESTOR PÚBLICO DO PARANÁ-PGP-PR, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 95/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	4.072.305-6/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Avaliação de desempenho na Administração Pública Municipal. Demissão disciplinar dos maus servidores, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho do meu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	23/11/2022
Data de retorno:	25/11/2022.
Dias solicitados:	23, 24 e 25/11/2022
Valor diário:	R$ 550,80
Valor total:	R$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1551 **Protocolo Data:** 10/11/2022
Documento Nº: 95/2022 **Processo Nº:** 400/2022

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 09/11/2022 às 14:08

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
6PZHC-YO2ZF-DJ8AR-0DC78-SREM9

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **Data** 09/11/2022 14:15
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **Data** 09/11/2022 14:14
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **Data** 09/11/2022 14:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO N.º 6.507/2022
DATA: 09/11/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **ORTOPEDIA PARANÁ LTDA,** o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 076/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 076/2022 em favor das empresas **ORTOPEDIA PARANÁ LTDA**, cujo objeto trata se da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cadeira de rodas higiênica/de banho, cadeira de rodas e cadeira de rodas motorizada/elétrica, tamanho infantil, adulto e obeso, conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência anexo I do Edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Novembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 195/2021
INEXIGIBILIDADE 010/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MUZACHI & MUZACHI LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.312.079/0001-06, com sede a Av. Angelo Moreira da Fonseca, n° 3115, Centro, CEP 87.503-030, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Telefone para contato (044) 3010-7859, e-mail: elianepnkr@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON MUZACHI, portador do RG n° 2.159.115-7-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 815.823.159-49, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula nona do contrato 195/2021 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA -** "O prazo de vigência será até a data de 17/11/2023, contados a partir da data de 18/11/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93."

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	610	R$ 50,00	R$ 30.500,00
2	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	20	R$ 771,60	R$ 15.432,00
3	APLICAÇÃO AVASTIN	50	R$ 760,00	R$ 38.000,00
4	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	8	R$ 3.283,41	R$ 26.267,28
5	ANGIOFLURESCENOGRADIA AO	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
6	FOTOCUAGULAÇÃO A LASER AO	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00
7	OCT - TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA AO	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
8	ULTRASSONOGRAFIA AO	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
9	TRATAMENTO CIRURGICO PTERIGIO	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
10	CAMPO VISUAL AO	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
11	FUNDOSCOPIA	17	R$ 3,37	R$ 57,29
12	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	5	R$ 6,76	R$ 33,80
13	CAPSULOTOMIA YAG LASER	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
14	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	10	R$ 50,00	R$ 500,00
15	MAPEAMENTO DE RETINA	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
16	TOPOGRAFIA DE CÓRNEA	10	R$ 50,00	R$ 500,00
	VALOR TOTAL			**R$ 146.290,37**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2022.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- ***Prefeito Municipal*** -

MUZACHI & MUZACHI LTDA – ME
CNPJ sob n.º 08.312.079/0001-06
Contratada

Testemunhas

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 12.262.417-8

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra Pr.
Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8663

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 10/2022
Súmula: "Delibera pela instituição e composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)"

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015:

Considerando:

- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia de 04 de novembro de 2022.
- A necessidade de realizar o monitoramento e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS);

RESOLVE:

- Instituir a Comissão de monitoramento e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) composta pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS abaixo nominados:

- Fernando Silva Vilhalva;
- Valéria de Oliveira;
- Dorileo Barros Alvares;
- Naomi Kumagai.

Guaíra-PR, em 07 de novembro de 2022.

Valéria de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 405/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Sebastião Camarini, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 864/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Sebastião Camarini;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Sebastião Camarini, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 333/2022 de 29.09.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 406/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Tancredo Neves, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 858/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Tancredo Neves;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Tancredo Neves, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 331/2022 de 29.09.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 407/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 859/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 332/2022 de 29.09.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 408/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 863/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 341/2022 de 29.09.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA VAGA EM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE REPOUSO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PERÍODO DE 06 MESES.
CONTRATADO: HOME CARE VIDA NOVA LTDA
CNPJ: 42.216.841/0001-80
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à CONTRATAÇÃO DE UMA VAGA EM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE REPOUSO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PERÍODO DE 06 MESES, através de Dispensa de Licitação com base com base no art. 24, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais regramentos.
Alto Paraíso - PR., 10 de Novembro de 2022.
Rodrigo W. S. Revesso
Secretario Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 136/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022 anexo. Em 10 de Novembro de 2022.
Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 147/2022
Dispõe sobre a atualização do valor da UFM Unidade Fiscal do Município e, dá outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município,
Considerando que a presente atualização está prevista no Artigo 1º, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2.203/2015,
Considerando também o permissivo contido no Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.203/2015, bem como os dados oficiais, tendo como fonte o IBGE,
RESOLVO:
At. 1º - Pelo presente instrumento, corrigir o UFM – Unidade Fiscal do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.
Art. 2º - O índice a ser aplicado, conforme preceitua o Inciso II, § 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.203/2015, para a correção é o IPCA/IBGE que é de 6,47% e, incidirá sobre o valor da UFM do exercício de 2022, fixando assim em R$ 203,62 (Duzentos e três reais e sessenta e dois centavos) o valor do UFM, para o exercício de 2023.
Art. 3º - O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Paço Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dez dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO: 066/2022
Contrato nº 289/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ: 06.211.664/0003-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$27.750,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 290/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI.
CNPJ: 76.839.083/0001-79.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$8.420,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2022
Contrato nº 275/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CASSIO ALEXANDRE ROCHA 02377343970.
CNPJ: 023.773.439-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA COM INTUITO DE REVITALIZAR A ESTRUTURA DA ACADEMIA DE SAÚDE, OBJETIVANDO OFERECER UM ESPAÇO ADEQUADO PARA ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA.
VALOR TOTAL: R$16.389,91 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 393/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Almirante Tamandaré, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 880/2022 de 25 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Almirante Tamandaré;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Almirante Tamandaré, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 149/2022 de 02.05.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 394/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 875/2022 de 25 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Amália Flores;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 329/2022 de 29.09.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 395/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 857/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Ana Maria silva Roggia, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 132/2021 de 09.02.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 396/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 878/2022 de 25 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 131/2021 de 09.02.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 397/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 861/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 145/2022 de 02.05.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 398/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Duque de Caxias, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 860/2022 de 24 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Duque de Caxias;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Duque de Caxias, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Especial.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 150/2022 de 02.05.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 399/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Irmã Maria Leônia, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 855/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Irmã Maria Leônia;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Irmã Maria Leônia, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 133/2021 de 09.02.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 400/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor Erik Andersen, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 866/2022 de 24 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Professor Erik Andersen;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor Erik Andersen, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 146/2022 de 02.05.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 401/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor João Ambrózio, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 879/2022 de 25 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Professor João Ambrózio;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor João Ambrózio, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 147/2022 de 02.05.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 402/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rural José de Alencar, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 881/2022 de 25 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Rural José de Alencar;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rural José de Alencar, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 148/2022 de 02.05.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 403/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rural Mário Calmon Eppinghaus, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 887/2022 de 26 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Rural Mário Calmon Eppinghaus;
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rural Mário Calmon Eppinghaus, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 134/2021 de 09.02.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 404/2022
Data: 10.11.2022
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 343 – Fone: 44-3656-8000
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2022, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
619795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	DEFERIDO
620079	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS	DEFERIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Alto Piquiri - PR, 10 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal de Alto Piquiri

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1163
De 10 de novembro de 2022
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária para fins de devolução de saldo de convênio.
08.00 Secretaria de Ação Social
08.04 Fundo Municipal de Assistência Social
0824412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
1672/33.90.93.02 RESTITUIÇÕES
Fonte 775
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 253,71 (duzentos e cinqüenta e três reais e setenta e um centavos) para devolução de saldo e juros de aplicação dos Convênios de fontes vinculadas a Ação Social
08.00 Secretaria de Ação Social
08.04 Fundo Municipal de Assistência Social
0824412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
1672/33.90.93.02 RESTITUIÇÕES 253,71
Fonte 775
TOTAL 253,71
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 775.....R$ 253,71 conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 253,71
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1111 com vigência para 2022.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 387/2022

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 33/2022 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para aquisição de medicamentos que foram declarados desertos no pregão anterior, para uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Proponente	Item	Marca	Vl Unit	Vl Total
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**02**	Água Para Injeção Inj 10ml	**0,38**	**3.040,00**
	08	Dobutamina 250mg ampola de 20ml	**7,27**	**2.181,00**
	09	Glicose 50% 10 ml	**0,59**	**1.180,00**
VALOR TOTAL				**R$ 6.401,00**

Proponente	Item	Marca	Vl Unit	Vl Total
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**06**	Deslanosideo 0,2mg/ml amp de 2ml im/iv	**1,908**	**190,80**
VALOR TOTAL				**R$ 190,80**

Proponente	Item	Marca	Vl Unit	Vl Total
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	**07**	Dimenidrinato+Clor De Piridoxina Amp 1ml	**9,00**	**4.500,00**
VALOR TOTAL				**R$ 4.500,00**

b) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 34/2022 – CIUENP, que trata da contratação de empresa, para instalação e configuração de link de internet em nossa Central de Regulação Médica e Sede Administrativa, bombeiros, CAF – Farmácia, ambas situadas em Umuarama, Estado do Paraná, e as 22 Bases Descentralizadas do CIUENP, todas no Estado do Paraná.

LOTE 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	**26.062,40**	**Classificado / Vencedor**	
VALOR TOTAL			R$ **26.062,40**

LOTE 02

Proponente	Proposta	Situação	Observação
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	**2.177,36**	**Classificado / Vencedor**	
VALOR TOTAL			R$ **2.177,36**

LOTE 03

Proponente	Proposta	Situação	Observação
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	**2.177,36**	**Classificado / Vencedor**	
VALOR TOTAL			R$ **2.177,36**

LOTE 04

Proponente	Proposta	Situação	Observação
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	**2.177,36**	**Classificado / Vencedor**	
VALOR TOTAL			R$ **2.177,36**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 10 de Novembro de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 228/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de abrigo de ponto de ônibus, bancos e pergolado de madeira plástica, visando proporcionar melhorias de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e demais munícipes.
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EEP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 29/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 29/11/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 10 de novembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 082/2022, visando à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 28 de novembro, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 10 de novembro de 2022. Pregoeiro Oficial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87.503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA - PR – FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL N.º 11.001/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da prova Objetiva** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 16 de outubro de 2022.

I. O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.

III. O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 11/11/2022 até às 23h59min do dia 14/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de novembro de 2022.

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente

CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS - 12ª R.S
CONCURSO PÚBLICO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 11.001/2022 - GABARITO DEFINITIVO

3964 - MOTORISTA									
01: A	02: E	03: X	04: D	05: C	06: E	07: B	08: B	09: D	10: C
11: C	12: B	13: C	14: C	15: B	16: B	17: A	18: B	19: A	20: C
21: D	22: B	23: A	24: C	25: A	26: A	27: D	28: C	29: C	30: C
3965 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: C	06: A	07: E	08: E	09: A	10: B
11: E	12: A	13: B	14: D	15: E	16: C	17: C	18: C	19: B	20: C
21: C	22: B	23: B	24: E	25: C	26: C	27: E	28: E	29: A	30: A
3966 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: C	06: A	07: E	08: E	09: A	10: B
11: E	12: A	13: B	14: D	15: E	16: C	17: C	18: A	19: D	20: D
21: A	22: E	23: E	24: E	25: E	26: E	27: A	28: A	29: E	30: E
3967 - ADVOGADO									
01: C	02: C	03: B	04: B	05: E	06: C	07: C	08: B	09: C	10: C
11: D	12: E	13: C	14: D	15: D	16: C	17: E	18: E	19: B	20: C
21: A	22: B	23: C	24: B	25: D	26: A	27: A	28: A	29: E	30: A
31: B	32: A	33: D	34: A	35: C	36: D	37: E	38: C	39: C	40: E
3968 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: C	02: C	03: B	04: B	05: E	06: C	07: C	08: B	09: C	10: C
11: D	12: E	13: C	14: D	15: D	16: C	17: E	18: E	19: B	20: C
21: B	22: A	23: A	24: B	25: C	26: C	27: D	28: E	29: A	30: C
31: E	32: E	33: A	34: B	35: B	36: B	37: B	38: A	39: C	40: D
3969 - ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)									
01: C	02: C	03: B	04: B	05: E	06: C	07: C	08: B	09: C	10: C
11: D	12: E	13: C	14: D	15: D	16: C	17: E	18: E	19: B	20: C
21: B	22: A	23: A	24: B	25: C	26: C	27: D	28: E	29: A	30: C
31: E	32: E	33: A	34: B	35: B	36: B	37: B	38: A	39: C	40: D
3970 - CONTADOR									
01: C	02: C	03: B	04: B	05: E	06: C	07: C	08: B	09: C	10: C
11: D	12: E	13: C	14: D	15: D	16: C	17: E	18: E	19: B	20: C
21: E	22: A	23: A	24: A	25: D	26: C	27: D	28: D	29: A	30: E
31: C	32: D	33: A	34: B	35: B	36: A	37: E	38: E	39: A	40: E
3971 - ENFERMEIRO									
01: C	02: C	03: B	04: B	05: E	06: C	07: C	08: B	09: C	10: C
11: D	12: E	13: C	14: D	15: D	16: C	17: E	18: E	19: B	20: C
21: C	22: A	23: A	24: C	25: C	26: C	27: E	28: B	29: E	30: A
31: A	32: A	33: E	34: C	35: A	36: D	37: B	38: C	39: C	40: A
3972 - PSICÓLOGO (CAPS)									
01: C	02: C	03: B	04: B	05: E	06: C	07: C	08: B	09: C	10: C
11: D	12: E	13: C	14: D	15: D	16: C	17: E	18: E	19: B	20: C
21: D	22: C	23: C	24: A	25: B	26: E	27: B	28: C	29: C	30: B
31: A	32: C	33: B	34: A	35: E	36: A	37: C	38: A	39: B	40: B

CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS - 12ª R.S
CONCURSO PÚBLICO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 11.001/2022 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS GERAIS			
CARGO	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
Motorista	3	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

ANEXO III DO EDITAL N.º 11.001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3964 - MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0039061	ECLAYLSON MELCHIZEDEQUE RODRIGUES	28,00	21,00	9,00	58,00	Ampla Concorrência
0038801	MARCELO HENRIQUE FOGACA	24,00	9,00	18,00	51,00	Ampla Concorrência
0039047	RENIVALDO CARVALHO DA SILVA	24,00	15,00	15,00	54,00	Ampla Concorrência

3967 - ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038751	ADRIELLE MACHADO JUVENTINO	14,00	4,00	0,00	54,00	72,00	Ampla Concorrência
0037915	BRUNA MAZIERI	16,00	0,00	2,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0038892	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	14,00	4,00	0,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0038786	CAMILA DE LIMA DIAS	14,00	2,00	4,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0038507	CINTHIA MAYUMI OYAMA	8,00	4,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0038730	DIEGO JOSÉ BALDISSERA	14,00	4,00	6,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência
0039289	DIEGO MARZOTTI VENÂNCIO	10,00	0,00	4,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0037964	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	14,00	2,00	6,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0038798	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	18,00	6,00	6,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0038822	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	14,00	4,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0037917	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	14,00	6,00	0,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
0038112	GABRIELLA CARRILHO CARDOSO DE SOUZA	14,00	2,00	0,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0038078	GISELLE THAIS DE MELLO	12,00	2,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038264	GUILHERME FRASSON	8,00	4,00	2,00	60,00	74,00	Ampla Concorrência
0038659	INGRID CRISTINE ZANELLA	16,00	0,00	4,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0038761	ISABELA NOBREGA SANTANA	14,00	2,00	6,00	60,00	82,00	Ampla Concorrência
0038381	IZABELA MEIRELES	16,00	2,00	0,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0039146	JOÃO VICTOR MACHADO DA CRUZ	10,00	4,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038584	KARINA WENTLAND DIAS	10,00	0,00	4,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0038131	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	12,00	0,00	2,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0038740	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	20,00	2,00	6,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
0038804	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	14,00	2,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0039112	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA	10,00	2,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0037958	MARIA LUIZA TOMAZINI	14,00	2,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0038203	MAYARA ALECRIM CORREA FARIA	14,00	0,00	2,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0037894	MELYNE MOVIO SANTOS	12,00	4,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038399	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	8,00	4,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0038983	PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	12,00	8,00	2,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038723	RAFAELA MARQUES DE SOUZA	16,00	0,00	0,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038533	THAÍS MENDES PORTO	14,00	4,00	2,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038506	VICTOR SILVESTRE DA SILVA	12,00	4,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038251	VITOR MARTINS DAVI VILAR	16,00	2,00	2,00	60,00	80,00	Ampla Concorrência

3968 - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039114	AMANDA MARQUES RUFINO	12,00	6,00	2,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038470	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	14,00	2,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039088	ANA PAULA GONÇALVES DE MELO	12,00	0,00	2,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0038836	DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL	10,00	6,00	0,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0038729	FABIANA VIEIRA DE MAGALHÃES	16,00	2,00	2,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038278	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO	10,00	4,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038313	JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA	6,00	2,00	0,00	42,00	50,00	Ampla Concorrência
0038888	JOSELAINE LIMA FERREIRA	4,00	4,00	2,00	48,00	58,00	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 11.001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3968 - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038440	JULIANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	4,00	4,00	4,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0037913	LARISSA HELOISA VIEIRA	10,00	4,00	0,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0038184	LARISSE MAURA BEZERRA	12,00	4,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038941	NATHÁLIA GUIMARÃES DA SILVA	18,00	6,00	6,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0038616	ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS DE BARROS	12,00	2,00	2,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038996	SIMARA LADWIG	10,00	2,00	0,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0038177	THAIS OLIVEIRA SANTOS	14,00	0,00	8,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0038458	VALDIRENE MIRANDA DE OLIVEIRA SANDRE	4,00	4,00	4,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência

3969 - ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038376	AMANDA CORDEIRO DOMINGUES	6,00	2,00	6,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0038010	JOSIMEIRE DIAS DE LIMA MEDICI	8,00	0,00	6,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0038136	KARINA DA SILVA ARAUJO	10,00	4,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0037906	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	12,00	4,00	4,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência

3970 - CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038785	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA	12,00	4,00	8,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência
0039085	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	18,00	2,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0037949	HERIC GARCIA DE MORAIS	16,00	2,00	8,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0038733	JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA	14,00	2,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência

3971 - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038285	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO	8,00	4,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0037950	JORDANA BORTOLON PERES	14,00	6,00	0,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038162	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	14,00	2,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0037939	MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO	12,00	2,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038138	MARLENE INES WIETZIKOSKI HALABURA	14,00	2,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038657	RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA	12,00	4,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0038800	ROSANA SANTANA DE SOUZA ITO	16,00	0,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência

3972 - PSICÓLOGO (CAPS)

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038682	CATIA RAFAELA FAQUINETE	12,00	0,00	0,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0038878	CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	14,00	0,00	4,00	57,00	75,00	Ampla Concorrência
0038759	EMANUEL JOSÉ LAHOS BORGES	14,00	6,00	6,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0039315	FABÍOLA FERREIRA BUCK BARROSO	8,00	4,00	2,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0038894	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	12,00	4,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038604	GIOVANA WENTLAND DIAS	10,00	0,00	2,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0038909	JULIANA DE OLIVEIRA SCANTAMBURLO	10,00	4,00	0,00	51,00	65,00	Ampla Concorrência
0038072	KAMILA MOREIRA SCACO	12,00	2,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0038826	KARINE NATHALY ZANATTO	16,00	0,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038365	LUANA JESSICA CAPELIN PETENO	14,00	2,00	0,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0038760	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	16,00	2,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0038928	MARIANA ALONSO CICERI	10,00	0,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0037921	MARIANA FIGUEIREDO BARROS	12,00	2,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0039276	MARIANA GUILHERME GONÇALVES	16,00	2,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 11.001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3972 - PSICÓLOGO (CAPS)

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038853	RAFAELA GOMES LUIZ	16,00	0,00	2,00	57,00	75,00	Ampla Concorrência
0038700	TATIANE TERUEL DIAS	4,00	6,00	2,00	54,00	66,00	Ampla Concorrência
0038916	TAYNÁ CECCON MARTINS	16,00	2,00	2,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ (CNPJ: 76.247.360/0001-54) torna público que requereu ao IAT -Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Extração de Cascalho, a ser realizado no imóvel denominado Lote nº 143-B, registrado sob o nº 6456, localizado na Estrada Teixeira, Município de Xambrê/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000034/2022 - 20/10/2022 - Processo Nº 000073/2022

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE E MARMITEX) EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS .

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**PAULO SERGIO CATANIO 72688297953**
CNPJ	28.140.206/0001-36
Endereço	- COMERCIAL. ESTRADA PE DE GALINHA LOTE 207, 1 - ZONA RURAL - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4497537511 4497537511 paulocatenio@gmail.com

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00023042	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO BUFFET/SELF SERVICE, À SER FORNECIDO EM LOCAL PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELA EMP refeição pronta, tipo buffet/self service, à ser fornecido em local próprio disponibilizado pela empresa contratada, com refeição composta de no mínimo 2 tipos de arroz, feijão, 3 tipos de carnes quentes variadas, 4 tipos de saladas, acompanhado de 1 refrigerante em lata (350ml) por refeição.		UN	1.000,00	20,75	20.750,00
00003	00003	00026292	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO MÉDIO, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL refeição pronta, tipo marmitex, tamanho médio, composta de no mínimo arroz (temperado ou tradicional), feijão, 2 tipos de carnes quentes variadas, 2 tipos de saladas (cozida ou crua), acondicionadas em embalagem própria e adequada. cada refeição deverá ser acompanhada de garfo, faca e guardanapo descartável.		UN	1.200,00	14,00	16.800,00
00004	00004	00026293	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO PEQUENO, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPER

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 106/2022
PROCESSO Nº 207/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E ENVELOPAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CONTRATADA: JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ 07427279903
CNPJ: 14.624.213/0001-07.
VALOR MÁXIMO: R$2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 354/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para viagem a Maringá-PR, no dia 11 de novembro de 2022, para protocolar Termo Aditivo de Prazo – referente ao convênio nº 8868273/2017 - na Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 399/2022
Declara fracassado o Pregão Eletrônico N.º 041/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico N.º041/2022, que objetiva contratação de empresa para aquisição de 01(uma) ambulância 0(zero)/km de suporte avançada UTI – Tipo D, com recursos ao Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário do Município, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, no modalidade fundo a fundo nos termos de acordo Adesão a Resolução SESA n.º 769/2019 – Habilitação n.º 933/2021 e contrapartida do município de Perobal/Pr., uma vez que não acudiram propostas que atendessem o certame.
Art. 2º - Considerando o interesse e a necessidade da contratação fica determinada a realização de novo processo.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2022.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº42/2.022 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 42/2.022 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento diário de combustíveis (Etanol, gasolina comum, diesel S-10 e óleo diesel) na sede do município, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA. 1.439.700,00
Art. 2º. Fica declarado deserto os lotes 04, 05, 06 e 07.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2022.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº36/2.022 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 36/2.022 PMP, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos (mobiliários e poltronas) para as novas instalação do Paço Municipal, com recursos provenientes do Convênio n. 1108/2022 firmado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviços Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Perobal - PR., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA 527.400,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°117/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASTELO BRANCO ARTES LTDA.
Objeto: contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias e material escolar para as Escolas e CMEIs do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 57.799,50.
Vigência: 07/11/22 a 07/11/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº38/2022.

Contrato n°118/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME.
Objeto: contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias e material escolar para as Escolas e CMEIs do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 161.976,38.
Vigência: 07/11/22 a 07/11/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº38/2022.

Contrato n°119/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.
Objeto: contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias e material escolar para as Escolas e CMEIs do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 64.178,57.
Vigência: 07/11/22 a 07/11/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº38/2022.

Contrato n°120/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: TCM OFFICE LTDA-ME.
Objeto: contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias e material escolar para as Escolas e CMEIs do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 41.736,00.
Vigência: 07/11/22 a 07/11/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº38/2022.

Contrato n°121/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
Objeto: contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias e material escolar para as Escolas e CMEIs do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 622,20.
Vigência: 07/11/22 a 07/11/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº38/2022.

Contrato n°122/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
Objeto: contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias e material escolar para as Escolas e CMEIs do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 71.484,00.
Vigência: 07/11/22 a 07/11/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº38/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°123/2022
Contratante: Município de Perobal
Contratado: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Objeto: Fornecimento de equipamento mobiliário – lote 01
Valor Total: R$ 204.400,00
Prazo de Vigência: 365 dias
Prazo de Execução: 120 dias
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº36/2022
Data de Assinatura: 10/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°124/2022
Contratante: Município de Perobal
Contratado: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Objeto: Fornecimento de equipamento poltronas para auditório – lote 02
Valor Total: R$ 323.000,00
Prazo de Vigência: 365 dias
Prazo de Execução: 120 dias
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº36/2022
Data de Assinatura: 10/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.818.625/0001-57.
Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de Estação de Hidratação com água natural, água gelada e água para pets que será instalado na Praça Municipal Ibrahim Abud Neto, para atender a demanda da comunidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS REAIS).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 10/02/2023 (dez de fevereiro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 008/2022
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe assegura a Lei Municipal 660/2009 de 24 de junho de 2009 e seu Regimento Interno, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de novembro de 2022, para escolha do(a) Presidente do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º- Eleger, como Presidente do CMAS a Senhora Débora Quelen Pereira.
Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 10 de novembro de 2022.
Débora Quelen Pereira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 009/2022
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe assegura a Lei Municipal 660/2009 de 24 de junho de 2009 e seu Regimento Interno reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de novembro 2022, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º Semestre de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão, a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º Semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 10 de novembro de 2022.
Débora Quelen Pereira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1113/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, onde a mesma estará participando do FORUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME/PR-2022, na cidade de Foz do Iguaçu.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

Estado do Parana — **Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao** — **Folha:**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Periodo de 01/10/2022 a 31/10/2022**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/10/2022	426.166,72
		20/10/2022	112.935,95
		28/10/2022	313.324,28
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	31/10/2022	62.351,60
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	31/10/2022	453,99
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	31/10/2022	32.029,16
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	11/10/2022	29.088,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	11/10/2022	5.157,42
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Capitacao Ponderada	11/10/2022	52.264,33
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Acoes Estrategicas	11/10/2022	10.778,00
		31/10/2022	934,64
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Programa de Informatizacao da APS	11/10/2022	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Apoio a Manutencao dos Polos de Academia da Saude	11/10/2022	6.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	11/10/2022	65.443,76
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	11/10/2022	4.824,26
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	11/10/2022	7.272,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	31/10/2022	24.835,04
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	11/10/2022	9.117,40
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	20/10/2022	3.025,96
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	31/10/2022	8.028,53
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	31/10/2022	9.808,14
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	04/10/2022	94.463,00
		11/10/2022	166.192,59
		18/10/2022	615.438,95
		25/10/2022	180.249,70
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/10/2022	9.399,17
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/10/2022	13.214,01
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	31/10/2022	589,24
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	31/10/2022	7.570,82
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Sanepar	31/10/2022	1.545,14
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	27/10/2022	298.408,37
		31/10/2022	28.462,36
	Total Geral		2.603.372,53

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Nov/2022, 09h e 17m.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI -PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2022
SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2.022.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de novembro de 2022 as 14h:00min, ata nº 005/2022, na Secretaria de Assistência Social de Alto Piquiri – Paraná, e
Considerando a Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2022 – que dispõe acerca do Plano de ação referente ao exercício de 2.022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 do Cofinanciamento dos Recursos do FNAS, o mesmo considerará as informações contidas no plano de Ação de 2021, validadas para o exercício de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 10 de novembro de 2022.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO Nº 017/2022
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/07/2021 à 31/12/2021.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de novembro de 2022 as 14h:00min, ata nº 005/2022, na Secretaria de Assistência Social de Alto Piquiri – Paraná, e
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 01/07/2021 à 31/12/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a prestação de contas Parcial do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/07/2021 à 31/12/2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 10 de novembro de de 2022.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO Nº 018/2022
SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 069/2019 CEAS/FEAS - e Apoio para Oferta de Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência e/ou Idoso.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de novembro de 2022 as 14h:00min, ata nº 005/2022, na Secretaria de Assistência Social de Alto Piquiri – Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 069/2019 CEAS/FEAS - e Apoio para Oferta de Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência e/ou Idoso.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação Deliberação nº 069/2019 CEAS/FEAS - e Apoio para Oferta de Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência e/ou Idoso.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 10 de novembro de de 2022.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 012/2022
SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância"
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº a Lei nº. 237/2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Municipio de Alto Piquiri – Paraná, em reunião ordinária deste conselho no dia 10 de novembro de 2.022, as 15:00, na Secretaria Municipal de Assistencia Social, ata n º 004/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância"
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 10 de novembro 2022.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022
Processo nº 43/2022
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de 04 (quatro) inscrições para o curso "As Inovações que estão sendo Introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAS) através da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR bem como a Implantação e Funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais e as Atribuições do Gestor de Arquivo", a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022 em Foz do Iguaçu – PR", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 10 de novembro de 2022.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022

O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 460/2022 publicada de 04/05/2022, publicado em 05/05/2022 com devida autorização expedido pela Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL E MÉDICO PEDIATRA,** para atender aas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período máximo de 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14/11/2022 A PARTIR DAS 08:30 (oito horas e trinta minutos), HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 209.

Andreia Katia Sella
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 431/2022
b) Licitação Nº : 223/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 09/11/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS ADQUIRIDAS POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 59/2022 PARA CR DO EQUIPA-MENTO DE RADIOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.255.787/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 09 de novembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.249/2021, decorrente de PREGÃO nº60/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de solda elétrica, torno e serviços de mão de obra, para atender todas as secretarias do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.459/0001-89, com sede no endereço RUA HENRIQUE DIAS, 339, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ORIALDO ANTONIO RODRIGUES,** portador do RG nº 3.249.000-0, portador do CPF sob nº 555.694.719-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 4569, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987
CNPJ:120.504.590-00189

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ORIALDO ANTONIO RODRIGUES
RG:3.249.000-0
CPF:555.694.719-87
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.122/2022, decorrente de PREGÃO nº21/2022 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.093.678/0001-85, com sede no endereço RUA PEDRO SOARES, 299, CENTRO, VILA ISABEL PATO BRANCO-PR neste ato representada por **FABIO EMANUEL REBONATTO,** portador do RG nº 9266980-7, portador do CPF sob nº 046.973.639-90, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Fica aditado o saldo do lote 309 em 25%, conforme protocolo 4678, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:280.936.780-00185

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO EMANUEL REBONATTO
RG:9266980-7
CPF:046.973.639-90
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.249/2021, decorrente de PREGÃO nº60/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de solda elétrica, torno e serviços de mão de obra, para atender todas as secretarias do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.459/0001-89, com sede no endereço RUA HENRIQUE DIAS, 339, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ORIALDO ANTONIO RODRIGUES,** portador do RG nº 3.249.000-0, portador do CPF sob nº 555.694.719-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/11/2023. Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado no protocolo 4569, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de ig

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-000 - Fone (44) 3686-1313 - CNPJ 75.799.877/0001-04
E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Nova Olímpia.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei Orgânica Municipal;
- o contido no Art. 37 da Constituição Federal;
- Lei complementar n. 1.233/2014 e posteriores alterações, Lei complementar n. 1.127/2011 e posteriores alterações, Lei complementar n. 970/2007 e posteriores alterações Lei complementar n. 1090/2010 e posteriores alterações, Lei Complementar 1502/2022 e posteriores alterações, Lei complementar n. 925/2005 e posteriores alterações, Lei complementar n. 1.042/2009 e posteriores alterações, Lei complementar n. 1.280/2015 e posteriores alterações, Lei complementar n. 789/1998 e 858/2022 e posteriores alterações, Lei Orgânica Municipal e Decreto n. 142/2022.

Mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a Retificação do Edital de abertura 001/2022 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial R$	Taxa de Inscrição R$	Requisitos Mínimo
Professor de Educação Infantil	40	C.R	R$ 2.886,24	R$ 120,00	Ensino Superior Completo

LÊIA-SE:

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial R$	Taxa de Inscrição R$	Requisitos Mínimo
Professor de Educação Infantil	40	C.R	R$ 2.886,24	R$ 120,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia

Nova Olímpia-Pr., 10 de Novembro de 2022.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2022 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 356/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 35/2022, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de registro de preços para a eventual contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Exames Laboratoriais do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com os nomes das empresas vencedoras do certame.

Lote 01 –Regional de Umuarama.

Proponente	Lance/Unid.	Situação	Observação
Propostas Escritas			
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA – ME	42.100,00	Lance Válido Final – Vencedor	
Valor Final			**R$ 42.100,00**

Lote 02 – Regional de Goioere.

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
PRONTO ANALISE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP	16.225,00	DIVERSAS	Classificado	
Valor Final				**R$ 16.225,00**

Lote 03 – Regional de Campo Mourão.

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
PRONTO ANALISE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP	34.612,50	DIVERSAS	Classificado	
Valor Final				**R$ 34.612,50**

Lote 04 – Regional de Loanda.

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
PRONTO ANALISE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP	16.225,00	DIVERSAS	Classificado	
Valor Final				**R$ 16.225,00**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 10 de Novembro de 2022.

Adriano Horn
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 255/2022
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR o Cidadão BRUNO HENRIQUE SILVA GONZALES, portador do CPF nº 067.324.239-08, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-22 do anexo III desta Lei. A partir de 10 de Novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 10 de Novembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 645
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/11/2022 04:30h/15:30h Cascavel- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 646
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (Duas) diárias de viagem, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) cada, e 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/11/2022 a 15/11/2022 09:00h 21:00h
Curitiba-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Angelina Caron.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAINEL ELÉTRICO TIPO PADRÃO ENERGÉTICO, PARA ACIONAMENTO E PROTEÇÃO NA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIO X, NO HOSPITAL MUNICIPAL, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Com a empresa: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 29.929.215/00001-73, com sede a Avenida Brasil, 3706 – Zona I, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.30 – Materiais de Consumo
Altônia, 10 de novembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO – Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, Agente Delegada, Anabelle Miguel de Souza, Analista/Substituto Hierárquico, Ariel Fernando Guimarães da Silva, Cristiane Cecília Miranda Guimarães da Silva, Técnicos Judiciários Substitutos – Comarca de UMUARAMA - PR

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Barão do Rio Branco 737, centro, na cidade de Douradina-Pr, inscrita no CNPJ/MF nº 78.200.110/0001-94, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Oberdam José de Oliveira, portador da C.I RG nº 4.419.431-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº 623.228.189-68, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **"PARQUE INDUSTRIAL II"**, localizado no Município de Douradina-Pr, prenotado nesta Serventia sob nº 247452 no Livro 1-W, em 31/10/2022, constituído pela área total do Lote n.º W-Rem/B, da subdivisão do lote W-Rem, este oriundo da subdivisão do lote W, este da unificação dos lotes nº B-2 e B-1-Rem-A/2, sendo o lote B-2, da subdivisão do lote B, e o lote B-1-Rem-A/2, da subdivisão do lote nº B-1-Rem-A, da subdivisão do lote nº B-1-Rem, este da subdivisão do lote nº B-1, da subdivisão do lote B, todos da subdivisão do lote nº 1-A, da subdivisão do lote 1; 1-C-Rem, 1-C-1, 1-C-2, 1-C-3, 1-C-4, 1-C-5, 1-C-6 e 1-C-7, da subdivisão do lote 1-C, da Gleba nº 08, Núcleo Serra dos Dourados, com a área de 6,0500 há, localizado na área de expansão urbana da cidade de Douradina-Pr, de propriedade do Município de Douradina, matriculado sob nº 65.408 do livro 02 RG desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 19.799,23 m²; Quadra nº 02, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 06, 07 (Área Institucional) e 08 com área total de 25.985,03 m²; Ruas com área total de 14.715,74 m²; totalizando 60.500,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de l5 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro (11) de 2.022 (Dois mil e vinte e dois).

A Oficial:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 345/2022, de 10 de Novembro de 2022.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
JEFERSON DANILO HONORIO 269 2021/2022 14/11/2022 á 13/12/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Novembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 182/2022
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção da nova pista de skate em concreto armado e alvenaria, na Praça Duque de Caxias, Município de Guaíra - PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 40.076,04 (quarenta mil, setenta e seis reais e quatro centavos), correspondente ao percentual de 6,9761% do valor total inicial contratado, que é de R$ 574.475,60 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 614.551,64 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 183/2022
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 254/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 080/2018
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Locador: ROQUE ADOLFO SCHOFFEN, CPF nº 197.511.339-04
Interveniente Solidária: MARKE SISTEMAS LTDA – ME, CNPJ nº 25.447.784/0001-21
Objeto do Contrato: Locação do Imóvel tipo sala comercial localizado na Quadra nº 13, Lote nº 08, com área construída de 260,74 m² (duzentos e sessenta vírgula setenta e quatro metros quadrados), na Rua Sete de Setembro nº 798, Sala 01, Centro, Matrícula nº 10.284 do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 254/2018.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de novembro de 2022 até 11 de novembro de 2023.
Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 184/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 280/2021, da Concorrência Pública nº 009/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Locador: TWO BROTHERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 36.770.858.0001-82
Interveniente Solidária: MARIA EDUARDA DANTAS DE SOUSA 15286293964, CNPJ nº 40.551.577/0001-06
Objeto do Contrato: Locação do Imóvel tipo barracão, localizado na Avenida Martin Luther King, nº 1910, Lote 2, Barracão B, Vila dos Técnicos, neste município de Guaíra, Paraná, sob matrícula nº 19.339 no CRI da comarca de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 280/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de novembro de 2022 até 21 de novembro de 2023.
Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 185/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 281/2021, da Concorrência Pública nº 009/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Locador: VANIA ELPIDA TSILFIDIS MEHL, CPF nº 024.041.589-29
Interveniente Solidária: ISABELA CRISTINA BARROS KRANZ 12662809957, CNPJ nº 33.334.601/0001-90
Objeto do Contrato: Locação do Imóvel localizado na Rua Grécia, nº 220-A, Centro, neste município de Guaíra, Estado do Paraná, sob matrícula nº 9.302 no CRI da comarca de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 281/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de novembro de 2022 até 21 de novembro de 2023.
Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ROSELI CRISTINA FAVORETO FRASSON 71153136953, CNPJ nº 17.634.946/0001-02.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra com o tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", a ser realizada durante a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no dia 18 de novembro de 2022, a partir das 08h30, com duração de pelo menos 2 (duas) horas.
Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: início em 10 de novembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no curso "oficina de ideias legislativas municipais + técnica legislativa".
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 004/2022, de 19 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento para prover o valor de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) para o equivalente a 3 (três) inscrições no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.891.611/0001-19, nos dias 22 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
São Jorge do Patrocínio/PR., 09 de novembro de 2022
PAULO S. DE SOUZA – Presidente da CPL
SIRLENE A. FELBER – Secretária
SERGIO ROBERTO – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 270/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ALUGALILA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.826.387/0001-53, com sede à Rod. Pr 323 KM 326 + 400 metros, cep - 57.538-000, na cidade de Perobal, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LAÍSA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, portador(a) do RG. nº 106929475 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 085.756.479-03, residente e domiciliado à RUA ARAPONGAS, Nº 3875, UMUARAMA, PARANA, CEP 87.502-180, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 62/2022, Processo n° 205, data da homologação da licitação 09/11/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) COM ÁREA DE 112,00M², NA ENTRADA DA ESTRADA PEDREGULHO (CRUZO), NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-9.079,50-(nove mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (90 noventa)) dias, tendo início em 10/11/2022 e término previsto para 07/02/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 271/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.929.543/0001-35, com sede à AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI,1987, nº 0, CENTRO - 85770-000 na cidade de REALEZA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BONFIN GRINGS, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 104.477.619-60, residente e domiciliado à Avenida Rubem Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Realeza, Parana, Cep - 85.770-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 77/2022, Processo n° 194, data da homologação da licitação 09/11/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BOTIJÃO DE TRANSPORTE DE SÊMEM CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SEAB N.º 387/2021, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-5.400,00-(cinco mil e quatrocentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose) meses, tendo início em 10/11/2022 e término previsto para 10/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de novembro de 2022.

CORIPA

EDITAL Nº. 05/2022 - CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA,

CONSIDERANDO o Ato Público n°. 004/2022 e o Edital n°. 001/2022 que instituiu e normatizou o Processo Seletivo Simplificado - PSS, que destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas temporárias que vierem a surgir neste consórcio público, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.

CONSIDERANDO a **Exoneração da servidora, Leticia Nunes Araújo, publicada em 05 de novembro de 2022**, integrava o quadro próprio deste consórcio público no Cargo de Provimento Efetivo de Analista Ambiental.

RESOLVE,

Art. 1°. TORNAR PÚBLICA, a 2ª convocação de candidato abaixo arrolado, para no prazo de 5 dias úteis contados da publicação deste edital apresentar manifesto sobre aceitação da presente convocação, e posteriormente se submeter a realização do exame médico admissional e consequente emissão de atestado médico de saúde física e mental, expedido por médico do trabalho. Seguem dados da 2ª convocação:

Ordem de Classificação:	Nome:	Cargo:	Inscrição:	Período de Contrato
2	MARIA CRISTINA DA SILVA	Analista Ambiental	004	01 ano após Portaria de nomeação.

Art. 2º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os prazos estabelecidos pelo afastamento de servidores efetivos deste consórcio, podendo ser prorrogado caso o servidor apresente novo atestado dentro do período da contratação.

Art. 3°. Além do atestado de saúde, o candidato deverá apresentar Rol de Documentos constantes do Anexo I deste Edital para assumir a vaga temporária.

Art. 4°. O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, reserva-se o direito de chamar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade temporária de expecional interesse público.

Art. 5°. Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.

Art. 6°. O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, que não comparecer nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 1 (uma) chamada, totalizando 2 chamadas.

§1º. Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do consórcio, este DEVERÁ, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade deste PSS, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.

§2º. Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Processo Seletivo Simplificado - PSS.

§3º. Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, **perderá** o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da classificação original.

Art. 7°. A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante portaria expedida pelo consórcio público.

Art. 8°. Os candidatos deverão apresentar os documentos em cópias autenticadas, ou acompanhadas das originais para serem autenticadas pelo servidor autorizado.

Art. 9°. O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Jorge do Patrocínio – PR, 10 de novembro de 2022.

José Carlos Baraldi
PRESIDENTE

ANEXO I
ROL DE DOCUMENTOS

O CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, DEVERÁ APRESENTAR PARA SUA NOMEAÇÃO AO CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL, OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, DEVENDO SER CÓPIAS AUTENTICADAS, OU ACOMPANHADAS DAS ORIGINAIS PARA SEREM AUTENTICADAS PELO SERVIDOR DO DEPARTAMENTO AUTORIZADO CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

[ ] Termo de Aceite ou Desistência de Vaga (documento fornecido pelo consórcio)
[ ] Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargos, Empregos ou funções públicas, ou ainda de aposentadoria (documento Fornecido pelo consórcio)
[ ] CPF - Cadastro de Pessoa Física
[ ] CTPS - Cópia Carteira de Trabalho, E Do Cartão Do PIS/PASEP
[ ] RG -Registro Geral (Identidade)
[ ] Título de Eleitor
[ ] Carteira de Reservista (MASCULINO)
[ ] CNH - Carteira Nacional de Habilitação (OBRIGATÓRIO)
[ ] Diploma de Conclusão Curso na Área Específica
[ ] Diploma ou Certidão de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado (SE POSSUIR)
[ ] Carteira Registro Classe (OBRIGATÓRIO)
[ ] Certidão de Casamento (SE CASADO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPATÍVEIS COM NOME DE CASADO)
[ ] Certidão de Nascimento (SE SOLTEIRO)
[ ] Certidão de Nascimento Filhos (SE HOUVER)
[ ] Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (FÓRUM)
[ ] Comprovante de Quitação Eleitoral (PODE SER RETIRADO NO SITE DO TRE)
[ ] Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal
[ ] Comprovante de Residência Atualizado
[ ] Conta Salário Ou Conta Corrente (Banco do Brasil)
[ ] Avaliação Médica
[ ] Cópia da carteira de vacina atualizada
**[ ] Tipo sangu

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
04/10/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	3.035,01
05/10/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	16.759,57
05/10/2022	FNS - SAMU 192 - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	21.919,00
05/10/2022	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	6.908,40
05/10/2022	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	363,60
05/10/2022	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	1.000,00
05/10/2022	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	873,76
05/10/2022	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Princip	2.562,80
05/10/2022	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Prin	5.023,60
06/10/2022	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	2.046,28
07/10/2022	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Princip	2.465,24
10/10/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	532.708,39
10/10/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-106.541,67
10/10/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	199.051,50
10/10/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-39.810,30
10/10/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	31.974,64
10/10/2022	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	21.816,00
10/10/2022	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	2.000,00
11/10/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	5.339,61
11/10/2022	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	3.801,87
11/10/2022	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	38.200,07
11/10/2022	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	5.688,90
11/10/2022	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	2.097,03
11/10/2022	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	2.453,00
13/10/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	25.931,59
13/10/2022	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	1.081,22
18/10/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	19.773,47
18/10/2022	Salário Educação	Transferências do Salário-Educação - Principal - Receita	16.150,17
19/10/2022	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Pr	174,30
19/10/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	51.809,54
20/10/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	141.169,92
20/10/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-28.233,97
20/10/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	559,67
20/10/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-111,93
20/10/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	6.782,32
24/10/2022	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	6.924,72
25/10/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	5.791,25
26/10/2022	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	22.360,58
26/10/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	18.197,79
28/10/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	391.655,34
28/10/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-78.331,06
28/10/2022	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	9.668,58
28/10/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	3.205,65
28/10/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-641,13
28/10/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	17.683,06
28/10/2022	Recursos Livres	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal - Re	3.765,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 189/2022
SÚMULA: Institui ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022.
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) nas Repartições Públicas Municipais mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, conselho tutelar e unidade de pronto atendimento.
Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Comunique-se
Xambrê, 10 de novembro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

DE ESPERANÇA NOVA – PR
RESOLUÇÃO: 007/2022
SÚMULA: Dispõe da Apreciação e Aprovação da nova Lei da Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providencias, considerando reunião extraordinária realizada no dia dez do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, as 14 h00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art: I Aprovar a nova Lei, que dispõe da Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providencias.
Art: II Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova Paraná, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. Esperança Nova, 10 de novembro de 2022.
Maria Apª Reis Martins
Vice- Pres. do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de Materiais Elétricos.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08h00 do dia 24/11/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 10 de novembro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender todas as Secretarias do município de Iporã/PR
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10h00 do dia 24/11/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 10 de novembro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO N° 173/2022
SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais no período compreendido entre os dias 16 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, para o período das 07h00min às 13h00min.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, altera horário de expediente e atendimento nas repartições Publicas Municipais, exceto as atividades que por sua natureza não permitem alteração do horário, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal, Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, Postos de Saúde e UBS, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º A Rede Municipal de Educação terá expediente normal, obedecendo o calendário escolar.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2022
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,
CONSIDERANDO
a)a comemoração dedicado a Proclamação da República, em 15 de novembro de 2022 (terça feira).
DECRETA,
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no 14 de novembro de 2022 (segunda feira).
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 015/2022
INEXIGIBILIDADE N°. 042/2022-PMI
PROCESSO N°. 252/2022-PMI
CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna pública a realização de credenciamento de Clínica para tratamento de dependentes químicos, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de 11 de novembro de 2022, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e pelo site indicado acima.
Iporã-Pr, em 10 de novembro de 2022.
GILBERTO MARCIAK
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 265/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes próprios de Previdência Social dos servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 09/11/2022 á 09/11/2027.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 246/2022 e Inexigibilidade nº 041/2022.
Iporã-Pr. 09 de Novembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 312/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4620	FRANCISMEIRE CAETANO DA SILVA	071.766.549-64	57°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 10 (dez) de NOVEMBRO de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Global - por Lote.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos médios da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificado no termo de referência constante no **anexo I,** do presente edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$546.425,06 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 28 de novembro de 2022, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às **08h50, prazo improrrogável**.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 10 de novembro de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUALME/EPP/MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço/Por Item.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato, em atendimento as necessidades da Divisão de Assistência Social deste Município, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$56.078,95 (cinquenta e seis mil, setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de novembro de 2022 às **09h,** sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às **08h50min, prazo improrrogável.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 10 de novembro de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 78.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 103/2022
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 103/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de BRINQUEDOS (boneca, carrinho e quebra cabeça), para distribuição para crianças de 01 a 12 anos de idade, residentes no Município de Maria Helena, e nos distritos, em comemoração ao Natal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 29/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 29/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/11/2022.

Maria Helena – PR, 10 de novembro de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 249/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.667.864/0001-03, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial N° 072/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial N° 072/2022, em favor das empresas SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.667.864/0001-03, que tem como objeto registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de enfermagem para prestação de serviços de enfermeiros para atendimento no centro de saúde de Ivaté-PR (PAM) em regime de urgência e emergência com atendimento sob sistema de plantão de 12hrs, escala corrida diurno e noturno de segunda-feira à sexta-feira, sábados e domingos, feriados e pontos facultativos, com escala diurna iniciando às 07h:oomin às 19h:00min; escala noturna iniciando as 19h:00min às 07h:oomin, contrato esse que terá um prazo de 12 meses, 80 plantões mensais, totalizando 960 plantões, sendo 480 plantões diurnos e 480 plantões noturnos, conforme edital e seus anexos, com valor máximo de R$414.720,00 (quatrocentos e quatorze mil reais setecentos e vinte reais).
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.448/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, onde irá levar o paciente para tratamento de saúde, saindo no dia 13/11/2022 e retorno no dia 16/11/2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2022

Súmula: ***Dispõe sobre o recesso do dia 14/11/2022 que antecede o feriado nacional de 15 de novembro.***

Considerando o feriado nacional de 15 de novembro em que se comemora a Proclamação da República;

Considerando o Decreto Municipal nº 293/2022;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. RECESSO no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, não havendo expediente de trabalho na Câmara Municipal; a sessão ordinária será designada por ato da mesa para o dia 16 de novembro, quarta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1556 **Protocolo Data:** 10/11/2022
Documento Nº: 44/2022 **Processo Nº:** SN

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 10/11/2022 às 15:57

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
HYBO7-G83FE-CAX5W-XDVLD-VHFIF

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves
Data 10/11/2022 17:03

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Data 10/11/2022 16:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças,** no Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços.
DO VALOR MÁXIMO – R$ 246.429,95 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ABERTURA: no dia 09 de dezembro de 2022, às 09h00min.
EDITAL: no portal de transparência do Município, www.mariahelena.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** fone - (044) 3662-1030.
Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2021
Fundamentação: Dispensa por Limite 53/2021-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60(sessenta) dias, de acordo com o previsto na cláusula quinta do presente contrato, de 08/10/2022 à 07/12/2022, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 05/10/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2022
Pregão Presencial nº 54/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EDILSON DESTASSI CAMARGO 04383284930
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de mangueiras, lâmpadas de led, enfeites natalinos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2022, na www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba Basculante 6x2	1	619.833,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 36658011 - E-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bll.org.br, das 08:00 às 17:30 horas.
ICARAIMA, 10 de novembro de 202022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2022, na www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba Basculante 6x2	1	619.833,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 36658011 - E-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bll.org.br, das 08:00 às 17:30 horas.
ICARAIMA, 10 de novembro de 202022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.510 /2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00 366 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 24.000,00
3.3.72.39.00.00 369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 150.800,00
4.4.71.70.00.00 372 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.000,00
4.6.71.70.00.00 373 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 200,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 200.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
188 1.1.1.2.53. - ITR 200.000,00 303
TOTAL 200.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES
DECRETO Nº 6.503/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 7.302,49 (sete mil trezentos dois reais e quarenta e nove centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 908 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 82,00
FONTE 819 IPCE – ESPORTE – LEI PELÉ 82,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00.00 827 MATERIAL DE CONSUMO 6.230,65
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 6.230,65
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 909 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 989,84
FONTE 840 CONV 493 177848760/2021 - SEAB - CALCÁRIO
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
325 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 82,00 819
235 1.7.2.9.99.0.1.02 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE 6.230,65 555
359 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 989,84 840
TOTAL 7.302,49
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
Edital n° 148/2022

O Municipio de Maria Helena, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.386/0001-00, através da Secretaria de Administração, sediado Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena- Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, MARLON RANCER MARQUES torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2022, na sala de Licitações, sito Praça Brasil, n° 2001, Centro em Maria Helena-Pr , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de barracão feira	561,39 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaomariahelena@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3662-1030, ramal 27.
Maria Helena, 10 de novembro de 2022.
Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 263/2022
PREGÃO Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: ALED COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 2, 4, 6, 7, 8, 10 e 11, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descrito dos itens encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
02	CORDA LUMINOSA LED PRO 13MM. 220V 2 FIOS S/ ACESSORIOS, COR DA LUZ BRANCO	MT	1600	BRILHANTE 13MM 220V	7,09	11344,00
04	REFLETOR 50W VERDE, BASE PRETA AUTOVOLT (100-240), FLUXO LUMINOSO 4500 LM, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, USO INTERNO E EXTERNO, FACHO DE LUZ BRILHANTE, POTÊNCIA 0,92	MT	5	MEGAACE SMD 50WBIV	47,89	239,45
06	REFLETOR 50W BRANCO, BASE PRETA AUTOVOLT (100-240), FLUXO LUMINOSO 4500 LM, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, USO INTERNO E EXTERNO, FACHO DE LUZ BRILHANTE, POTENCIA 0,92	UND	10	MEGAACE SMD 50WBIV	45,99	459,90
07	CORDÃO PARALELO 2 X 4,0 MM	MT	1500	RCM 2X4,00MM	3,61	5415,00
08	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	2000	RCM 2X2,5MM	2,28	4560,00
10	CHAVE CONTATORA CWM 025.00	UND	10	LUKMA CJX2-25	186,99	1869,90
11	FITA ISOLANTE 20 MTS PRETA	UND	30	EMPALUX	3,39	101,70
	VALOR TOTAL					R$ 23.989,95

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/11/2022 e termino no dia 10/11/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$23.989,95 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022
PREGÃO Nº 090/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: ZM AGROPECUARIA LTDA – EPP, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **a Aquisição futura e eventual de Vacinas Antirrábica e Polivalente para prevenção de doenças em animais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital**

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena - PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº **01 E 02**, conforme especificação constante abaixo, no endereço e prazo especificados no item 2.1.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	200	**VACINA ANTIRRÁBICA PARA CÃES.** Auxilia na prevenção das infecções do vírus da raiva. Forma farmacêutica: suspensão injetável. **Com seringa**.	UND	hertalic	13,15	2630,00
2	200	**VACINA POLIVALENTE PARA CÃES.** Auxilia na prevenção da cinomose canina, hepatite infecciosa canina (adenovírus tipo 1), doenças respiratórias (adenovírus tipo 2), parainfluenza canina, coronavirose canina, parvovirose canina e leptospiroses causadas pela Leptospira canicola, L. grippotyphosa, L. icterohaemorrhagiae e L. pomona, em cães. Forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável + diluente. **Com seringa**.	UND	MULTI-DOG	13,50	2700,00
					TOTAL	R$ 5.330,00

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 21/10/2022 e termino no dia 21/10/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais).

Maria Helena - PR, 21 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/2022
PREGÃO Nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GORÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital**

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descritivo dos itens está disposto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
02	AREIA MÉDIA - METRO	MTS	200	GORÉ	55,80	11160,00
03	AREIA FINA - METRO	MTS	200	GORÉ	43,90	8780,00
04	PISO CERAMICO ESML BRANCO EXTRA 90000 58X58	MTS	500	CRISTOFOLETTI	18,70	9350,00
05	PEDRA MÉDIA - METRO	MTS	200	SANTA HELENA	73,50	14700,00
06	ARGAMASSA AC3 20 KG CINZA	UND	200	HIPERMASSA	21,25	4250,00
07	TINTA STANDARD 18L REVCOLLOR CORES CLARAS	UND	25	REVCOLLOR	135,90	3397,50
10	CIMENTO SACO DE 50 KG	UND	300	CAUÊ	33,00	9900,00
					VALOR TOTAL	R$ 61.537,50

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/11/2022 e termino no dia 10/11/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$61.537,50 (sessenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/2022
PREGÃO Nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO: **W. CIPIONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME,** firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital**

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 8 e 9, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descritivo dos itens está disposto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
08	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L BRANCO GELO	UND	25	REVCOLLOR	61,00	1525,00
09	TINTA PREMIUM SEMI BRILHO 18L	UND	25	REVCOLLOR	303,00	7575,00
					VALOR TOTAL	R$ 9.100,00

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/11/2022 e termino no dia 10/11/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$9.100,00 (nove mil e cem reais).

Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2022
PREGÃO Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: F A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº **09**, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descrito dos itens encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
09	RELE FOTOC. S/B BIV. ELET. RFT-12RB.MINI	UND	15	SMD	23,90	358,50
					VALOR TOTAL	R$ 358,50

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/11/2022 e termino no dia 10/11/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$358,50 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 265/2022
PREGÃO Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATDA: GONÇALVES & ARMAGNI LTDA – ME, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº **12**, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descrito dos itens encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
12	ABRAÇADEIRAS MEDIA DE NYLON. 20CM X 3,5 PTA PCT COM 100UND	PCT	60	AJAX	11,75	705,00
					VALOR TOTAL	R$ 705,00

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/11/2022 e termino no dia 10/11/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$705,00 (setecentos e cinco reais).

Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 266/2022
PREGÃO Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: **NOVA SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.683.631/0001-06, localizada na Rua Canadá, 340, centro, na cidade de Nova Olimpia-PR, representada por **CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.720.220-8 SSP/PR, CPF nº 057.471.059-06, residente na cidade de Nova Olimpia-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, para os itens 1, 3, 5, 13, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. Para o item 14, O serviço deverá ser **INICIADO** no prazo máximo de **07 dias**, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, e **FINALIZADO** no prazo máximo de **10 dias** após inicio dos serviços, os serviços deverão ser finalizados até no máximo dia 30 de novembro de 2022, sendo está uma data provisoriamente estipulada, podendo ocorrer alteração desde que autorizada pela Administração
2.3. A contratada deverá fornecer os itens nº 1, 3, 5, 13 e 14, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descrito dos itens encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
01	REFLETOR LED 100W BIV 3000K BASE PRETA, USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE A CHUVA.	UND	7	HOLOFOTE LED	66,90	468,30
03	CABO DE FORÇA P/ MANGUEIRA LED C/ REATOR	MT	200	LED	4,38	876,00
05	REFLETOR 50W VERMELHO, BASE PRETA AUTOVOLT (100-240), FLUXO LUMINOSO 4500 LM, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, USO INTERNO E EXTERNO, 3000K, POTÊNCIA 0,92	UND	5	SMD PREMIUM	115,00	575,00
13	BASE P/ RELE FOTOCELULA S/B BIV. ELET. RFT-12RB.MINI	UND	15	EXATRON	12,70	190,50
14	MONTAGENS, MANUTENÇÃO DURANTE O PERIODO DE EXPOSIÇÃO, REVISÃO DOS ARCOS NATALINOS, E INSTALAÇÕES ELETRICAS: 60 ARCOS, 65 REFLETORES, 150 CAIXAS DE LUZES NATALINAS, 04 CHAVES CONTATORA ELÉTRICA, 25 RELES FOTOCÉLULA, MANGUEIRA LED LUMINOSAS EM APROX. 12 ÁRVORES, USO DO AUXILIO DO CAMINHÃO MUNCK. DESINSTALAÇÃO APÓS FESTIVIDADES NATALINAS.	UND	1	PROPRIA	21.250,00	21.250,00
					VALOR TOTAL	R$ 23.359,80

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/11/2022 e termino no dia 10/11/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$23.359,80 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
4.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
4.2.1. O pagamento do item 14 acontecerá da seguinte forma:
4.2.1.1. 30% do valor após a instalação e o primeiro teste efetuado (até 30/11/2022);
4.2.1.2. 20% até o dia 23/12/2022.
4.2.1.3. 50% após a efetiva desmontagem e guarda correta de todos os enfeites (até 25/01/2023)

Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 260/2022
PREGÃO Nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GONÇALVES & ARMAGNI LTDA – ME, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital**

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 1 e 11, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descritivo dos itens está disposto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
01	FORRO DE PVC 8MM - M2	M²	600	FORTPLAST	15,40	9240,00
11	LAJOTA 6 FUROS, PRIMEIRA QUALIDADE	UND	30.000	FRAZATTO	0,43	12900,00
					VALOR TOTAL	R$ 22.140,00

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/11/2022 e termino no dia 10/11/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$22.140,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais).

Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2019
Dispensa Por Limite nº 43/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de 6,00% (seis por cento), após negociação do percentual sob o valor mensal, referente a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado em 12 (doze) meses, do período de setembro/2021 à outubro/2022, para manter o reequilíbrio econômico financeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), passa a ser R$ 1.462,80 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 10/11/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 29/2020
Fundamentação: Tomada de Preços nº 02/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-EPP
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, de 30/10/2022 à 28/12/2022.
Cláusula Segunda: Prorroga o prazo de vigência por mais 95 (noventa e cinco) dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, 13/11/2022 à 15/02/2023, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
8º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, de 04/11/2022 à 01/02/2023, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/10/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 495/2022
Concede Férias a servidora PATRICIA FAVERO MARÓSTICA FERREIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 443/2022.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado GILSON APARECIDO CUBA, portador da CI/RG n.º 7.385.197-1 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 025.730.709-56, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir do dia 11 de novembro de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2022.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado ADONIAS PAULINO, portador da CI/RG n.º 1.711.065 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 388.874.289-72, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, lotado na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, a partir do dia 10 de novembro de 2022.
Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 439/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 240/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JLP SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas de psicologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr. Conforme edital de chamamento público 007/2021 – Saúde, conforme edital de chamamento público 007/2021 – Saúde.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1427, de 18 de outubro de 2022- Inexigibilidade nº 101/2022, ratificado em 03 de novembro de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 04 de novembro de 2022, edição nº 12.571, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 10 de novembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2022 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Concorrência n°. 020/2022 - PMU, objetivando a alienação dos imóveis constantes do anexo I do presente edital, com base na Lei Municipal nº 4.550, de 01 de julho de 2022 e Lei Municipal nº 4.557, de 05 de agosto de 2022, para fins de correções ao edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 17 de novembro de 2022, às 09:00 horas.
Umuarama, 09 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 a Ata de Registro de Preços 001/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 33.629,60 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens:1 e 2, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), para R$ 454.370,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos .
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/11/2022.
Umuarama, 10 de novembro de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Anfiteatro Haruyo Setogutte, localizado à Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico, Umuarama - PR. CEP: 87501-130, no dia 16 de novembro de 2022 às 09h00min, que tratará do seguinte:
• Referida audiência abordará sobre as providências determinadas pelo Ministério Púbico do Estado do Paraná, através do Inquérito Civil sob o nº MPPR 0151-22.000355-3, para sanar supostas irregularidades acerca da permuta do Estádio Municipal Lúcio Pepino com outro imóveis da Companhia Melhoramentos Norte Paraná, autorizada pela Lei Municipal nº 4.512/2022;
• Terá, ainda, o condão de dar prosseguimento ao convencionado na reunião ocorrida no dia 15 de setembro de 2022, às 09h:00min, junto ao gabinete da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama, onde compareceram o Promotor de Justiça, Dr. Fábio Hideki Nakanishi, acompanhado da assistente de Promotoria, Sra. Rosane Stédile Pombo Meyer; o Dr. Fábio Rogério Corrêa de Lima, representando a Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná; o Procurador-Geral do Município de Umuarama, Dr. Renan Willian de Deus Lima e a Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Gislaine Alves Vieira, ambos os últimos representando o Município de Umuarama;
• Na ocasião, a Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná e o Procurador-Geral do Município de Umuarama manifestaram interesse em regularizar as possíveis irregularidades apontadas na Portaria de Instauração do Inquérito Civil, tendo alegado que alguns imóveis da Companhia descritos na Lei que autoriza a permuta, na prática, são bens de uso comum do povo, porém, registrados como propriedade privada da Companhia e vice-versa, situação que exige regularização;
• Foi requerido pelos representantes da Companhia e do Município de Umuarama o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a instauração de procedimento administrativo objetivando a regularização e avaliação dos imóveis a serem permutados, bem como para a realização de audiência pública e elaboração de projeto de lei voltado à revogação da lei vigente que autoriza a permuta, a fim de localizar a situação que deu causa à instauração do mencionado inquérito civil.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 30, de 10 de novembro de 2022

Súmula: *Aprova o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ATENDIMENTO FÍSICO		EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – Serviço Especializado em Abordagem Social	Adolescentes	15	Capital/Custeio/RH	R$ 30.000,00
	Adultos	400		
	Crianças	10		
	Famílias	10		
	Pessoas Idosas	20		

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R$ 30.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R$ 91.227,72
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R$ 7.029,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R$ 128.256,72

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 10 de novembro de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 346/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Administração, um assessor especial – símbolo CC-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 150/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
08/11/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	4.140.179,34
10/11/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	78.899,00
10/11/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	543.299,46
10/11/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	254.520,00
10/11/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	11.900,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 152/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/11/2022 IPI	R$	21.080,24
10/11/2022 ITR	R$	265.612,76

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 31, de 10 de novembro de 2022

Súmula: *Aprova o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ATENDIMENTO FÍSICO		EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Serviço de Acolhimento em República	Adultos em processo de saída das ruas	-	-	-
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo institucional	Adultos e Famílias	25	Capital/Custeio	R$ 39.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem	Adultos e Famílias	-	-	-

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R$ 39.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R$ 32.865,48
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R$ 662.112,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R$ 733.977,48

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 10 de novembro de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 32, de 10 de novembro de 2022

Súmula: *Aprova o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	ATENDIMENTO FÍSICO		EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Proteção Social Especial – Média Complexidade – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP	Jovens	200	Capital/Custeio/RH	R$ 78.000,00
	Adultos	650		
	Pessoas Idosas	20		
	Famílias	10		

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS anual (Centro Pop)	R$ 78.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS anual (Centro Pop)	R$ 91.227,72
Recurso próprio a serem alocados no Fundo anual (Centro Pop)	R$ 7.029,00
Total de recursos do fundo municipal para o exercício anual (Centro Pop)	R$ 176.256,72

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 10 de novembro de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 347/2022
Nomeia os membros e a secretária da Junta de Recursos Fiscais do Município.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 286, da Lei Complementar Municipal n.° 380, de 30 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO os Ofícios n.º 034, n.º 035 e n.º 036, expedidos pela Secretaria Municipal de Fazenda em 03 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO a indicação de representantes para compor a junta de recursos fiscais, expedida pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU em 07 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 06, expedido pelo Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região – SINCOUMA em 06 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 050, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, subseção de Umuarama em 10 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 163, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, em 20 de outubro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1° Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos Fiscais, a contar da data da publicação deste Decreto, os seguintes membros:
I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: André Luiz Hara dos Santos
RG: 9.481.817-6
CPF: 072.139.199-03
Suplente: Ediane Monica dos Santos Nogueira
RG: 6.722.357-8
CPF: 005.049.699-94
Titular: Nayara Urbano da Silva Eduvirgem
RG: 10.266.883-9
CPF: 065.818.329-01
Suplente: Karine Juliane Giroto dos Santos
RG: 9.154.965-4
CPF: 058.994.639-0
Titular: Flávio Geraldo de Oliveira
RG: 2.041.289
CPF: 490.862.199-34
Suplente: Daniel Carlos da Cunha
RG: 4.761.089-3
CPF: 667.873.009-72
II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UMUARAMA – ACIU
Titular: Orlando Luiz Santos
RG: 1.722.986-0
CPF: 243.415.099-34
Suplente: Glaucio Bertoglio
RG: 6.729.058-5
CPF: 006.995.329-57
III – REPRESENTANTES DO SINDICADO DOS CONTABILISTAS DE UMUARAMA – SINCOUMA
Titular: Dirceu Beduschi
RG: 3.472.708-2
CPF: 371.034.079-91
Suplente: Gervaldo Rodrigues Campos
RG: 4.364.019-4
CPF: 571.479.579-20
IV – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
Titular: Roberto Henrique de Andrade e Silva
RG:12.414.864-2
CPF: 074.010.489-65
Suplente: Ramon Felipe de Andrade e Silva
RG: 12.414.849-0
CPF: 074.096.319-88
Art. 2° Fica nomeada para exercer a função de Secretária da Junta de Recursos Fiscais, a servidora Débora Cristina De Paula Ortega, portadora da cédula de identidade RG sob o nº e inscrita no CPF sob o nº 055.527.819-02, nos termos do art. 286, V, da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014.
Art. 3° Fica reconhecido como de relevância, o serviço prestado pelos membros da Junta de Recursos Fiscais, podendo ser remunerado, nos termos no art. 286, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 151/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/11/2022 FPM	R$	4.391.408,24

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 33, de 10 de novembro de 2022

Súmula: *Aprova o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	ATENDIMENTO FÍSICO		EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional – Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial – Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos	Abrigo Institucional (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos)	20	Capital Custeio RH	R$ 90.000,00
	Acolhimento Familiar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos)	10		
	Casa Lar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos)	-		
	República (Jovens entre 18 e 21 anos)	-		

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R$ 90.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R$ 75.843,48
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R$ 35.330,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R$ 201.173,48

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 10 de novembro de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 153/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
08/11/2022	FUNDEB	R$	49.504,50
09/11/2022	FUNDEB	R$	190.249,32
10/11/2022	FUNDEB	R$	820.541,70

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.103/2022
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Claudinei Paintner, nomeado em 07.01.2016, para ocupar o cargo de carreira de Agente Funerário - Tanatopraxista, pelo regime Estatutário e lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com relação aos fatos ocorridos conforme Memorando nº 181/2021 e 136/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.119/2022
Concede Gratificação de Classe Multisseriada à servidora JULIA DE FREITAS DE OLIVEIRA DUENHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora JULIA DE FREITAS DE OLIVEIRA DUENHA, matrícula nº 1080520, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.657.631-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 104.732.939-51, nomeada em 18 de maio de 2022, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação de Classe Multisseriada, calculado sobre o vencimento, de acordo com o inciso IV do Art. 102 e inciso II do Art. 103 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a contar de 18 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.122/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1080668, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.833.917-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 092.695.059-28 nomeada em 24 de outubro de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 24 de outubro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.131/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora EVELLYN APARECIDA CORREA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora EVELLYN APARECIDA CORREA DA SILVA, matrícula nº 1080648, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.130.302-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº 080.110.719-98, nomeada em 21 de setembro de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 21 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.132/2022
Concede licença luto ao servidor ELSE DIANE NEVADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ELSE DIANE NEVADO, matricula 891251, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.932.761-4 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 695.829.399-15, nomeado em 12 de fevereiro de 2007 para ocupar o cargo de carreira de Vigia, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, licença luto por 8 (oito) dias no período de 09 de novembro de 2022 à 16 de novembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7E84	279350S000156033	18/10/2022	60503
AAH5209	279350S000156160	19/10/2022	60503
AAK1F38	279350S000155945	18/10/2022	60503
AAK8938	279350S000156473	23/10/2022	60503
AAP1782	279350S000156154	21/10/2022	60503
AAR3100	279350S000155807	15/10/2022	60503
AAV8A09	279350S000156248	21/10/2022	60503
AAW9896	279350S000155785	16/10/2022	60503
ABJ2392	279350S000155645	15/10/2022	60503
ABJ8E40	279350S000156459	23/10/2022	60503
ABK4A55	279350S000156337	19/10/2022	60503
ABM6J13	279350S000156310	20/10/2022	60503
ABM7G42	279350S000156068	20/10/2022	60503
ABM9D62	279350S000156039	18/10/2022	60503
ABU1231	279350S000156363	21/10/2022	60503
ABU6681	279350S000155870	15/10/2022	56732
ABV0997	279350S000156646	28/10/2022	60503
ABW9695	279350S000155755	16/10/2022	60503
ABX3751	279350S000156657	26/10/2022	60503
ABY5321	279350S000156240	22/10/2022	60503
ACS3120	279350S000156501	23/10/2022	60503
ACS3120	279350S000156601	27/10/2022	60503
ACS3120	279350S000156652	25/10/2022	60503
ACS3120	279350S000156404	22/10/2022	60503
ACS3120	279350S000156514	23/10/2022	60503
ACS3120	279350S000155751	16/10/2022	60503
ACS3120	279350S000156414	23/10/2022	60503
ACW2999	279350S000155671	15/10/2022	60503
ADL7035	279350S000156301	19/10/2022	60503
ADL7106	279350S000156024	18/10/2022	60503
ADS2758	279350S000156625	26/10/2022	56732
AEB7404	279350S000155975	17/10/2022	56732
AED3083	279350S000156402	22/10/2022	56732
AEE7455	279350S000155927	17/10/2022	60503
AEH6941	279350S000156339	19/10/2022	60503
AEJ9118	279350S000156140	21/10/2022	60503
AEL3182	279350S000155638	15/10/2022	60503
AEQ1117	279350S000155728	16/10/2022	60503
AEQ1117	279350S000155747	16/10/2022	60503
AEQ1117	279350S000155709	16/10/2022	60503
AEQ8B88	279350S000156200	22/10/2022	60503
AEU3939	279350S000156213	21/10/2022	60503
AEY8634	279350S000155842	16/10/2022	60503
AFC4E48	279350S000155665	14/10/2022	60503
AFD8599	279350S000156597	27/10/2022	60503
AFD9434	279350S000156575	23/10/2022	60503
AFF3368	279350S000155652	16/10/2022	60503
AFJ0278	279350S000156108	21/10/2022	60503
AFK0570	279350S000155845	16/10/2022	60503
AFN2I51	279350S000155851	14/10/2022	60503
AFQ7231	279350S000156641	27/10/2022	56732
AFS4I28	279350S000155780	15/10/2022	60503
AFY8A73	279350S000156261	21/10/2022	60503
AFZ3808	279350S000156357	21/10/2022	60503
AGA8F50	279350S000155695	17/10/2022	56732
AGD2234	279350S000156157	19/10/2022	60503
AGE1394	279350S000156060	19/10/2022	60503
AGE1394	279350S000156058	18/10/2022	60503
AGE4674	279350S000155980	17/10/2022	60503
AGE6183	279350S000156592	27/10/2022	60503
AGF2001	279350S000155921	18/10/2022	60503
AGF2954	279350S000156212	21/10/2022	60503
AGI7I87	279350S000155812	15/10/2022	60503
AGL1B66	279350S000156237	22/10/2022	60503
AGM5633	279350S000156230	21/10/2022	60503
AGO0160	279350S000155817	16/10/2022	60503
AGO0160	279350S000156573	22/10/2022	60503
AGO0160	279350S000155958	18/10/2022	60503
AGO0160	279350S000156398	22/10/2022	60503
AGO0160	279350S000156613	25/10/2022	60503
AGO0160	279350S000155857	14/10/2022	60503
AGO0160	279350S000156219	22/10/2022	60503
AGO0160	279350S000155763	15/10/2022	60503
AGO0160	279350S000156220	22/10/2022	60503
AGO0160	279350S000155922	18/10/2022	60503
AGO0160	279350S000156614	25/10/2022	60503
AGO0160	279350S000155933	18/10/2022	60503
AGO0160	279350S000156131	20/10/2022	60503
AGQ0I24	279350S000155660	16/10/2022	60503
AGV6300	279350S000156480	22/10/2022	60503
AGY5C22	279350S000155602	14/10/2022	60503
AHG7088	279350S000156303	19/10/2022	60503
AHH3762	279350S000155771	15/10/2022	60503
AHI0237	279350S000156589	26/10/2022	60503
AHI4283	279350S000156475	23/10/2022	60503
AHJ6723	279350S000155629	14/10/2022	60503
AHL9H02	279350S000156273	21/10/2022	60503
AHM1305	279350S000155621	14/10/2022	60503
AHN1701	279350S000155805	14/10/2022	60503
AHO7I41	279350S000155863	14/10/2022	60503
AHQ8797	279350S000156469	23/10/2022	60503
AHR9713	279350S000156351	20/10/2022	60503
AHS3F35	279350S000156023	18/10/2022	56732
AHS9F66	279350S000155886	16/10/2022	60503
AHV2635	279350S000156255	20/10/2022	56732
AHV9010	279350S000155895	17/10/2022	60503
AHX7570	279350S000155622	14/10/2022	60503
AHY8565	279350S000155612	15/10/2022	60503
AIC5676	279350S000156129	20/10/2022	60503
AIE9J11	279350S000156450	22/10/2022	56732
AIF5305	279350S000156488	23/10/2022	60503
AIF5305	279350S000156166	20/10/2022	60503
AIF5305	279350S000156552	23/10/2022	60503
AII4888	279350S000156014	19/10/2022	56732
AIK4E52	279350S000156440	22/10/2022	60503
AIM8778	279350S000155903	17/10/2022	60503
AIR7191	279350S000156335	19/10/2022	60503
AIR7191	279350S000156214	21/10/2022	60503
AIT1141	279350S000155738	15/10/2022	60503
AIX0402	279350S000156029	19/10/2022	60503
AIY9777	279350S000156138	21/10/2022	60503
AIZ1494	116100E008770006	21/10/2022	70561
AJD8018	279350S000156217	22/10/2022	60503
AJH0237	279350S000155734	15/10/2022	60503
AJH0237	279350S000155784	16/10/2022	60503
AJH0237	279350S000156526	23/10/2022	60503
AJL4948	279350S000156323	20/10/2022	60503
AJR5520	279350S000156314	21/10/2022	60503
AJU1217	279350S000156547	23/10/2022	60503
AJU4088	279350S000155641	15/10/2022	56732
AJV3854	279350S000156388	21/10/2022	60503
AJW7852	279350S000155967	18/10/2022	60503
AJY0475	279350S000155963	17/10/2022	60503
AKA4325	279350S000155627	14/10/2022	60503
AKB0491	279350S000155686	15/10/2022	60503
AKD4040	279350S000155951	18/10/2022	60503
AKE0D32	279350S000156195	21/10/2022	56732
AKE5252	279350S000156458	23/10/2022	56732
AKE7188	279350S000156102	21/10/2022	60503
AKH7821	279350S000155919	18/10/2022	60503
AKI1F90	279350S000156355	20/10/2022	60503
AKI4363	279350S000155659	16/10/2022	60503
AKI9D88	279350S000156442	22/10/2022	60503
AKI9D88	279350S000155960	17/10/2022	56732
AKJ0622	279350S000156333	19/10/2022	60503
AKL2875	279350S000155601	14/10/2022	60503
AKL9827	279350S000156052	19/10/2022	60503
AKN1A36	279350S000156312	21/10/2022	60503
AKN3958	279350S000155661	16/10/2022	56732
AKP9143	279350S000155973	18/10/2022	56732
AKQ8991	279350S000156548	23/10/2022	60503
AKQ9H32	279350S000156438	23/10/2022	60503
AKR4578	279350S000156009	19/10/2022	60503
AKR9799	279350S000156461	23/10/2022	60503
AKS6107	279350S000156576	24/10/2022	60503
AKT3900	279350S000155705	15/10/2022	60503
AKT3I17	279350S000156471	23/10/2022	56732
AKT6257	279350S000155852	14/10/2022	60503
AKU8522	279350S000156464	23/10/2022	60503
AKW3893	279350S000156293	18/10/2022	60503
AKX3789	279350S000156393	22/10/2022	60503
AKY3157	279350S000155920	18/10/2022	60503
AKZ0081	279350S000156085	19/10/2022	60503
ALE1720	279350S000155801	14/10/2022	60503
ALG4752	279350S000156152	21/10/2022	60503
ALL5341	279350S000156136	21/10/2022	60503
ALO2B88	279350S000156276	21/10/2022	60503
ALO7022	279350S000156376	20/10/2022	60503
ALQ5477	279350S000156415	22/10/2022	60503
ALR0602	279350S000155677	17/10/2022	56732
ALR9585	279350S000156591	27/10/2022	60503
ALS1396	279350S000156022	18/10/2022	60503
ALV4335	279350S000155630	15/10/2022	60503
ALX1B74	279350S000156551	23/10/2022	60503
ALY3647	279350S000155867	15/10/2022	60503
ALY3647	279350S000155859	14/10/2022	60503
ALZ8E55	279350S000156244	20/10/2022	60503
ALZ8I67	279350S000156662	27/10/2022	60503
AMB7793	279350S000156277	21/10/2022	60503
AMC9379	279350S000156453	22/10/2022	60503
AMD1C55	279350S000156631	26/10/2022	60503
AMF9335	279350S000156164	20/10/2022	60503
AMG3307	279350S000155979	17/10/2022	60503
AMH9394	279350S000156281	21/10/2022	60503
AMI3539	279350S000156113	19/10/2022	60503
AMI3A88	279350S000155615	16/10/2022	60503
AMI6303	279350S000155650	16/10/2022	60503
AMI6303	279350S000156419	22/10/2022	60503
AMK0B97	279350S000156286	21/10/2022	60503
AMK0B97	279350S000156105	21/10/2022	60503
AMM7183	279350S000156439	22/10/2022	60503
AMN2C31	279350S000155908	18/10/2022	60503
AMN9I04	279350S000156660	27/10/2022	60503
AMP5H94	279350S000155687	15/10/2022	60503
AMR5568	279350S000155795	16/10/2022	60503
AMS1241	279350S000156015	19/10/2022	60503
AMS1241	279350S000156030	19/10/2022	60503
AMS1241	279350S000156650	25/10/2022	60503
AMS1241	279350S000156511	23/10/2022	60503
AMS1241	279350S000155765	16/10/2022	60503
AMU7J16	279350S000155892	17/10/2022	60503
AMV9279	279350S000156566	24/10/2022	60503
AMW4464	279350S000156538	24/10/2022	60503
AMW7903	279350S000155792	15/10/2022	60503
AMY1287	279350S000155865	15/10/2022	60503
AMY3798	279350S000155998	18/10/2022	60503
AMY7071	279350S000156344	19/10/2022	60503
AMZ3379	279350S000156374	19/10/2022	60503
AMZ8977	279350S000155986	18/10/2022	60503
ANB7H53	279350S000156656	26/10/2022	60503
ANC9G94	279350S000156369	21/10/2022	60503
ANH4260	279350S000155818	16/10/2022	60503
ANH4260	279350S000156053	19/10/2022	60503
ANI4461	279350S000156635	26/10/2022	56732
ANN1480	279350S000155928	17/10/2022	60503
ANN1480	279350S000156346	19/10/2022	60503
ANN3855	279350S000156130	20/10/2022	60503
ANO2044	279350S000155743	16/10/2022	60503
ANP5B13	279350S000156187	17/10/2022	56732
ANP9776	279350S000156594	27/10/2022	60503
ANR5881	279350S000155906	18/10/2022	60503
ANS5809	279350S000156572	22/10/2022	60503
ANT9G73	279350S000156315	21/10/2022	60503
ANV3148	279350S000156399	22/10/2022	60503
ANV5431	279350S000155966	18/10/2022	60503
ANY9578	279350S000155981	17/10/2022	60503
ANZ5736	279350S000155811	15/10/2022	60503
AOC0I70	279350S000155997	19/10/2022	60503
AOC0I70	279350S000156016	19/10/2022	60503
AOC1790	279350S000156384	21/10/2022	60503
AOF3816	279350S000155971	18/10/2022	60503
AOI5082	279350S000156545	23/10/2022	56732
AOL4810	279350S000155607	14/10/2022	60503
AOM0962	279350S000156482	22/10/2022	60503
AOM1486	279350S000155794	16/10/2022	60503
AOM4533	279350S000155748	16/10/2022	56732
AOO0833	279350S000155786	16/10/2022	56732
AOQ4J13	279350S000156073	20/10/2022	56732
AOQ5563	279350S000156119	19/10/2022	56732
AOQ7487	279350S000155954	18/10/2022	60503
AOQ9580	279350S000156509	24/10/2022	60503
AOR2224	279350S000156183	17/10/2022	60503
AOS0686	279350S000156242	20/10/2022	60503
AOS4390	279350S000156637	26/10/2022	60503
AOT7536	279350S000155983	17/10/2022	60503
AOV9722	279350S000156349	20/10/2022	60503
AOV9722	279350S000156331	19/10/2022	60503
AOV9722	279350S000155912	18/10/2022	60503
AOV9722	279350S000156125	19/10/2022	60503
AOV9722	279350S000156359	21/10/2022	60503
AOW1D88	279350S000156553	24/10/2022	56732
AOW1D88	279350S000156262	21/10/2022	56732
AOW6210	279350S000156612	25/10/2022	60503
AOX2663	279350S000155768	17/10/2022	60503
APB3H91	279350S000155932	18/10/2022	60503
APC5A05	279350S000156278	21/10/2022	60503
APD8438	279350S000156430	23/10/2022	60503
APD8438	279350S000156391	22/10/2022	60503
APE1513	279350S000156044	19/10/2022	60503
APE1513	279350S000156338	19/10/2022	60503
APF6A42	279350S000156449	22/10/2022	60503
APG8276	279350S000156448	22/10/2022	60503
APH0C57	279350S000155866	15/10/2022	60503
APH0C57	279350S000155702	15/10/2022	60503
APJ3J92	279350S000156644	28/10/2022	56732
APL2655	279350S000156590	27/10/2022	60503
APM0573	279350S000155891	17/10/2022	60503
APN4176	279350S000156558	23/10/2022	60503
APN6063	279350S000156063	19/10/2022	60503
APO4B32	279350S000155877	15/10/2022	60503
APR1D67	279350S000156266	22/10/2022	60503
APV1146	279350S000156606	25/10/2022	60503
APV8302	279350S000156394	22/10/2022	60503
APX3143	279350S000156253	22/10/2022	60503
APX7126	279350S000156620	25/10/2022	60503
APZ7I75	279350S000156003	18/10/2022	60503
AQA1I47	279350S000155608	14/10/2022	60503
AQE3464	279350S000156468	23/10/2022	60503
AQH6846	279350S000156483	22/10/2022	60503
AQK5689	279350S000155732	16/10/2022	60503
AQL8E75	279350S000156042	19/10/2022	60503
AQL9538	279350S000155956	18/10/2022	60503
AQO3545	279350S000155916	17/10/2022	60503
AQR3795	279350S000156325	20/10/2022	60503
AQT4049	279350S000156159	19/10/2022	60503
AQT6589	279350S000156421	22/10/2022	60503
AQT9046	279350S000156356	20/10/2022	60503
AQU7C55	279350S000156142	21/10/2022	60503
AQU8C62	279350S000155711	16/10/2022	60503
AQW2747	279350S000155930	18/10/2022	60503
AQX3284	279350S000155991	19/10/2022	60503
ARB4207	279350S000155762	17/10/2022	60503
ARC1H79	279350S000155864	14/10/2022	56732
ARC5062	279350S000156199	21/10/2022	60503
ARF0198	279350S000156409	23/10/2022	60503
ARF0198	279350S000156084	19/10/2022	60503
ARG4815	279350S000156193	21/10/2022	60503
ARG4815	279350S000156010	19/10/2022	60503
ARG4G66	279350S000155787	16/10/2022	56732
ARH0741	279350S000156097	20/10/2022	60503
ARJ2F06	279350S000156585	26/10/2022	60503
ARJ5666	279350S000155993	19/10/2022	56732
ARK7B09	279350S000156062	19/10/2022	60503
ARL8455	279350S000156094	20/10/2022	60503
ARM2E66	279350S000156194	21/10/2022	60503
ARM6862	279350S000155746	17/10/2022	60503
ARM7301	279350S000156056	18/10/2022	60503
ARM7301	279350S000156155	21/10/2022	60503
ARN2041	279350S000155790	15/10/2022	60503
ARN8323	279350S000155631	15/10/2022	60503
ARQ0774	279350S000156121	19/10/2022	60503
ARQ8G10	279350S000155913	18/10/2022	60503
ARR6537	279350S000156322	20/10/2022	60503
ARR6537	279350S000156319	19/10/2022	60503
ARS0G77	279350S000155814	16/10/2022	60503
ARS9G74	279350S000156570	23/10/2022	60503
ARS9G74	279350S000156611	25/10/2022	60503
ARU2C44	279350S000155710	16/10/2022	60503
ARU2C44	279350S000156235	22/10/2022	60503
ARU2C44	279350S000155720	17/10/2022	56732
ARU6169	279350S000156036	18/10/2022	60503
ARW5776	279350S000156173	21/10/2022	60503
ARW5776	279350S000155938	17/10/2022	60503
ARX6531	279350S000155961	17/10/2022	60503
ARY8I49	279350S000156564	24/10/2022	56732
ARZ0331	279350S000156658	26/10/2022	60503
ARZ4114	279350S000156489	23/10/2022	60503
ASC0283	279350S000155836	15/10/2022	60503
ASD1247	279350S000155618	14/10/2022	60503
ASD7183	279350S000156165	20/10/2022	60503
ASD9338	279350S000155969	18/10/2022	56732
ASE4399	279350S000155974	17/10/2022	56732
ASE8137	279350S000155826	14/10/2022	56732
ASF7595	279350S000156299	19/10/2022	60503
ASH6791	116100T000259761	22/10/2022	56650
ASI8745	279350S000155670	15/10/2022	60503
ASI8745	279350S000155781	15/10/2022	60503
ASJ2793	279350S000155942	17/10/2022	60503
ASK1578	279350S000155636	15/10/2022	60503
ASK3821	279350S000156137	21/10/2022	60503
ASL2614	279350S000155666	14/10/2022	60503
ASL2614	279350S000156495	22/10/2022	60503
ASR9216	279350S000156190	18/10/2022	60503
ASS0209	279350S000156616	26/10/2022	56732
ASS9H00	279350S000156581	25/10/2022	60503
ASU5665	279350S000155767	17/10/2022	60503
ASV6G48	279350S000155924	17/10/2022	60503
ASX5G66	279350S000156263	22/10/2022	56732
ASY4896	279350S000156123	19/10/2022	60503
ASZ5875	279350S000156209	21/10/2022	60503
ATB5756	279350S000155647	16/10/2022	60503
ATD0C71	279350S000156252	22/10/2022	60503
ATG5713	279350S000155682	17/10/2022	60503
ATI7336	279350S000156518	24/10/2022	60503
ATJ4780	279350S000156580	25/10/2022	60503
ATJ5G92	279350S000156294	19/10/2022	60503
ATJ9686	279350S000156082	20/10/2022	60503
ATK8130	279350S000156375	19/10/2022	60503
ATL6596	279350S000156540	23/10/2022	60503
ATL7966	279350S000156046	18/10/2022	56732
ATL9819	279350S000155894	17/10/2022	60503
ATO1616	279350S000156629	26/10/2022	56732
ATO4F01	279350S000156134	21/10/2022	60503
ATV2I17	279350S000155819	16/10/2022	60503
ATW3A51	279350S000155752	17/10/2022	56732
ATW9120	279350S000156019	18/10/2022	60503
ATX3587	279350S000155777	15/10/2022	60503
ATY0784	279350S000156617	26/10/2022	56732
AUA5531	279350S000156413	23/10/2022	60503
AUB0C86	279350S000156302	19/10/2022	56732
AUD1C83	279350S000156292	18/10/2022	60503
AUE3655	279350S000156463	23/10/2022	56732
AUE3655	279350S000156434	23/10/2022	60503
AUE4006	279350S000155789	14/10/2022	56732
AUF1A17	279350S000156470	23/10/2022	60503
AUG3111	279350S000156466	23/10/2022	60503
AUI1058	279350S000156117	19/10/2022	60503
AUJ1280	279350S000156206	22/10/2022	60503
AUJ1280	279350S000156424	22/10/2022	60503
AUK4B26	279350S000156343	19/10/2022	60503
AUK7498	279350S000156204	22/10/2022	60503
AUL8I34	279350S000155953	18/10/2022	60503
AUL9824	279350S000155988	19/10/2022	60503
AUM2B05	279350S000156307	20/10/2022	56732
AUM5G59	279350S000156578	25/10/2022	60503
AUN2697	279350S000155696	17/10/2022	60503
AUN2697	279350S000156544	24/10/2022	60503
AUN2697	279350S000156386	21/10/2022	60503
AUO1210	279350S000156177	21/10/2022	60503
AUO7315	279350S000156610	25/10/2022	60503
AUP5899	279350S000156354	20/10/2022	60503
AUP5899	279350S000156132	20/10/2022	60503
AUR9645	279350S000155620	14/10/2022	60503
AUU8847	279350S000156493	23/10/2022	56732
AUX9A55	279350S000156568	23/10/2022	60503
AUZ5A27	279350S000155844	16/10/2022	60503
AUZ7688	279350S000155962	17/10/2022	60503
AVB6778	279350S000155977	17/10/2022	56732
AVD9248	279350S000156418	22/10/2022	60503
AVF0890	279350S000155637	15/10/2022	60503
AVF3085	279350S000156364	21/10/2022	60503
AVG8921	279350S000156070	20/10/2022	60503
AVJ5183	279350S000156537	24/10/2022	60503
AVM3E55	279350S000156462	23/10/2022	60503
AVM3E55	279350S000156287	21/10/2022	60503
AVM6A91	279350S000155750	16/10/2022	60503
AVM7783	279350S000155741	16/10/2022	60503
AVM7C44	279350S000155653	16/10/2022	60503
AVO5381	279350S000155858	14/10/2022	60503
AVO5394	279350S000156270	20/10/2022	60503
AVR3E83	279350S000156519	24/10/2022	56732
AVW0330	279350S000155655	16/10/2022	60503
AVY1553	279350S000156454	22/10/2022	60503
AVZ4963	279350S000155840	16/10/2022	60503
AVZ5A88	279350S000155697	17/10/2022	60503
AWA5505	279350S000156181	17/10/2022	60503
AWA7289	279350S000156210	21/10/2022	60503
AWF4221	279350S000156202	22/10/2022	60503
AWF7037	279350S000156197	21/10/2022	60503
AWG6846	279350S000156091	20/10/2022	60503
AWH5I12	279350S000156500	23/10/2022	60503
AWJ0204	279350S000156432	23/10/2022	60503
AWJ0939	279350S000156313	21/10/2022	60503
AWJ5252	279350S000155976	17/10/2022	56732
AWK4149	279350S000156150	21/10/2022	60503
AWK9C50	279350S000155898	17/10/2022	56732
AWL3B40	279350S000156630	26/10/2022	60503
AWM8264	279350S000156141	21/10/2022	60503
AWN3147	279350S000156095	20/10/2022	60503
AWP8328	279350S000156143	21/10/2022	60503
AWS0893	279350S000156486	22/10/2022	60503
AWT5D35	279350S000156122	19/10/2022	60503
AWU7250	279350S000155949	18/10/2022	60503
AWU9B84	279350S000155820	16/10/2022	60503
AWV4636	279350S000156005	18/10/2022	60503
AWW4535	279350S000156405	23/10/2022	60503
AWX3A91	279350S000155978	17/10/2022	56732
AWZ6021	279350S000156069	20/10/2022	60503
AXA6A58	279350S000155625	14/10/2022	60503
AXC0D30	279350S000156178	17/10/2022	60503
AXC5563	279350S000155700	15/10/2022	60503
AXI1072	279350S000156126	19/10/2022	60503
AXI1072	279350S000156340	19/10/2022	60503
AXL5D86	279350S000155656	16/10/2022	60503
AXL7J95	279350S000155749	16/10/2022	60503
AXM1287	279350S000156427	23/10/2022	60503
AXM6101	279350S000156663	25/10/2022	60503
AXO4D01	279350S000156257	20/10/2022	56732
AXP7257	279350S000156018	18/10/2022	56732
AXT0I15	279350S000156352	20/10/2022	60503
AXT2949	279350S000155861	14/10/2022	60503
AXT2949	279350S000156429	23/10/2022	60503
AXT9514	279350S000156490	23/10/2022	60503
AXT9514	279350S000156396	22/10/2022	60503
AXU4E59	279350S000155848	14/10/2022	60503
AXU7F24	279350S000156264	22/10/2022	56732
AXX2J61	279350S000156436	23/10/2022	56732
AXY0605	279350S000156128	19/10/2022	60503
AXY0881	279350S000156250	22/10/2022	60503
AYA8833	279350S000155939	17/10/2022	60503
AYB2G39	279350S000156634	25/10/2022	60503
AYB7181	279350S000155678	17/10/2022	60503
AYB7181	279350S000156290	18/10/2022	60503
AYE3330	279350S000155776	15/10/2022	60503
AYF2F99	279350S000155708	16/10/2022	56732
AYF5287	279350S000156013	19/10/2022	60503
AYF6010	279350S000155648	16/10/2022	56732
AYG9I25	279350S000156163	20/10/2022	60503
AYG9I25	279350S000156350	20/10/2022	60503
AYK9J54	279350S000155658	16/10/2022	60503
AYL1A07	279350S000156503	24/10/2022	60503
AYM9A02	279350S000156425	22/10/2022	56732
AYN4F80	279350S000156539	24/10/2022	60503
AYN9190	279350S000156607	25/10/2022	60503
AYO3D57	279350S000156072	20/10/2022	60503
AYP3I87	279350S000156079	20/10/2022	60503
AYP3I87	279350S000156326	20/10/2022	56732
AYQ8B21	279350S000155994	19/10/2022	56732
AYR4028	279350S000156520	24/10/2022	56732
AYR9H30	279350S000155663	16/10/2022	60503
AYU5512	279350S000155716	16/10/2022	60503
AYW2F44	279350S000155784	15/10/2022	60503
AYW8262	279350S000155999	18/10/2022	60503
AYY7C92	279350S000156147	21/10/2022	60503
AZA4544	279350S000155680	17/10/2022	60503
AZA7E73	279350S000155871	15/10/2022	60503
AZB8608	279350S000155909	18/10/2022	60503
AZC6760	279350S000156507	24/10/2022	60503
AZF3608	279350S000156238	22/10/2022	56732
AZF8431	279350S000156304	19/10/2022	60503
AZK9047	279350S000155766	16/10/2022	60503
AZR1009	279350S000156588	26/10/2022	56732
AZR1F92	279350S000156619	26/10/2022	56732
AZR1F92	279350S000156554	24/10/2022	60503
AZR4E58	279350S000155946	18/10/2022	60503
AZS6

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BAJ8408	279350S000156047	18/10/2022	60503
BAK3107	279350S000156407	23/10/2022	60503
BAK8703	279350S000156565	24/10/2022	60503
BAK8D00	279350S000156050	19/10/2022	60503
BAL8234	279350S000156479	22/10/2022	60503
BAM6441	279350S000156455	22/10/2022	56732
BAM6B30	279350S000156342	19/10/2022	60503
BAQ8056	279350S000156259	20/10/2022	60503
BAQ8368	279350S000155609	14/10/2022	60503
BAS2077	279350S000155617	16/10/2022	60503
BAS2077	279350S000156524	23/10/2022	60503
BAU4I17	279350S000156528	23/10/2022	60503
BAV3D86	279350S000156608	25/10/2022	56732
BAV6F70	279350S000156115	19/10/2022	60503
BAW7618	279350S000156533	24/10/2022	56732
BAX2J11	279350S000156008	18/10/2022	60503
BAZ2G31	279350S000156000	18/10/2022	60503
BBA6D99	279350S000155639	15/10/2022	60503
BBC6J57	279350S000155802	14/10/2022	60503
BBD4086	279350S000155713	16/10/2022	60503
BBF0842	279350S000155667	14/10/2022	56732
BBG0241	279350S000155821	14/10/2022	60503
BBG2I16	279350S000155917	17/10/2022	56732
BBG8912	279350S000156198	21/10/2022	60503
BBH2040	279350S000155773	15/10/2022	56732
BBJ6915	279350S000155761	17/10/2022	60503
BBK1522	279350S000156529	23/10/2022	60503
BBN0853	279350S000156061	19/10/2022	60503
BBN1B62	279350S000156621	25/10/2022	60503
BBN1B62	279350S000156103	21/10/2022	60503
BBP9117	279350S000155900	17/10/2022	56732
BBP9E35	279350S000156051	19/10/2022	56732
BBR1E35	279350S000155725	17/10/2022	60503
BBS5323	279350S000156041	19/10/2022	60503
BBS9230	279350S000155733	17/10/2022	60503
BBT3A64	279350S000155668	15/10/2022	60503
BBU2A44	279350S000156107	21/10/2022	60503
BBU4942	279350S000156555	24/10/2022	56732
BBU8G72	279350S000156423	22/10/2022	56732
BBV4889	279350S000156239	22/10/2022	60503
BBW9I82	279350S000156135	21/10/2022	60503
BBX9862	279350S000156246	20/10/2022	56732

BBY2B16	279350S000156477	23/10/2022	60503
BBZ0998	279350S000156626	25/10/2022	60503
BBZ0G82	279350S000156168	20/10/2022	60503
BCB2406	279350S000155685	15/10/2022	60503
BCD5180	279350S000156040	18/10/2022	60503
BCE0C62	279350S000156392	22/10/2022	60503
BCE5I04	279350S000155992	19/10/2022	56732
BCE9E58	279350S000156034	18/10/2022	60503
BCF4194	279350S000155937	17/10/2022	60503
BCH3C43	279350S000156064	20/10/2022	60503
BCI1398	279350S000155869	15/10/2022	60503
BCI5G67	279350S000155911	18/10/2022	60503
BCJ5G56	279350S000156636	26/10/2022	60503
BCK0714	279350S000156265	22/10/2022	56732
BCL8480	279350S000156498	23/10/2022	60503
BCL9708	279350S000156133	20/10/2022	60503
BCL9708	279350S000155635	15/10/2022	60503
BCL9868	279350S000155624	14/10/2022	60503
BCN9G87	279350S000156543	24/10/2022	60503
BCO1166	279350S000155723	17/10/2022	60503
BCO4811	279350S000156562	23/10/2022	60503
BCO8087	279350S000155959	18/10/2022	60503
BCP0531	279350S000156596	27/10/2022	60503
BCQ1408	279350S000156176	21/10/2022	60503
BCQ4941	279350S000155862	14/10/2022	60503
BCS6B35	279350S000156497	22/10/2022	60503
BCT6A97	279350S000155929	18/10/2022	56732
BCU1415	279350S000156196	21/10/2022	60503
BCU3E31	279350S000156101	21/10/2022	60503
BCX9C24	279350S000156083	20/10/2022	56732
BCY2D24	279350S000156158	19/10/2022	60503
BCZ0908	279350S000156632	25/10/2022	60503
BDA9C13	279350S000156659	26/10/2022	56732
BDD0H96	279350S000156320	20/10/2022	60503
BDE9G71	279350S000155889	17/10/2022	60503
BDF5D35	279350S000156336	19/10/2022	60503
BDG7G45	279350S000155943	17/10/2022	60503
BDI4C97	279350S000156017	18/10/2022	60503
BDJ2412	279350S000155606	14/10/2022	60503
BDL0B80	279350S000156499	23/10/2022	60503
BDN2I97	279350S000156218	22/10/2022	60503
BDN4C80	279350S000155683	17/10/2022	60503

BDO2E65	279350S000155896	17/10/2022	60503
BDO4G02	279350S000155883	16/10/2022	60503
BDR3C40	279350S000156057	19/10/2022	60503
BDR6I94	279350S000156593	27/10/2022	60503
BDS3F02	279350S000155775	15/10/2022	60503
BDT7D33	279350S000156006	18/10/2022	60503
BDX7C05	279350S000156420	22/10/2022	60503
BDY0C41	279350S000156118	19/10/2022	56732
BDZ3B06	279350S000155769	17/10/2022	60503
BDZ4E94	279350S000156297	19/10/2022	60503
BEB4A98	279350S000155850	14/10/2022	60503
BEB9F50	279350S000156184	17/10/2022	60503
BEC4J59	279350S000155757	17/10/2022	56732
BEC9A14	279350S000156232	21/10/2022	56732
BED0H98	279350S000156112	19/10/2022	60503
BED7C31	279350S000155714	16/10/2022	56732
BEE2C93	279350S000156321	20/10/2022	56732
BEE4H28	279350S000155676	16/10/2022	60503
BEE4J63	279350S000156221	22/10/2022	60503
BEE6A69	279350S000156534	24/10/2022	60503
BEF5G32	279350S000156353	20/10/2022	60503
BEF6A55	279350S000156308	20/10/2022	56732
BEF8E49	279350S000156381	21/10/2022	56732
BEF9B28	279350S000156066	20/10/2022	56732
BEF9B28	279350S000156249	21/10/2022	60503
BEJ2F88	279350S000156633	25/10/2022	60503
BEK0F56	279350S000155698	17/10/2022	56732
BEK1A64	279350S000155735	15/10/2022	56732
BEK8E63	279350S000156515	24/10/2022	60503
BEM9E96	279350S000155779	15/10/2022	56732
BEN5I71	279350S000155823	14/10/2022	60503
BEP5A52	279350S000156045	19/10/2022	60503
BEQ0F83	279350S000155721	17/10/2022	60503
BEQ6G52	279350S000155835	15/10/2022	60503
BER5E43	279350S000155955	18/10/2022	56732
BES3E98	279350S000155684	15/10/2022	60503
BET0F34	279350S000156224	20/10/2022	60503
BEU4J31	279350S000155923	17/10/2022	60503
BEV6J70	279350S000156365	21/10/2022	60503
BEW3E31	279350S000156207	22/10/2022	60503
BJQ8775	279350S000156577	24/10/2022	60503
BMS3C63	279350S000155915	18/10/2022	56732

BNY5947	279350S000156104	21/10/2022	60503
BQK9825	279350S000156574	23/10/2022	60503
BQK9825	279350S000155813	16/10/2022	60503
BUG2I86	279350S000155715	16/10/2022	60503
BVZ4697	279350S000156191	18/10/2022	60503
BWE6873	279350S000156274	22/10/2022	60503
BXS5E42	279350S000156059	18/10/2022	60503
BYJ9A95	279350S000155674	16/10/2022	60503
CEZ7I03	279350S000156510	23/10/2022	60503
CJJ4853	279350S000155605	14/10/2022	56732
CJQ3435	279350S000156327	21/10/2022	56732
CKV1927	279350S000156025	19/10/2022	60503
CNY7857	279350S000155846	14/10/2022	60503
CNY7857	279350S000156289	18/10/2022	60503
CNY7857	279350S000155914	18/10/2022	60503
CNZ7225	279350S000156087	19/10/2022	60503
COE3H21	279350S000155970	18/10/2022	60503
COW7E76	279350S000156541	23/10/2022	60503
CPR8991	279350S000156395	22/10/2022	60503
CQF0307	279350S000156476	23/10/2022	56732
CQY1927	279350S000156530	24/10/2022	60503
CRA5278	279350S000155899	17/10/2022	56732
CRC3749	279350S000155952	18/10/2022	60503
CRC3749	279350S000155925	17/10/2022	60503
CTE9592	279350S000156120	19/10/2022	60503
CVC7283	279350S000156403	22/10/2022	60503
CVM5B38	279350S000156004	18/10/2022	60503
CVY0H09	279350S000156078	20/10/2022	56732
CXN5250	279350S000155926	17/10/2022	60503
CYU7853	279350S000156504	24/10/2022	60503
CZT6C25	279350S000155829	15/10/2022	60503
CZT6C25	279350S000156171	21/10/2022	60503
CZX8241	279350S000156428	23/10/2022	56732
DAN6619	279350S000156054	19/10/2022	60503
DBA8990	279350S000155726	17/10/2022	56732
DBJ0783	279350S000156444	22/10/2022	60503
DDD0F20	279350S000156111	19/10/2022	60503
DDX9F72	279350S000156075	20/10/2022	56732
DEE4F36	279350S000156579	25/10/2022	60503
DEM6960	279350S000156201	22/10/2022	60503
DFV9122	279350S000155772	15/10/2022	60503
DGJ2302	279350S000155947	18/10/2022	56732

DGZ2046	279350S000156065	20/10/2022	60503
DHM5641	279350S000155758	17/10/2022	60503
DHT1A30	279350S000155808	15/10/2022	60503
DJN6188	279350S000156316	21/10/2022	60503
DJN6188	279350S000156215	21/10/2022	60503
DKE7538	279350S000156291	18/10/2022	60503
DKX4040	279350S000156557	23/10/2022	56732
DLX6786	279350S000155887	16/10/2022	60503
DLX6786	279350S000155616	16/10/2022	60503
DOK2129	279350S000156114	19/10/2022	60503
DPA8B04	279350S000156317	19/10/2022	56732
DPJ5746	279350S000156368	21/10/2022	60503
DPQ6974	279350S000156643	28/10/2022	60503
DQB0G58	279350S000155847	14/10/2022	60503
DQP4D77	279350S000156179	17/10/2022	56732
DQZ0F14	279350S000156169	20/10/2022	60503
DRN4507	279350S000155774	15/10/2022	60503
DRP4D25	279350S000156362	21/10/2022	60503
DSO5193	279350S000155843	16/10/2022	60503
DSY2D55	279350S000156076	20/10/2022	60503
DSY2D55	279350S000156516	24/10/2022	60503
DUT7H72	279350S000155803	14/10/2022	60503
DUU5B04	279350S000155669	15/10/2022	60503
DUV0143	279350S000155644	15/10/2022	60503
DVB7G24	279350S000156096	20/10/2022	56732
DXH5F77	279350S000156162	19/10/2022	60503
DXX1E30	279350S000156400	22/10/2022	60503
DZK8779	279350S000156556	24/10/2022	60503
DZO7352	279350S000155736	15/10/2022	60503
DZZ1I46	279350S000155753	15/10/2022	60503
EAH9D82	279350S000155654	16/10/2022	60503
EAK4D54	279350S000156282	21/10/2022	56732
EAS9960	279350S000155984	18/10/2022	60503
EFC3F72	279350S000156377	20/10/2022	60503
EFY5652	279350S000156170	20/10/2022	60503
EGA7291	279350S000155824	14/10/2022	60503
EHJ7201	279350S000156664	27/10/2022	60503
EIX0F80	279350S000156148	21/10/2022	60503
EJW4E07	279350S000156189	17/10/2022	60503
ELG5I00	279350S000156269	22/10/2022	60503
ELK4D00	279350S000155904	17/10/2022	60503
ENS7A89	279350S000155731	16/10/2022	60503

ENT1E00	279350S000155729	16/10/2022	60503
EPV5745	279350S000156645	28/10/2022	56732
EPY0894	279350S000155838	15/10/2022	60503
EQT6716	279350S000156385	21/10/2022	56732
ERF9734	279350S000156251	22/10/2022	60503
ERH5J62	279350S000156536	24/10/2022	60503
ETK5492	279350S000156506	24/10/2022	60503
EUM4J99	279350S000155832	15/10/2022	56732
EUZ5A95	279350S000156080	20/10/2022	60503
EVK3C29	279350S000155689	16/10/2022	60503
EVM6479	279350S000156522	23/10/2022	60503
EVP1580	279350S000155856	14/10/2022	60503
EVS2231	279350S000155830	15/10/2022	56732
EWI1532	279350S000155849	14/10/2022	60503
EYJ7B33	279350S000155890	17/10/2022	56732
EZA4027	279350S000156049	19/10/2022	60503
FAR6999	279350S000156639	27/10/2022	60503
FAZ8C62	279350S000156167	20/10/2022	60503
FBC8E57	279350S000156247	21/10/2022	60503
FBL0A61	279350S000156484	22/10/2022	60503
FDG3D03	279350S000156426	22/10/2022	60503
FGX1H36	279350S000155987	19/10/2022	60503
FHG5G21	279350S000156517	24/10/2022	60503
FHS6142	116100T000285611	23/10/2022	60502
FHV4821	279350S000155860	14/10/2022	60503
FIO9962	279350S000156298	19/10/2022	60503
FKF7E34	279350S000155888	17/10/2022	60503
FKU0220	279350S000156028	19/10/2022	56732
FOG4E80	279350S000156367	21/10/2022	60503
FPM5H17	279350S000155610	15/10/2022	60503
FTI3I99	279350S000155905	17/10/2022	60503
FTV8C80	279350S000156624	26/10/2022	56732
FXS6C38	279350S000156037	18/10/2022	56732
GFB9C69	279350S000156268	22/10/2022	60503
GOM5669	279350S000155604	14/10/2022	60503
GRA3662	279350S000156571	24/10/2022	60503
GRN7091	279350S000156416	22/10/2022	60503
GVL6A27	279350S000156086	19/10/2022	60503
GWU8I19	279350S000156089	19/10/2022	60503
GZF7284	279350S000155788	14/10/2022	60503
HDJ9361	279350S000156055	18/10/2022	60503
HGH8I38	279350S000156100	21/10/2022	60503

HGR2654	279350S000156604	25/10/2022	56732
HRE6I27	279350S000156027	19/10/2022	56732
HRL6282	279350S000156280	21/10/2022	56732
HRR3353	279350S000155692	16/10/2022	60503
HRR3353	279350S000155798	14/10/2022	60503
HRX3306	279350S000156623	26/10/2022	60503
HSD4C77	279350S000156397	22/10/2022	60503
HSO7646	279350S000156654	25/10/2022	60503
HSW2157	279350S000155797	14/10/2022	60503
HTR4607	279350S000155760	17/10/2022	60503
ICE9452	279350S000156411	23/10/2022	60503
IJB9172	279350S000156234	22/10/2022	60503
INC8206	279350S000155707	15/10/2022	60503
IPJ5780	279350S000156525	23/10/2022	60503
IQX8C29	279350S000155815	16/10/2022	60503
IRG5F81	279350S000155646	15/10/2022	60503
IUI3E95	279350S000155649	16/10/2022	60503
IUI3E95	279350S000155881	16/10/2022	60503
IVL4195	279350S000155828	14/10/2022	56732
IXG5E42	279350S000156618	26/10/2022	56732
IXO2A04	279350S000156347	19/10/2022	60503
JBD7J42	279350S000156390	22/10/2022	60503
JEJ5786	279350S000155810	15/10/2022	60503
JFH4693	279350S000156502	24/10/2022	60503
JHH1D35	279350S000155831	15/10/2022	60503
JHQ4J53	279350S000156366	21/10/2022	60503
JJO5098	279350S000156116	19/10/2022	60503
JPK9G35	279350S000156305	19/10/2022	60503
JTH2911	279350S000155619	14/10/2022	60503
JUU1879	279350S000156203	22/10/2022	60503
JYD5709	279350S000155662	16/10/2022	56732
JYU6093	279350S000155910	18/10/2022	60503
JZN3187	279350S000156542	24/10/2022	56732
JZQ3363	279350S000155691	16/10/2022	56732
KAJ4829	279350S000156345	19/10/2022	60503
KBW6384	279350S000155804	14/10/2022	60503
KGM1862	279350S000155744	16/10/2022	60503
KIU8168	279350S000155613	16/10/2022	60503
KIU8168	279350S000155880	16/10/2022	60503
KMA4437	279350S000155679	17/10/2022	60503
KPI3965	279350S000155965	18/10/2022	60503
LMA1J29	279350S000156474	23/10/2022	60503

LMU7A07	279350S000156038	18/10/2022	60503
LUZ9B34	279350S000156481	22/10/2022	60503
LZM0392	279350S000156460	23/10/2022	60503
MAL6943	279350S000156447	22/10/2022	60503
MAU1D17	279350S000155623	14/10/2022	60503
MBG2014	279350S000155897	17/10/2022	60503
MCW6231	279350S000155841	16/10/2022	60503
MDE5396	279350S000155632	15/10/2022	60503
MDT6499	279350S000156456	22/10/2022	60503
MDT6499	279350S000156110	19/10/2022	60503
MDU3714	279350S000155957	18/10/2022	60503
MDU3714	279350S000156161	19/10/2022	60503
MEB5E39	116100T000259760	22/10/2022	65300
MFA0C09	279350S000156561	23/10/2022	60503
MFG4H45	279350S000155611	15/10/2022	60503
MGD8617	279350S000155675	16/10/2022	60503
MHL8667	279350S000156295	19/10/2022	60503
MHT3255	279350S000156401	22/10/2022	60503
MHW4E71	279350S000156361	21/10/2022	60503
MIX2922	279350S000155614	16/10/2022	60503
MJE5506	279350S000156379	20/10/2022	60503
MJE5506	279350S000156549	23/10/2022	56732
MKT3A32	279350S000156412	23/10/2022	60503
MKT3A32	279350S000156283	22/10/2022	56732
MKZ5288	279350S000155742	16/10/2022	60503
MQH6551	279350S000156254	22/10/2022	56732
NCL1265	279350S000156318	19/10/2022	60503
NCL1265	279350S000156324	20/10/2022	60503
NDI5J15	279350S000155793	15/10/2022	60503
NEI2B72	279350S000156649	25/10/2022	56732
NES5876	279350S000156373	19/10/2022	60503
NGZ2884	279350S000156452	22/10/2022	60503
NHR3A06	279350S000156508	24/10/2022	60503
NHR3A06	279350S000156387	21/10/2022	60503
NJW6602	279350S000156258	20/10/2022	56732
NLG5E09	279350S000156417	22/10/2022	60503
NMS4E87	279350S000156600	27/10/2022	60503
NOC6J23	279350S000156205	22/10/2022	60503
NPX0647	279350S000156406	23/10/2022	60503
NRG5J65	279350S000156088	19/10/2022	60503
NRY0547	279350S000155724	17/10/2022	56732
NRY7E55	279350S000155673	15/10/2022	60503

NRY7E55	279350S000155941	17/10/2022	60503
NTD7E64	279350S000155918	17/10/2022	60503
NTL2717	279350S000156092	20/10/2022	60503
NWH0E17	279350S000156651	25/10/2022	60503
NXW0D14	279350S000156233	22/10/2022	60503
NYW5A00	279350S000156296	19/10/2022	60503
OAS0B46	279350S000156002	18/10/2022	60503
OBH2A13	279350S000156284	22/10/2022	60503
OBI2G49	279350S000156334	19/10/2022	60503
OGK4I89	279350S000156149	21/10/2022	60503
OGR2G34	279350S000156382	21/10/2022	60503
OHT3B59	279350S000155816	16/10/2022	60503
OJI8E84	279350S000155782	15/10/2022	60503
OLV6F17	279350S000155873	15/10/2022	60503
ONB5002	279350S000156288	18/10/2022	60503
OOI2B28	279350S000156457	23/10/2022	60503
OOJ8934	279350S000156437	23/10/2022	60503
OOK4002	279350S000156505	24/10/2022	60503
OOL7220	279350S000156279	21/10/2022	60503
OWW3G55	279350S000155640	15/10/2022	60503
PGT9420	279350S000156546	23/10/2022	60503
PGT9420	279350S000155839	15/10/2022	60503
PVO6A86	279350S000156151	21/10/2022	60503
PXY6G91	279350S000156185	17/10/2022	60503
PZH6F05	279350S000155693	16/10/2022	60503
QAA3150	279350S000156583	26/10/2022	60503
QAJ4132	279350S000156467	23/10/2022	60503
QAR2C35	279350S000155972	18/10/2022	56732
QBK4980	279350S000156227	20/10/2022	56732
QBT2964	279350S000155855	14/10/2022	60503
QBW6640	279350S000155806	15/10/2022	60503
QCR3290	279350S000156032	18/10/2022	60503
QHA3C90	279350S000155982	17/10/2022	60503
QIL1253	279350S000155931	18/10/2022	60503
QIM5D73	279350S000155989	19/10/2022	60503
QIV5C25	279350S000156146	21/10/2022	60503
QIW4699	279350S000156144	21/10/2022	60503
QLU6320	279350S000156627	25/10/2022	60503
QPJ6D19	279350S000156216	22/10/2022	56732
QPN1H60	279350S000156383	21/10/2022	60503
QUE4J31	279350S000156021	18/10/2022	60503
QUV2150	279350S000156020	18/10/2022	56732

RAK6109	279350S000155759	17/10/2022	56732
RAY1D00	279350S000155834	15/10/2022	60503
RED2F85	279350S000155902	17/10/2022	60503
REN4A68	279350S000156156	19/10/2022	60503
REY3I88	279350S000155719	17/10/2022	56732
RHA5H58	279350S000156360	21/10/2022	60503
RHB5C36	279350S000155699	17/10/2022	60503
RHE5E02	279350S000156211	21/10/2022	56732
RHE6G72	279350S000155745	16/10/2022	60503
RHE6G80	279350S000156446	22/10/2022	60503
RHF9F59	279350S000156433	23/10/2022	60503
RHG6H57	279350S000156241	22/10/2022	60503
RHH3C27	279350S000155633	15/10/2022	56732
RHH8A67	279350S000156640	27/10/2022	60503
RHI1E47	279350S000156563	23/10/2022	56732
RHI1F52	279350S000156358	21/10/2022	60503
RHI9D70	279350S000155718	16/10/2022	60503
RHK4H81	279350S000156431	23/10/2022	60503
RHK8G37	279350S000155809	15/10/2022	60503
RHL6J70	279350S000156569	23/10/2022	60503
RHL6J70	279350S000156550	23/10/2022	60503
RHL8G87	279350S000155995	19/10/2022	60503
RHM8E79	279350S000155783	15/10/2022	56732
RHN0F77	279350S000155893	17/10/2022	60503
RHN7E76	279350S000156527	23/10/2022	60503
RHN7E76	279350S000155825	14/10/2022	60503
RHN7E76	279350S000156389	21/10/2022	60503
RHO6A38	279350S000156329	21/10/2022	56732
RHR3C47	279350S000156208	21/10/2022	56732
RHS8H75	279350S000155643	15/10/2022	60503
RHT6F77	279350S000155936	17/10/2022	60503
RHU3G41	279350S000155884	16/10/2022	60503
RHU5I27	279350S000155778	15/10/2022	60503
RHV2C00	279350S000156521	24/10/2022	60503
RHV8H79	279350S000156180	17/10/2022	60503
RHW4H37	279350S000156628	25/10/2022	56732
RHX5C15	279350S000156124	19/10/2022	60503
RHX6E61	279350S000156035	18/10/2022	60503
RHY1D01	279350S000155712	16/10/2022	60503
RHY2A31	279350S000156380	20/10/2022	56732
RHY5G85	279350S000156309	20/10/2022	56732
RHY8E45	279350S000156245	20/10/2022	60503

RMP2E87	279350S000156077	20/10/2022	60503
RND6F61	279350S000156182	17/10/2022	56732
RNQ2C07	279350S000156472	23/10/2022	60503
RUG0D42	279350S000156093	20/10/2022	60503
RWM0E49	279350S000155800	14/10/2022	60503
RXS6E02	279350S000156011	19/10/2022	60503
RXY2F56	279350S000155882	16/10/2022	60503
SDP1F80	279350S000156271	20/10/2022	56732
SDP7F16	279350S000155717	16/10/2022	60503
SDR3J67	279350S000156492	23/10/2022	60503
SDS2C84	279350S000156587	26/10/2022	60503
SDT3F28	279350S000156275	21/10/2022	60503
SDT6A10	279350S000155690	16/10/2022	60503
SDV0B63	279350S000155934	18/10/2022	60503
SDV3E19	279350S000156174	21/10/2022	60503
SDV6H73	279350S000155935	16/10/2022	60503
SDW7B61	279350S000156441	22/10/2022	56732
SDX0H51	279350S000156043	19/10/2022	56732
SDX2G44	279350S000156145	21/10/2022	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANC6G51	279350NIC0030744	11/10/2022	50020
APD8I49	279350NIC0030743	11/10/2022	50020
ARZ6B43	279350NIC0030747	11/10/2022	50020
AUO5120	279350NIC0030741	11/10/2022	50020
AWA4413	279350NIC0030742	11/10/2022	50020
BAE8067	279350NIC0030739	11/10/2022	50020
BBX7083	279350NIC0030746	11/10/2022	50020
BCO2004	279350NIC0030749	11/10/2022	50020
BEG4A54	279350NIC0030740	11/10/2022	50020
BEW4F99	279350NIC0030745	11/10/2022	50020
FBC7472	279350NIC0030748	11/10/2022	50020
FJU9585	279350NIC0030738	11/10/2022	50020
IZM9H06	279350NIC0030737	11/10/2022	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL7607	279350NIC0030775	14/10/2022	50020
ABL7607	279350NIC0030773	14/10/2022	50020
ABM5E23	279350NIC0030762	14/10/2022	50020
AEU5420	116100T000265828	26/10/2022	70561
AIC4E66	279350NIC0030757	14/10/2022	50020
AJX3842	279350NIC0030782	14/10/2022	50020
AJX3842	279350NIC0030783	14/10/2022	50020
AJX3842	279350NIC0030767	14/10/2022	50020
APD8438	279350NIC0030763	14/10/2022	50020
ASQ1B19	279350NIC0030788	14/10/2022	50020
ASX2692	116100T000394151	26/10/2022	65300
ASZ5317	279350NIC0030768	14/10/2022	50020
AUO4430	279350NIC0030774	14/10/2022	50020
AWJ3189	279350NIC0030780	14/10/2022	50020
AXW8062	279350NIC0030781	14/10/2022	50020
AYG3090	279350NIC0030756	14/10/2022	50020
AYG5639	279350NIC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RAI4F55	116100T000265751	28/10/2022	54600
RTZ3E07	279350NIC00030792	15/10/2022	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA9E49	279350S000157080	31/10/2022	56732
ABI3D11	279350S000156978	27/10/2022	60503
ABM5E72	279350S000157197	02/11/2022	56732
ABM7A79	279350S000156776	26/10/2022	60503
ABU9J95	279350S000157197	26/10/2022	56732
ABW2650	279350S000157057	31/10/2022	56732
ABX3751	279350S000157210	03/11/2022	60503
ABY6365	279350S000156993	25/10/2022	60503
ABY7I84	279350S000157172	03/11/2022	60503
ACS3120	279350S000156862	28/10/2022	60503
ACS3120	279350S000156799	28/10/2022	60503
ACS3120	279350S000157111	31/10/2022	60503
ACS3120	279350S000157228	03/11/2022	60503
ACU5885	279350S000156984	27/10/2022	56732
ACV4A95	279350S000156933	27/10/2022	60503
ACZ3A85	279350S000157102	31/10/2022	56732
ADA0G82	279350S000156861	28/10/2022	60503
ADE4590	279350S000156955	27/10/2022	60503
ADP1F35	279350S000157103	31/10/2022	60503
ADT1979	279350S000157242	02/11/2022	60503
ADU4276	279350S000159910	22/10/2022	56732
AEK4708	279350S000156905	22/10/2022	60503
AEU2408	279350S000156954	27/10/2022	60503
AEU2408	279350S000156938	27/10/2022	60503
AEY9141	279350S000156810	27/10/2022	60503
AEZ3B26	279350S000157082	25/10/2022	60503
AFC4E48	279350S000157022	26/10/2022	60503
AFD9434	279350S000156893	24/10/2022	60503
AFP4411	279350S000156899	25/10/2022	60503
AFR2014	279350S000156742	26/10/2022	60503
AGC1190	279350S000156729	24/10/2022	60503
AGD2234	279350S000156903	27/10/2022	60503
AGD2234	279350S000156743	26/10/2022	60503
AGNDJ06	279350S000156685	30/10/2022	60503
AGO0160	279350S000156986	27/10/2022	60503
AGO0160	279350S000156896	24/10/2022	60503
AGO0160	279350S000157119	02/11/2022	60503
AGQ9504	279350S000157020	25/10/2022	60503

AGR2653	279350S000156698	25/10/2022	60503
AGY4845	279350S000156909	22/10/2022	60503
AHDAD01	279350S000156939	27/10/2022	60503
AHE4G53	279350S000156815	27/10/2022	60503
AHF2062	279350S000156993	27/10/2022	60503
AHF7757	279350S000156975	26/10/2022	60503
AHJ6723	279350S000156976	24/10/2022	60503
AHLTE01	279350S000156903	22/10/2022	60503
AHM7644	279350S000157052	27/10/2022	60503
AHN0613	279350S000156781	23/10/2022	60503
AHT3792	279350S000156695	25/10/2022	60503
AHU8I11	279350S000157094	25/10/2022	60503
AHX4713	279350S000157147	26/10/2022	56732
AHX7570	279350S000157224	03/11/2022	60503
AIF5305	279350S000156969	27/10/2022	56732
AIF5305	279350S000156816	25/10/2022	60503
AIH4H00	279350S000157155	26/10/2022	60503
AIK8047	279350S000157182	31/10/2022	56732
AIN6368	279350S000156739	25/10/2022	60503
AIN6368	279350S000156941	27/10/2022	60503
AIN6373	279350S000157066	30/10/2022	60503
AIO4848	279350S000157110	30/10/2022	56732
AIQ2I11	279350S000156844	27/10/2022	56732
AIV1541	279350S000157124	01/11/2022	60503
AIZ1E13	279350S000157177	02/11/2022	60503
AIZ1E13	279350S000156926	28/10/2022	60503
AIZ1E13	279350S000157130	03/11/2022	60503
AIZ5B16	279350S000157259	05/11/2022	60503
AJE6A07	279350S000157140	26/10/2022	60503
AJH0237	279350S000156857	30/10/2022	60503
AJH0237	279350S000157229	03/11/2022	60503
AJH0237	279350S000157055	31/10/2022	60503
AJH0J82	279350S000157254	05/11/2022	60503
AJN0096	279350S000156962	27/10/2022	56732
AJQ1B19	279350S000156869	30/10/2022	60503
AJT6B14	279350S000157033	27/10/2022	60503
AJU1217	279350S000156836	28/10/2022	56732
AJV5796	279350S000156756	23/10/2022	56732
AJZ8274	279350S000156902	25/10/2022	60503
AKD0432	279350S000157112	31/10/2022	60503
AKG7297	279350S000156897	24/10/2022	60503
AKG8235	279350S000156733	24/10/2022	60503

AKG8235	279350S000156928	24/10/2022	60503
AKG8235	279350S000156820	28/10/2022	60503
AKH7821	279350S000157059	29/10/2022	56732
AKI1003	279350S000156888	26/10/2022	60503
AKI1F90	279350S000157026	26/10/2022	60503
AKI1F90	279350S000156929	24/10/2022	60503
AKI1F90	279350S000157225	03/11/2022	60503
AKI2182	279350S000157013	25/10/2022	60503
AKJFE59	279350S000156961	27/10/2022	56732
AKKA2A23	279350S000156722	26/10/2022	60503
AKLTD20	279350S000156952	24/10/2022	60503
AKN4387	279350S000156666	24/10/2022	60503
AKQ6C52	279350S000157068	30/10/2022	60503
AKS6107	279350S000157129	03/11/2022	60503
AKS8107	279350S000157123	01/11/2022	60503
AKW7834	279350S000156837	28/10/2022	60503
ALC3742	279350S000157031	27/10/2022	60503
ALH4340	279350S000157201	02/11/2022	60503
ALJ4035	279350S000157232	01/11/2022	56732
ALQ5804	279350S000157060	29/10/2022	60503
ALV4335	279350S000157036	28/10/2022	60503
AMB5447	279350S000157115	01/11/2022	60503
AMC4C07	279350S000156849	28/10/2022	60503
AME8447	279350S000156801	29/10/2022	60503
AMF5769	279350S000157046	30/10/2022	60503
AMP9335	279350S000156718	26/10/2022	60503
AMU9250	279350S000156949	27/10/2022	60503
AMQ9997	279350S000156881	30/10/2022	60503
AMR1C85	279350S000157148	26/10/2022	60503
AMS1241	279350S000157064	29/10/2022	60503
AMS1241	279350S000157208	03/11/2022	60503
AMS1241	279350S000156875	30/10/2022	60503
AMS1241	279350S000157127	02/11/2022	60503
AMS1241	279350S000157125	02/11/2022	60503
AMT0403	279350S000156860	28/10/2022	60503
AMT7299	279350S000157079	31/10/2022	60503
AMX9534	279350S000157065	30/10/2022	60503
AMX9534	279350S000157071	29/10/2022	60503
ANF2124	279350S000156936	27/10/2022	60503
ANG8579	279350S000156897	25/10/2022	60503
ANJ1512	279350S000157179	03/11/2022	60503
ANJ3E23	279350S000156693	25/10/2022	56732

ANJ7540	279350S000157018	25/10/2022	60503
ANJ7B52	279350S000157019	25/10/2022	60503
ANJ9783	279350S000156689	30/10/2022	60503
ANK3150	116100T000266333	30/10/2022	69471
ANK3150	116100T000266329	30/10/2022	69471
ANK3150	279350S000157077	30/10/2022	60503
ANK4176	279350S000156807	29/10/2022	60503
ANP1515	279350S000156792	28/10/2022	60503
ANP6486	279350S000156877	30/10/2022	60503
ANP6486	279350S000157078	30/10/2022	60503
ANT7C89	279350S000157001	26/10/2022	60503
ANTBE14	279350S000156901	25/10/2022	60503
ANU8245	279350S000156904	22/10/2022	60503
AOB2A33	279350S000157209	03/11/2022	60503
AOD8F97	279350S000157222	02/11/2022	60503
AOF3816	279350S000157221	02/11/2022	60503
AOF5D72	279350S000156997	26/10/2022	56732
AOG4374	279350S000157007	27/10/2022	60503
AOI8588	279350S000156882	29/10/2022	60503
AOI9477	279350S000157249	03/11/2022	56732
AOP1517	279350S000157134	26/10/2022	60503
AOP1763	279350S000156926	24/10/2022	60503
AOQ0699	279350S000156873	29/10/2022	60503
AOR3006	279350S000156855	29/10/2022	56732
AOR3006	279350S000157165	02/11/2022	56732
AOS2874	279350S000156690	30/10/2022	60503
AOV7701	279350S000156783	24/10/2022	60503
AOV8722	279350S000157010	25/10/2022	60503
AOV9722	279350S000156674	24/10/2022	60503
AOW3F70	279350S000157133	26/10/2022	60503
AOX2663	279350S000156731	24/10/2022	60503
AOY9262	279350S000156923	24/10/2022	60503
APA6467	279350S000156724	26/10/2022	60503
APC5I99	279350S000157113	31/10/2022	56732
APK3009	279350S000156917	24/10/2022	60503
APL4220	279350S000156740	25/10/2022	60503
APL7I12	279350S000156702	25/10/2022	60503
APQ2137	279350S000156979	27/10/2022	60503
APQ4021	279350S000156770	25/10/2022	60503
APQ2116	279350S000156927	24/10/2022	60503
APV8302	279350S000156749	26/10/2022	60503
APV8302	279350S000156950	27/10/2022	60503

APW5053	279350S000156735	24/10/2022	60503
AQD1F27	116100T000260409	30/10/2022	73150
AQD1F27	116100T000267408	30/10/2022	73150
AQD1F27	116100T000269515	30/10/2022	65300
AQH4638	279350S000157005	26/10/2022	60503
AQK4958	279350S000156732	24/10/2022	60503
AQL9600	279350S000157062	29/10/2022	60503
AQN5138	279350S000157003	26/10/2022	56732
AQQ1962	279350S000157187	31/10/2022	60503
AQQ7329	279350S000156867	24/10/2022	60503
AQV4996	279350S000157027	26/10/2022	60503
AQZ5H76	279350S000156973	28/10/2022	60503
AQZ8776	279350S000156730	24/10/2022	60503
AQZ8776	279350S000156935	27/10/2022	60503
ARA6A28	279350S000156994	26/10/2022	60503
ARAZ7218	279350S000157116	01/11/2022	60503
ARF0198	279350S000156898	25/10/2022	60503
ARF8360	279350S000157255	05/11/2022	60503
ARJTH03	279350S000157188	31/10/2022	60503
ARQ4D35	279350S000157173	03/11/2022	60503
ARR6537	279350S000156890	26/10/2022	60503
ARS0571	279350S000157260	05/11/2022	60503
ARS4058	279350S000157161	26/10/2022	60503
ARS9G74	279350S000157167	02/11/2022	60503
ARS9G74	279350S000157104	31/10/2022	60503
ARS9G74	279350S000156758	23/10/2022	60503
ART2E85	279350S000156771	26/10/2022	60503
ARTSD74	279350S000156716	26/10/2022	60503
ARZ5B61	279350S000156987	25/10/2022	56732
ASE8A59	279350S000157097	25/10/2022	56732
ASE6T04	279350S000157050	30/10/2022	60503
ASJAF40	279350S000156983	27/10/2022	60503
ASK3821	279350S000156725	28/10/2022	60503
ASK3821	279350S000156922	24/10/2022	60503
ASK3821	279350S000156746	26/10/2022	60503
ASO9452	279350S000157091	25/10/2022	56732
ASS3C92	279350S000156981	27/10/2022	60503
ATG3849	279350S000156772	26/10/2022	60503
ATG7327	279350S000157126	02/11/2022	60503
ATM3F91	279350S000156982	24/10/2022	60503
ATN5391	279350S000156956	27/10/2022	60503
ATO1E16	279350S000157215	02/11/2022	56732

ATQ2417	279350S000157234	01/11/2022	60503
ATS5533	279350S000156972	24/10/2022	56732
ATT0728	279350S000157171	03/11/2022	60503
ATT7J75	279350S000157073	29/10/2022	60503
ATZ2J02	279350S000156747	26/10/2022	60503
AUA3245	279350S000156822	28/10/2022	60503
AUD3085	279350S000157212	01/11/2022	60503
AUE2640	279350S000156830	27/10/2022	60503
AUF0119	279350S000156965	27/10/2022	60503
AUF0821	279350S000156878	30/10/2022	60503
AUK7488	279350S000156794	28/10/2022	60503
AUL6947	279350S000157054	31/10/2022	60503
AUL9853	279350S000157156	26/10/2022	60503
AUN0794	279350S000157053	31/10/2022	56732
AUP1918	279350S000156734	24/10/2022	60503
AUP3A86	279350S000156920	24/10/2022	60503
AUP8329	279350S000156937	27/10/2022	56732
AUP7B09	279350S000156774	26/10/2022	60503
AUQ0408	279350S000157096	25/10/2022	60503
AUR4482	279350S000156703	25/10/2022	60503
AUS7997	116100T000268452	30/10/2022	56732
AUU1287	279350S000157118	01/11/2022	60503
AUU3H52	116100T000269507	30/10/2022	69471
AUU3H52	116100T000266328	30/10/2022	73150
AUU8F43	279350S000156775	26/10/2022	56732
AUW8263	279350S000156918	24/10/2022	60503
AUW8Y19	279350S000157192	01/11/2022	60503
AVE5D07	279350S000157237	03/11/2022	60503
AVG6F17	279350S000156885	25/10/2022	60503
AVJ0I71	279350S000156944	27/10/2022	60503
AVK1E27	279350S000157063	29/10/2022	60503
AVOOC93	279350S000156709	26/10/2022	60503
AVT3412	279350S000157256	05/11/2022	60503
AVW5J04	279350S000156900	25/10/2022	60503
AVW8418	279350S000156952	27/10/2022	60503
AVY6882	279350S000157218	02/11/2022	60503
AVZ2I24	279350S000157063	29/10/2022	60503
AWF8527	279350S000157243	02/11/2022	60503
AWG9H61	279350S000157087	25/10/2022	60503
AWG9713	279350S000157037	31/10/2022	60503
AWH4539	279350S000156972	26/10/2022	60503

AWJ5635	279350S000156853	29/10/2022	56732
AWM8A82	279350S000157176	02/11/2022	56732
AWP0993	279350S000157000	26/10/2022	60503
AWQ9456	279350S000157178	03/11/2022	60503
AWQ9D05	279350S000156886	26/10/2022	60503
AWQ9I02	279350S000157051	31/10/2022	60503
AWV9C35	279350S000156829	27/10/2022	56732
AWY1I20	279350S000156870	24/10/2022	60503
AWY5J05	279350S000157241	02/11/2022	56732
AXB9G63	279350S000157044	01/11/2022	60503
AXD0495	279350S000156804	29/10/2022	60503
AXH1027	279350S000156817	26/10/2022	56732
AXP6B27	279350S000156891	25/10/2022	60503
AXT9514	279350S000156870	28/10/2022	60503
AXT9514	279350S000156970	26/10/2022	60503
AXU0898	279350S000156675	24/10/2022	60503
AXY0Q05	279350S000156948	27/10/2022	60503
AYA4A43	279350S000156707	25/10/2022	60503
AYC4A44	279350S000156943	27/10/2022	56732
AYF2756	279350S000157220	02/11/2022	60503
AYG1924	279350S000157244	02/11/2022	56732
AYJ2073	279350S000156932	24/10/2022	60503
AYJ3778	279350S000156889	26/10/2022	60503
AYNDJ20	279350S000157191	01/11/2022	60503
AYO4750	279350S000156945	27/10/2022	60503
AYQ1J55	279350S000156845	27/10/2022	56732
AYU7650	279350S000157223	03/11/2022	56732
AYY1G53	279350S000157021	26/10/2022	60503
AYY2876	279350S000157180	03/11/2022	60503
AYY6H92	279350S000156712	26/10/2022	60503
AYZ4848	279350S000156806	29/10/2022	60503
AZA2671	279350S000157213	01/11/2022	60503
AZB1B61	279350S000157185	31/10/2022	56732
AZH0547	279350S000156968	27/10/2022	60503
AZI2097	279350S000156988	25/10/2022	56732
AZJ0A08	279350S000157025	26/10/2022	60503
AZK9274	279350S000157106	29/10/2022	60503
AZK9274	279350S000156802	29/10/2022	60503
AZM4500	279350S000156858	30/10/2022	60503
AZO5083	279350S000157227	03/11/2022	60503
AZU2558	279350S000157166	02/11/2022	60503
AZU5H33	279350S000156894	24/10/2022	60503

AZW2C17	279350S000157017	25/10/2022	60503
AZX5112	279350S000156976	26/10/2022	60503
AZZ5912	279350S000157169	03/11/2022	60503
BAA0C78	279350S000156847	28/10/2022	56732
BAC3486	279350S000156785	24/10/2022	56732
BAC3486	279350S000156786	24/10/2022	60503
BAG1614	279350S000156828	27/10/2022	60503
BAGAJ93	279350S000157114	31/10/2022	56732
BAG9I08	279350S000157144	26/10/2022	56732
BAI7D15	279350S000157132	26/10/2022	56732
BAK8D00	279350S000157145	26/10/2022	56732
BAN4582	279350S000156678	24/10/2022	60503
BAN7624	279350S000157072	29/10/2022	60503
BAP8314	279350S000156782	23/10/2022	56732
BAR0486	279350S000156887	26/10/2022	60503
BAW2C17	279350S000156868	29/10/2022	60503
BAX1I98	279350S000156912	25/10/2022	60503
BAZ0F56	279350S000157120	02/11/2022	60503
BAZ6G46	279350S000157202	03/11/2022	60503
BAZ6549	279350S000156727	26/10/2022	60503
BBA7D74	279350S000157089	25/10/2022	60503
BBD1852	279350S000157181	03/11/2022	60503
BBD6921	279350S000157219	02/11/2022	60503
BBG7H73	279350S000157108	30/10/2022	60503
BBG9992	279350S000157251	04/11/2022	56732
BBJ0957	279350S000157154	26/10/2022	60503
BBN2528	279350S000156871	24/10/2022	60503
BBU6529	279350S000156940	27/10/2022	56732
BBW4393	279350S000156715	26/10/2022	60503
BBX7895	279350S000156814	27/10/2022	56732
BBX7895	279350S000156982	27/10/2022	60503
BBX8807	279350S000157088	25/10/2022	60503
BBY7A30	279350S000157061	29/10/2022	56732
BCC3311	279350S000157206	03/11/2022	56732
BCD5490	279350S000156750	22/10/2022	60503
BCH0726	279350S000156911	22/10/2022	60503
BCH7C34	279350S000156914	23/10/2022	60503
BCJ9121	279350S000157205	03/11/2022	56732
BCM1415	279350S000157168	03/11/2022	60503
BCN1615	279350S000157196	02/11/2022	60503
BCO0F44	279350S000156873	24/10/2022	60503
BCO9B91	279350S000157070	29/10/2022	60503

BCQ4D06	279350S000156700	25/10/2022	60503
BCR3F99	279350S000156752	23/10/2022	60503
BCS8D88	279350S000157252	04/11/2022	56732
BCU3E31	279350S000156998	26/10/2022	56732
BCY1C85	279350S000157238	03/11/2022	60503
BCZ9H28	279350S000156835	26/10/2022	56732
BDC9E74	279350S000156851	29/10/2022	60503
BDE8E56	279350S000157143	26/10/2022	60503
BDF1E80	279350S000156748	26/10/2022	60503
BDF8E67	279350S000157174	03/11/2022	60503
BDH8G05	279350S000157250	03/11/2022	56732
BDH8G05	279350S000156773	26/10/2022	56732
BDK2G87	279350S000157069	30/10/2022	60503
BDQG006	279350S000156925	24/10/2022	60503
BDP0I12	279350S000157204	03/11/2022	60503
BDT4B03	279350S000157078	31/10/2022	56732
BDU7H20	279350S000157137	26/10/2022	60503
BDV9E73	279350S000157131	26/10/2022	60503
BDX5I12	279350S000157149	26/10/2022	60503
BDY3J86	279350S000156726	26/10/2022	60503
BEA0F92	279350S000157193	02/11/2022	60503
BEB7A06	279350S000156808	29/10/2022	60503
BEF9H50	279350S000157086	25/10/2022	56732
BEH4B7	279350S000156760	24/10/2022	60503
BEL7863	279350S000156824	28/10/2022	60503
BEM7I94	279350S000156966	27/10/2022	56732
BEN1H34	279350S000156892	25/10/2022	60503
BEQ0F83	279350S000157170	03/11/2022	60503
BETBA46	279350S000156872	26/10/2022	60503
BEVBD06	279350S000156753	23/10/2022	60503
BEX4B39	279350S000157135	26/10/2022	60503
BEZ9H84	279350S000157035	27/10/2022	60503
BGD0180	279350S000156980	27/10/2022	60503
BID2I99	279350S000156843	26/10/2022	60503
BKA6022	279350S000157199	02/11/2022	60503
BKE5370	279350S000156699	25/10/2022	60503
BOP9854	279350S000157107	29/10/2022	60503
CCO9H02	116100T000267413	30/10/2022	73150
CFJ6292	279350S000156879	30/10/2022	60503
CFJ8292	279350S000156878	30/10/2022	60503
CGB7FF3	279350S000156891	24/10/2022	60503
CHA0650	116100T000269509	30/10/2022	56222

CIL0363	279350S000156924	24/10/2022	60503
CNY7B57	279350S000156884	26/10/2022	60503
CPGBE97	279350S000157142	26/10/2022	60503
CQC2727	279350S000157239	03/11/2022	56732
CWS6503	279350S000157039	31/10/2022	60503
CYR9B18	116100T000269327	30/10/2022	73150
DAQ9039	279350S000156854	29/10/2022	60503
DAT5816	279350S000157099	25/10/2022	60503
DAV9293	279350S000156686	30/10/2022	60503
DAV9293	279350S000156665	24/10/2022	60503
DCM9172	279350S000156996	26/10/2022	60503
DDX4D31	279350S000157043	01/11/2022	60503
DDY7360	279350S000156777	26/10/2022	60503
DET8484	279350S000157048	30/10/2022	60503
DGG5473	279350S000157184	31/10/2022	60503
DGS8510	279350S000156710	26/10/2022	60503
DHD3992	279350S000156931	24/10/2022	60503
DHD3992	279350S000156738	24/10/2022	60503
DHL3815	279350S000156840	28/10/2022	56732
DHM5641	279350S000156793	26/10/2022	60503
DJA9066	279350S000156913	23/10/2022	60503
DJB3891	279350S000156767	25/10/2022	56732
DJO2091	279350S000157006	27/10/2022	60503
DPO9574	279350S000156871	28/10/2022	60503
DPR3318	279350S000156908	22/10/2022	60503
DQH6E37	279350S000156684	30/10/2022	60503
DQS8E85	279350S000157004	26/10/2022	56732
DUV0143	279350S000157194	02/11/2022	60503
DUV0143	279350S000156831	27/10/2022	60503
DWL7080	279350S000156754	23/10/2022	60503
DWT5A30	279350S000156992	25/10/2022	56732
DXX1E30	279350S000156880	30/10/2022	60503
DZO7352	279350S000156850	29/10/2022	60503
EAO6209	279350S000157024	26/10/2022	60503
EAT7234	279350S000156805	29/10/2022	56732
EAV2568	279350S000157023	26/10/2022	60503
EDA4I71	279350S000157257	05/11/2022	60503
ELP6F15	279350S000157136	26/10/2022	60503
ENV0447	279350S000156838	28/10/2022	60503
EOA7I27	279350S000156795	28/10/2022	60503
EPD9A25	279350S000157052	31/10/2022	56732
EPH5620	279350S000157162	26/10/2022	60503

EPY1F82	279350S000157093	25/10/2022	60503
EQE2A75	279350S000156759	24/10/2022	60503
EQH4E30	279350S000157246	02/11/2022	60503
ERK3843	279350S000156687	30/10/2022	60503
EUC5C47	279350S000157141	26/10/2022	60503
EUL2401	279350S000157090	25/10/2022	60503
EUL6J10	279350S000156865	28/10/2022	60503
EUY3899	279350S000156788	28/10/2022	60503
EVL1149	279350S000157183	31/10/2022	60503
EXJ1E08	279350S000156787	24/10/2022	56732
EXM3055	279350S000156751	23/10/2022	56732
FAL3350	279350S000157240	01/11/2022	60503
FAL3350	279350S000157117	01/11/2022	60503
FAR4A63	279350S000156848	28/10/2022	56732
FBP5I98	279350S000157122	02/11/2022	60503
FCI4217	279350S000156761	24/10/2022	56732
FCO1665	279350S000157049	30/10/2022	56732
FDK5136	279350S000157153	26/10/2022	60503
FGX1H36	279350S000156821	28/10/2022	56732
FHP0Q96	279350S000156723	26/10/2022	60503
FIAIB33	279350S000157109	30/10/2022	56732
FJMIC09	279350S000157230	03/11/2022	56732
FLF3E17	279350S000156960	27/10/2022	60503
FMS3417	279350S000156745	26/10/2022	60503
FRF7A53	279350S000156737	24/10/2022	56732
FUI9J56	279350S000157038	31/10/2022	60503
FUR0298	279350S000157190	01/11/2022	56732
FVH3B24	279350S000156789	28/10/2022	60503
FWG9F68	279350S000156990	25/10/2022	60503
FXD4H33	279350S000157231	03/11/2022	56732
FXS6C38	279350S000157226	03/11/2022	56732
FZL9609	279350S000157095	25/10/2022	60503
GDD5990	279350S000156867	29/10/2022	60503
GGL0F70	279350S000157126	02/11/2022	60503
GHT2E00	279350S000156757	23/10/2022	60503
GKC0950	279350S000157009	27/10/2022	60503
GUZ7209	116100T000268631	30/10/2022	69471
HEE3I92	279350S000156708	26/10/2022	60503
HFI0C86	279350S000157258	04/11/2022	60503
HIU0B94	279350S000156866	29/10/2022	60503
HJN6000	279350S000157014	25/10/2022	60503
HRB4945	279350S000157011	25/10/2022	60503

HSE5019	279350S000157160	26/10/2022	60503
HSR2050	279350S000157164	02/11/2022	60503
HTHB802	279350S000156896	25/10/2022	60503
IOK3D50	279350S000156720	26/10/2022	60503
IQB5J68	279350S000156762	24/10/2022	56732
IWA2J54	279350S000156784	24/10/2022	60503
IXR2I68	279350S000156791	26/10/2022	60503
IYX9323	279350S000156705	25/10/2022	60503
JAC1A69	279350S000157146	26/10/2022	60503
JFH8705	279350S000157029	26/10/2022	60503
JVY0770	279350S000156863	28/10/2022	56732
JZU4C06	279350S000157216	02/11/2022	56732
KAW3813	279350S000157015	25/10/2022